



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022 Nº 6038



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.407, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Republicado para correção

Dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2022, e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Estadual 3.839, de 27 de dezembro de 2021, e da Lei Estadual 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo observará as normas vigentes de Administração Financeira e Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e ao disposto neste Decreto, e é operada pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE-TO.

Parágrafo único. Adotar-se-á a padronização da classificação por fonte ou destinação de recursos conforme determinam a Portaria Conjunta STN/SOF Nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, Portaria STN nº 710, de 25, de fevereiro de 2021, Portaria STN Nº. 925, de 8 de julho de 2021 e Portaria TCE-TO nº 467/2021.

Art. 2º Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, incluindo as Autarquias, os Fundos e as Fundações, constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social do Estado, não poderão assumir compromissos, que sejam incompatíveis com os limites estabelecidos nas Leis Estaduais 3.621, de 18 de dezembro de 2019, 3.839, de 27 de dezembro de 2021, e 3.843, de 28 de dezembro de 2021.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	9
POLÍCIA MILITAR	10
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	35
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	37
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	42
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	42
SECRETARIA DA FAZENDA	50
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	51
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	52
SECRETARIA DA SAÚDE	52
ADAPEC	60
FOMENTO	61
AGETO	61
AMETO	62
ATR	62
TOCANTINS PARCERIAS	63
UNITINS	63
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	66
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	69

CAPÍTULO II DA LIBERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º A liberação do orçamento de recursos do tesouro (Fonte 500 recursos não vinculados de impostos e marcadores 0000000, 1001101 e 1002102) e recursos próprios (Fonte 759 - recursos vinculados a fundos e marcador 0000240, Fonte 799 - Outras vinculações legais e marcador 0000240), para reserva orçamentária através de Detalhamento de Dotação Orçamentária - DD, para todos os órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, obedece ao cronograma aprovado pelo Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, em conformidade com a disponibilidade financeira.

§1º O disposto no caput deste artigo não se aplica às dotações orçamentárias relativas aos grupos de natureza de despesa:

I - "2 - juros e encargos da dívida";

II - "6 - amortização da dívida".

§2º Excepcionalmente, mediante solicitação justificada dos ordenadores de despesas, na forma do Anexo IV a este Decreto, após análise e manifestação prévia da área técnica da Secretaria do Planejamento e Orçamento, o Secretário dessa Pasta poderá manifestar-se favorável à liberação de saldo superior ao cronograma aprovado.

§3º As demais fontes de recursos orçamentários não estão condicionadas à limitação prevista no caput deste artigo.

CAPÍTULO III DAS COTAS ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

Art. 4º As despesas de outros custeios de natureza tipicamente administrativas e relacionadas as atividades-meio dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, vinculadas às fontes de recursos ordinários do Tesouro (Fonte 500 recursos não vinculados de impostos e marcadores 0000000, 1001101, 1002102) e recursos próprios (Fonte 759 - recursos vinculados a Fundos e marcador 0000240, Fonte 799 - Outras vinculações legais e marcador 0000240), são executadas pelo sistema de cotas orçamentário-financeiras na conformidade deste Decreto.

§1º As despesas objeto do caput deste artigo são as relativas aos dispêndios com Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, tarifas bancárias, auxílio natalidade, auxílio alimentação, auxílio funeral, despesas com água, saneamento básico, energia elétrica, telefonia, link de internet, serviços postais, vale transporte, programa estágio supervisionado, auxílio transporte-alimentação e É Pra Já.

§2º As cotas mencionadas no caput deste artigo são fixadas mensalmente, fundadas no comportamento da receita e na disponibilidade financeira, mediante proposta da Secretaria da Fazenda e da Secretaria do Planejamento e Orçamento, bem assim nas demandas das unidades orçamentárias.

§3º Cabe ao ordenador de despesa a aplicação dos recursos alocados à cota da respectiva unidade orçamentário-financeira.

§4º As despesas previstas no §1º deste artigo são dispensadas de manifestação prévia sobre a disponibilidade orçamentária pela Secretaria do Planejamento e Orçamento e de ciência e análise do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público no ato inicial e no estágio de pagamento.

Art. 5º As cotas orçamentário-financeiras são movimentadas por meio da conta única no SIAFE-TO e liberadas pela Secretaria da Fazenda em conta contábil de cada unidade orçamentária da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO IV DO EMPENHO DA DESPESA EXTRA-COTA

Art. 6º A solicitação de orçamento para empenho das fontes e dos grupos de natureza de despesa será encaminhada à Secretaria do Planejamento e Orçamento, pelo módulo Comunica do SIAFE-TO, contendo Unidade Orçamentária, Grupo de Natureza de Despesa, Identificador de Exercício, Fonte, Marcador, Valor, número da manifestação favorável do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público no Sistema do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público - SIGAP.

Parágrafo único. As despesas previstas nos incisos I ao VI do §1º do art. 24 deste Decreto são dispensadas da informação do número de manifestação do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, sendo necessário enviar o número da nota patrimonial da liberação da cota financeira.

CAPÍTULO V DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Art. 7º A disponibilidade financeira por Grupo de Liberação, referente às fontes de recursos utilizadas nas unidades gestoras será solicitada à Secretaria da Fazenda, via SIAFE-TO, pelo módulo Comunica, com a apresentação do Detalhamento da Dotação Orçamentária - DD, número de manifestação do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, com o devido deferimento no SIGAP, descrição do objeto da despesa, detalhamento da fonte de recurso, o mês de referência daquele gasto e o respectivo valor.

§1º São dispensadas de informar o número de manifestação do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público as despesas previstas nos incisos I ao VI do §1º do art. 24 deste Decreto.

§2º A disponibilidade financeira terá como base as revisões da receita e o seu valor mensal poderá ser revisto a qualquer tempo, a fim de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro de acordo com o previsto no art. 28 da Lei Estadual 3.839/2021.

Art. 8º A execução orçamentário-financeira obedece ao controle e às rotinas descritas no Anexo I deste Decreto.

§1º A execução de recursos derivados de emenda parlamentar individual (Fonte 500, marcadores 0000104, 1001104 e 1002104, e detalhamento 2022xx) é empenhada, liquidada e paga na própria unidade orçamentária, com recursos oriundos de transferência provenientes do Fundo de Recursos de Emendas, conforme Lei 3.832/2021.

§2º A execução dos recursos de emenda parlamentar individual, por meio de transferência especial, conforme Emenda Constitucional 42/2021, obedece à normas estabelecidas em regulamento específico;

§3º A transferência de recursos do tesouro realizada por meio de convênios e parcerias (termo de colaboração e termo de fomento) é empenhada e liquidada na própria unidade orçamentária e pagas na Secretaria da Fazenda, por meio do Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro, obedecendo ao Detalhamento 500.0000.000.22xxxx, 759.0000.240.22xxxx, 799.000.240.22xxxx.

CAPÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 9º As solicitações de créditos adicionais ao Orçamento do Estado, conforme disposto no art. 6º da Lei Estadual 3.843/2021, serão encaminhadas à Secretaria do Planejamento e Orçamento, por meio do módulo de solicitação de crédito no SIAFE-TO, acompanhada da justificativa que deu origem à insuficiência de dotação orçamentária e da razão pela qual se pretende suplementar ou realocar os recursos.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

§1º É exigida a inserção, no SIAFE-TO, do anexo de Solicitação de Crédito, o qual é gerado pelo sistema, assinado pelo ordenador de despesas.

§2º A abertura de créditos suplementares e especiais dependerão de comprovação pelo órgão ou entidade solicitante de que há recursos disponíveis, nos moldes do disposto no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

§3º Para a necessária compensação do crédito, os Órgãos e as Entidades indicarão, obrigatoriamente, o cancelamento de dotações consignadas em seu orçamento.

§4º A solicitação de Crédito, cuja origem de recurso é superávit financeiro, deverá ter, obrigatoriamente, "Indicador Exercício Fonte" 2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

CAPÍTULO VII DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Art. 10. A execução orçamentária e financeira será realizada pelo SIAFE-TO, conforme estabelece o art. 8º da Lei Estadual 3.843/2021, e a Lei Estadual 3.386, de 30 de julho de 2018.

Art. 11. A execução registrada por Nota de Empenho e Nota de Liquidação devem, obrigatoriamente, ter a descrição clara e sucinta do ato realizado, de modo que possibilite a identificação do objeto da despesa orçamentária e seus instrumentos legais.

Art. 12. A gestão das finanças públicas obedece às seguintes regras:

I - as despesas relativas a:

a) contratos administrativos, convênios federais, contrato de repasse, compromissos e outros atos de vigência plurianual são empenhados no exercício, em conformidade com o respectivo cronograma físico-financeiro, atendido ao disposto no art. 57 da Lei Federal 8.666/1993;

b) fretamentos de aeronaves e/ou helicópteros são aprovados antecipadamente pelo Secretário de Estado da Secretaria Executiva da Governadoria, na forma do Anexo V deste Decreto;

c) aquisição e locação de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para os Órgãos e as Entidades do Poder Executivo, dependem de aprovação da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, na conformidade da legislação específica;

d) diárias atribuídas a servidores ou a colaboradores eventuais, custeadas com recursos ordinários ou de outras fontes, obedecem às normas estabelecidas em regulamento específico;

e) utilização de veículos oficiais do Poder Executivo, na forma da Instrução Normativa nº 1, de 3 de julho de 2015, expedida pela Secretaria da Administração;

II - quando se tratar de despesas do Serviço de Transporte e Logística do Estado, relacionadas à conservação de veículos, fornecimento de combustíveis e lubrificantes, dependem de aprovação da Secretaria da Administração;

III - quando se tratar de despesas com capacitação de servidores do Poder Executivo, relacionadas à instrutoria ou contratação direta de cursos de qualquer natureza, dependem de aprovação da Secretaria da Administração;

IV - as Unidades Orçamentárias devem processar o empenho, a liquidação e o referido pagamento das despesas com energia elétrica, água, esgoto, telefonia fixa e móvel e internet na conformidade das faturas apresentadas;

V - é vedado:

a) a realização de despesa sem prévio empenho;

b) o pagamento antecipado de despesa.

§1º O disposto na alínea "b" do inciso V deste artigo não se aplica às despesas:

I - com assinatura de jornais, periódicos e outras publicações;

II - com seguros;

III - quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as cautelas e a comprovação de garantias.

§2º As despesas pagas antecipadamente são contabilizadas em Despesas Antecipadas, na conformidade das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 13. A conta única é centralizada no Tesouro Estadual, que disponibilizará os recursos financeiros através do mecanismo de Limite de Saque.

Art. 14. As receitas de convênios estaduais, ajustes, termos de compromisso e instrumentos congêneres serão depositadas em conta corrente específica, aberta pela Secretaria da Fazenda, por meio do Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro, por solicitação do ente conveniente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à abertura de conta corrente autorizada pelo ordenador de despesa para a movimentação dos recursos de adiantamento (suprimento de fundos) em nome do órgão supridor.

Art. 15. É obrigatório apresentar, mensalmente, à Secretaria da Fazenda, por meio do Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro, demonstrativos da execução orçamentário-financeira dos recursos de qualquer fonte relativos a custeio e investimentos da sociedade empresária em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social.

Art. 16. Todo ato de gestão orçamentária, financeira e patrimonial é realizado por meio de documento probante da operação.

Parágrafo único. O registro contábil da operação referida neste artigo deve guardar estrita consonância com o fato correspondente e com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.

Art. 17. A contabilidade do Estado é realizada mediante as funções de orientação, controle e registro das atividades da execução orçamentária, financeira e patrimonial, compreendendo todos os atos e fatos relativos à sua gestão.

Parágrafo único. Cabe ao chefe do órgão de gestão contábil da Secretaria da Fazenda, por meio do Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro, a orientação e a supervisão técnica sobre os registros dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 18. É obrigatório o registro no SIAFE-TO, para que evidenciem nos demonstrativos contábeis, provisões de passivos contingentes dos Contratos de Parceria Público-Privada - PPP.

Art. 19. É obrigatória a contabilização das receitas e execução das despesas dos recursos oriundos das Transferências da União, decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada, nos marcadores 3110XXX e 3120XXX, respectivamente.

Art. 20. O recebimento definitivo de equipamentos e material permanente enseja o tombamento, a incorporação e o registro do bem no documento fiscal, a cargo do responsável pelo patrimônio do Órgão ou Entidade.

Parágrafo único. Os equipamentos e materiais permanentes só poderão ser utilizados após seu registro no Sistema de Controle Patrimonial.

Art. 21. O empenho da despesa de exercícios anteriores é formalizado no processo que a originou, mediante a elaboração de termo de reconhecimento de dívida, após justificativa fundamentada no art. 37 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 22. Respondem pela execução orçamentário-financeira o ordenador de despesa, o responsável pelo setor de administração e finanças da Unidade Orçamentária ou ainda o ocupante de cargo cuja designação denote característica plenipotenciária.

Art. 23. Os convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual com órgãos ou entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, observarão o regulamento específico.

Art. 24. O ato inicial e a continuidade do procedimento de execução de despesa depende:

I - de Detalhamento da Dotação Orçamentária - DD, emitido por meio do SIAFE-TO, ou declaração orçamentária, quando se tratar de recursos relativos ao exercício seguinte, para efeito de comprovação da disponibilidade de crédito orçamentário;

II - da autorização do ordenador de despesa na conformidade do Anexo II deste Decreto;

III - de manifestação prévia sobre a disponibilidade orçamentária da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

IV - de ciência e análise do Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público.

§1º As disposições contidas nos incisos III e IV deste artigo não se aplicam às despesas com:

I - pessoal e seus encargos, amortização da dívida e seus encargos, depósitos judiciais da Lei Complementar 151/2015, precatórios judiciais, Requisições de Pequeno Valor - RPV (exclusivo para a Procuradoria Geral do Estado), pensão judicial, restituição de fianças e indébito tributário, salário família, INSS e PASEP;

II - Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR (recursos da fonte 759 - assistência médica, marcador 0000242), Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - FDESTO, despesas remuneratórias, ressarcimentos, indenizações e produtividades autorizados por leis destinados a servidores e conselheiros, recursos do tesouro - fonte 500 - emenda parlamentar, recursos de convênios com a iniciativa privada fonte 703 e recursos previdenciários fontes 800, 801 e 802;

III - a recursos oriundos da União de quaisquer fontes, recursos de operações de crédito e Fundo Estadual de Combate e Erradicação à Pobreza - FCOEP;

IV - repasse financeiro destinado aos fundos municipais de assistência social e saúde;

V - repasse financeiro de recursos da manutenção, desenvolvimento e assistência ao ensino aos municípios e associações de apoio, recursos do tesouro - fonte 500 (exclusivamente Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE);

VI - instrumentos jurídicos administrativos, vedados em ambos os casos a seguir, o fracionamento de despesa por fornecedor contrato e/ou documento fiscal:

a) com valores de até R\$ 108.040,82, na hipótese de obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, bem assim de obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

b) com valores de até R\$ 54.020,41, para outros serviços e compras.

§2º É dispensada a manifestação prévia e análise, previstas nos incisos III e IV do caput deste artigo, para a licitação realizada pelo Sistema de Registro de Preços, sendo necessária somente no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

§3º Sob pena de responsabilidade da Unidade Executora, o estorno do Detalhamento de Despesas, efetivado apenas pela Secretaria do Planejamento e Orçamento, é admitido nas seguintes hipóteses:

I - cancelamento do procedimento administrativo de despesa;

II - diferimento da execução do objeto da licitação ou do contrato para o exercício seguinte;

III - bloqueio de valor, por meio do DD, maior que o homologado na licitação ou contratado por ato de dispensa ou inexigibilidade.

§4º Em obediência ao princípio da anualidade orçamentária, todos os processos administrativos de despesa e contratos vigentes submetem-se ao fluxo estabelecido neste artigo.

§5º Cabe ao ordenador de despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual observar os limites orçamentários fixados na Lei Orçamentária Anual para cada unidade orçamentária sob sua gestão, responsabilizando-se pelas autorizações de despesas, que devem estar compatíveis com os valores estabelecidos no Orçamento Anual.

Art. 25. O pagamento de despesa depende de autorização do ordenador de despesas, na forma do Anexo III deste Decreto.

§1º No caso de recursos de transferências voluntárias da União, o ordenador de despesa da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV será o titular do órgão ou entidade conveniente.

§2º Nos instrumentos assinados com CNPJ do Estado, o responsável financeiro será o titular da Secretaria da Fazenda.

CAPÍTULO VIII DA LICITAÇÃO

Art. 26. São precedidos de DD ou da Declaração Orçamentária, prevista no inciso I do art. 24 deste Decreto, para fins de comprovação de suficiência de crédito orçamentário:

I - os procedimentos licitatórios ou os correspondentes atos de dispensa e inexigibilidade;

II - as transferências ou a descentralização de recursos.

Parágrafo único. Nas licitações, quando realizadas pelo Sistema de Registros de Preços, somente é necessária a indicação da Dotação Orçamentária, sendo que o Detalhamento da Dotação Orçamentária - DD ou a Declaração de Disponibilidade Orçamentária será exigida no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 27. Cumpre ao gestor da unidade orçamentária requisitante justificar, no termo de referência, a necessidade da contratação, definir o objeto da licitação, os critérios de aceitação das propostas, inclusive com a fixação de prazos e condições para fornecimento e aceitação e emitir parecer quanto às propostas e preços apresentados.

Parágrafo único. Na definição do objeto da licitação, o gestor da unidade orçamentária requisitante é o agente responsável pelas especificações técnicas e características do objeto constantes do termo de referência ou projeto básico a ser anexado ao edital.

Art. 28. As licitações destinadas à aquisição de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo são processadas e julgadas pela Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda.

§1º O disposto neste artigo não se aplica:

I - no que se refere à aquisição de bens e à contratação de serviços necessários ao desempenho de suas atividades:

a) à Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;

b) à Secretaria da Educação;

c) à Secretaria dos Esportes e Juventude;

d) à Secretaria da Saúde;

e) à Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

f) à Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

II - à Secretaria da Comunicação, quanto à contratação de serviços de publicidade e propaganda realizados pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, englobando atividades principais e complementares relativas a:

a) estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, compra de mídia e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;

b) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre a respectiva execução do instrumento contratual;

c) produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

d) criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias;

III - à unidade orçamentária que, verificada a disponibilidade imediata dos bens e serviços conexos aos programas financiados, utilize o shopping ou Método de Comparação de Preços, internacional e nacional, até o limite de R\$ 80.000,00 por procedimento.

§2º As licitações destinadas à aquisição de bens e à contratação de serviços no âmbito da Secretaria dos Esportes e Juventude e da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO são processadas e julgadas, respectivamente, pela comissão de licitação da Secretaria da Educação e da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Art. 29. Cabe ao gestor do Órgão ou da Entidade decidir, em ato motivado, sobre:

I - os casos de dispensa de licitação, previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 ou nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - os demais casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, ouvida:

a) a Procuradoria Geral do Estado, observada as disposições do Decreto Estadual 4.733, de 7 de fevereiro de 2013;

b) a Controladoria-Geral do Estado, observadas as disposições da Instrução Normativa CGE nº 2, de 25 de julho de 2017.

Art. 30. Nos processos destinados ao registro de preços, cabe à Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica, publicação no Diário Oficial do Estado e/ou outros meios eficazes, os Órgãos e Entidades para participarem do Registro de Preços;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

Parágrafo único. A Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda assinalará prazo de 8 (oito) dias úteis para que os Órgãos e Entidades interessados encaminhem manifestação de interesse na participação do Registro de Preços, acompanhada de:

I - solicitação de compras;

II - termo de anuência ao termo de referência do "Órgão Participante Inicializador";

III - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparado em pesquisas de mercado.

Art. 31. Compete à Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação fiscalizar as obras da Secretaria da Educação e da Secretaria dos Esportes e Juventude, contratadas nos termos do inciso I do §1º do art. 28 deste Decreto.

Art. 32. As compras a serem realizadas, junto à Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda - SCCL/SEFAZ, com recursos ordinários do tesouro e recursos próprios, deverão, obrigatoriamente, ser precedidas de consulta a SCCL/SEFAZ, a fim de verificar a existência de atas de registro de preços publicadas, ficando os órgãos ou entidades, sempre que possível, obrigados a realizarem a adesão dentro dos limites estabelecidos na legislação.

§1º As aquisições que não forem contempladas via adesão, de acordo com o caput deste artigo, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços.

§2º Uma vez publicada a intenção de registro de preços, ficam os órgãos e entidades da Administração Pública obrigados a manifestarem-se pelo interesse em participar, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 30 deste Decreto.

Art. 33. Cumpre à Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação processar e julgar as licitações:

I - que envolvam parcerias público-privadas e todas aquelas previstas na Lei Estadual nº 3.666, de 13 de maio de 2020, ressalvando os casos em que o Conselho de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins definirá outro órgão ou entidade licitante;

II - destinadas à realização de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à Secretaria da Educação e à Secretaria da Saúde quanto à contratação de obras e serviços de engenharia para valores até o limite de R\$ 330.000,00.

Art. 34. Os membros das comissões permanentes de licitação, mencionadas neste Decreto, são designados para mandato de um ano, admitida uma recondução de até dois terços dos membros.

Parágrafo único. As licitações processadas pelas comissões são homologadas pelo gestor do Órgão ou da Entidade solicitante.

Art. 35. É facultado à Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda instituir núcleos de apoio às licitações, com a finalidade de agilizar os procedimentos licitatórios, quando assim couber.

Parágrafo único. Os demais Órgãos e Entidades da Administração Pública poderão encaminhar servidores para atuarem diretamente junto à Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda durante os atos necessários para a realização dos procedimentos licitatórios.

Art. 36. Na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços, inclusive os de consultoria, com a utilização de recursos de organismos internacionais, oriundos de acordos, doações, empréstimos, cooperação técnica não reembolsável e convênios, são aplicadas as normas, condições e diretrizes dos respectivos agentes financeiros, na conformidade do §5º do art. 42 da Lei Federal 8.666/1993.

Parágrafo único. A aquisição e a contratação de que trata este artigo são precedidas de seleção realizada pela:

I - Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação na contratação de obras e serviços de engenharia;

II - Comissão Permanente de Licitações Internacionais da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda nos casos de aquisição de bens e contratações de serviços para os demais projetos.

Art. 37. As aquisições dos bens e serviços necessários ao desempenho das atividades de Órgão ou Entidade adquirente ou contratante são precedidas de planejamento que obedeça:

I - aos limites legais;

II - à definição das unidades e quantidades ou dos produtos e resultados a obter;

III - à disponibilidade orçamentária, à programação financeira e ao cronograma de desembolso mensal;

IV - às condições de guarda e armazenamento que preservem o material adquirido.

Parágrafo único. No procedimento de compras, cumpre ao setor competente manter o sistema atualizado de maneira a permitir a especificação completa do bem e favorecer a pesquisa ou a cotação de preços mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação.

Art. 38. A contratação de serviços ou a aquisição de bens é precedida da apresentação do estudo técnico preliminar, do projeto básico ou termo de referência, elaborado, de preferência, por técnico dotado de qualificação compatível com as especificações dos trabalhos a contratar ou bens a adquirir.

Parágrafo único. O estudo técnico preliminar, projeto básico ou termo de referência, que trata este artigo, é avaliado e aprovado pelo ordenador de despesa para fins de justificação e aprovação.

Art. 39. As Unidades Orçamentárias são responsáveis pela elaboração dos projetos básicos e executivos das obras e serviços de engenharia a seu cargo.

Parágrafo único. A atribuição definida no caput deste artigo não exclui a incumbência da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação na elaboração dos projetos básicos e executivos solicitados por outra unidade orçamentária.

Art. 40. Compete à Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação o orçamento, a fiscalização e o acompanhamento das obras e dos serviços de engenharia das unidades que compõem o Poder Executivo.

§1º O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que a unidade orçamentária for a responsável pela elaboração do orçamento, do projeto básico e executivo.

§2º A atividade de fiscalização e o acompanhamento das obras incluem a realização e o atesto das medições, na conformidade do projeto e do memorial descritivo.

§3º As medições de obras de outras unidades orçamentárias, nos casos em que a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação for responsável pelo acompanhamento e fiscalização, serão atestadas pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade contratante, na conformidade do projeto e do memorial descritivo.

Art. 41. Compete à Secretaria da Educação a elaboração do projeto básico/executivo e o acompanhamento das obras e dos serviços de engenharia da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Art. 42. A prerrogativa atribuída ao gestor do órgão ou da entidade de decidir, em ato motivado, sobre os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993, ou nos incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021, depende:

I - do uso do sistema de compra direta, através de cotação eletrônica disponível no SIGA/TO, na conformidade do Decreto Estadual 6.084, de 14 de abril de 2020, e demais regulamentações vigentes;

II - da justificativa de que a aquisição não se refira a parcelas de um mesmo serviço ou a compra que possa ser realizada de uma só vez.

§1º Na hipótese de o sistema de compras via internet não registrar, por duas vezes consecutivas, os preços que subsidiem a contratação direta, independentemente do motivo, é facultado ao ordenador de despesa, mediante justificativa, utilizar outros meios de pesquisa ou cotação, levantamento ou banco de dados que demonstrem os preços praticados no mercado.

§2º Cabe ao órgão promotor da compra comunicar, imediatamente, à Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda, quando do cancelamento da Solicitação de Compras, a relação das empresas que não mantiveram os lances apresentados ou outras falhas que ensejam o retardamento da aquisição, para registro no e-fornecedor.

CAPÍTULO IX DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 43. O ato inicial do pleito de operação de crédito, interna ou externa, pelas Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, deverá possuir a anuência favorável da Secretaria do Planejamento e Orçamento, sendo que a sua contratação subordina-se à:

I - normas da Lei Complementar Federal 101/2000;

II - Resoluções do Senado Federal 40/2001 e 43/2001;

III - Manual para instrução de pleitos da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Parágrafo único. Compete à Secretaria do Planejamento e Orçamento acompanhar a gestão orçamentário-financeira das operações de crédito referidas no caput deste artigo.

Art. 44. A utilização de recursos de operação de crédito externo não se submete à apreciação da Procuradoria Geral do Estado.

CAPÍTULO X DOS PRECATÓRIOS

Art. 45. A Procuradoria Geral do Estado é incumbida de encaminhar, mensalmente, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente, à Secretaria da Fazenda, demonstrativo da contabilização dos precatórios estaduais, incluindo memória de cálculo com a composição dos saldos das inscrições, pagamentos e cancelamentos das respectivas contas por credor, informando, entre os valores pagos, aqueles referentes às Notas de Empenho de Restos a Pagar.

CAPÍTULO XI DO CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-OPERACIONAL

Art. 46. O controle da execução orçamentário-operacional compreende:

I - a legalidade dos atos de que resulte arrecadação de receita ou a realização de despesa, a origem ou a extinção de direitos e obrigações;

II - a probidade funcional dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos.

Art. 47. Cumpre ao gestor da unidade orçamentária, operacionalmente estruturada, manter o controle dos próprios atos com a finalidade de:

I - conformá-los com:

a) os princípios de direito de ordem constitucional e administrativo;

b) as normas gerais e específicas, em especial as do Tribunal de Contas do Estado;

II - alimentar, no prazo de 05 (cinco) dias após a formalização do termo de contrato, os dados destes atos no SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nos termos da Instrução Normativa TCE-TO nº 03, de 20 de setembro de 2017, e, no prazo máximo de 48 horas, a contar da edição dos atos referentes às aquisições de quaisquer bens e insumos ou da contratação de serviços decorrentes da pandemia da Covid-19;

III - acompanhar e orientar os procedimentos de planejamento, orçamento, avaliação e cumprimento efetivo das metas e dos resultados dos programas constantes da Lei Orçamentária e do respectivo Plano Plurianual - PPA;

IV - prestar o apoio e as informações técnicas necessários às inspeções e auditorias, inclusive as de programas específicos, realizadas pelo Controle Externo e pela Controladoria-Geral da União - CGU, assim como avaliar e aprovar as contas de:

a) adiantamentos atribuídos a servidor público;

b) descentralizações;

c) transferências de recursos à pessoa pública e privada;

V - enviar à Controladoria Geral do Estado:

a) até dia 30 de janeiro do ano subsequente:

1. cópia dos relatórios de análise das prestações de contas anuais e dos atos julgados ilegais pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, assim como dos relatórios de auditorias ou inspeções levadas a efeito na unidade orçamentária pelo TCE e pela CGU, juntamente com as respostas relativas às ocorrências apontadas;

2. cópia das determinações expedidas pelo TCE aos Órgãos e Entidades no exercício em referência e o cumprimento das referidas determinações em cumprimento da Instrução Normativa TCE-TO nº 6, de 25 de junho de 2003 - Prestação de Contas dos Ordenadores e demais normas aplicáveis;

3. justificativas para as determinações que não tenham sido implementadas;

4. minutas de defesa das prestações de contas pendentes de aprovação junto à união;

b) previamente à sua publicação, anteprojetos de lei, minutas de regulamentos e de instruções normativas, cujas matérias se relacionem aos sistemas de controle, na conformidade do art. 9º da Lei Estadual 2.735, de 4 de julho de 2013;

c) inserção, nos sistemas de controles, de informações atualizadas acerca da execução orçamentária e do Plano Plurianual - PPA, regularização e baixa de adiantamentos não baixados e convênios concedidos, com valores "a comprovar", "a aprovar" e "em andamento", assim como dos seus respectivos processos de Prestação de Contas, através do sítio www.gestao.cge.to.gov.br, inserindo-as, respectivamente, nos Sistemas de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do Plano Plurianual - PPA, e de Adiantamentos;

VI - conferir uniformidade de interpretação e homogeneidade à aplicação das normas e utilização dos procedimentos legais pertinentes aos processos de execução de despesa;

VII - acompanhar e controlar a concessão e pagamento de diárias com a utilização exclusiva do Sistema Informatizado de Diárias, disponibilizado pela Agência de Tecnologia da Informação, nos moldes do Decreto Estadual nº 6.313 de 14 de setembro de 2021.

§1º Os gestores dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo devem, com rigor, atender os prazos estabelecidos neste Decreto e fornecer as informações solicitadas pelos agentes do Sistema de Controle interno do Poder Executivo.

§2º Nenhum procedimento administrativo, documento ou informação pode ser sonogado aos agentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo sob pena de responsabilidade na forma da legislação aplicável.

§3º Não é considerada Unidade Orçamentária operacionalmente estruturada a que executa seu orçamento por meio de outro órgão ou unidade, inclusive conselhos e fundos especiais.

Art. 48. Incumbe à Controladoria Geral do Estado, responsável pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos estaduais, em conformidade com as normativas específicas do referido órgão.

CAPÍTULO XII DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Art. 49. A Avaliação de Desempenho Gerencial, especificamente quanto à execução de cada ação orçamentária constantes da Lei Orçamentária Anual, fixados para o exercício de 2022, será efetuada por meio do Sistema disponibilizado pelo Governo, a cargo da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

§1º O monitoramento e a avaliação das ações governamentais no que se refere as metas físicas e orçamentárias serão realizados quadrimestralmente.

§2º Caberá a cada Unidade do Poder Executivo indicar, em até sessenta dias após a publicação deste Decreto, os gestores de programas e os respectivos responsáveis pela ação orçamentária.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 50. A rotina de produção e movimentação de documentos e processos será realizada pelo Sistema de Gestão de Documentos - SGD, no formato digital, com assinatura eletrônica, conforme disposto no Decreto Estadual nº 5.490, de 22 de agosto de 2016.

Art. 51. Na instrução dos autos do procedimento administrativo, é atendida a ordem cronológica dos documentos.

Art. 52. Os valores equivalentes às contribuições previdenciárias não repassadas pelos Órgãos e Entidades estaduais ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS serão deduzidos, pela Secretaria da Fazenda, das liberações financeiras do Tesouro do Estado.

Art. 53. No caso de execução parcial de objeto dos convênios ou contratos de repasse de entrada (recebidos), quando da realização da devolução dos recursos ao concedente se houver saldo financeiro residual de contrapartida, o mesmo deverá ser restituído à conta única do Tesouro Estadual, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do término da vigência do instrumento na forma estabelecida na legislação.

Art. 54. Por ocasião do pagamento de credores, fica autorizada a retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido ao município, quando não houver comprovação do recolhimento do tributo.

Art. 55. Os valores despendidos com pagamentos decorrentes dos vencimentos, benefícios e encargos patronais, dos servidores que se encontram cedidos a outros Entes, Órgãos e Poderes devem ser ressarcidos ao Estado observando a Portaria SEFAZ Nº 957/2021/GABSEC, de 1º de dezembro de 2021, publicada na edição nº 5.983 do Diário Oficial do Estado.

Art. 56. O início de obra ou prosseguimento de sua execução sujeita-se à licença ambiental ou ao prévio licenciamento do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 57. Com vistas à garantia do equilíbrio do resultado fiscal esperado para o exercício financeiro e no intuito de assegurar a adequação da execução orçamentária e financeira às disponibilidades de caixa do Tesouro Estadual, a Secretaria da Fazenda e a Secretaria do Planejamento e Orçamento, no âmbito de suas atribuições, poderão editar normas específicas sobre a execução no exercício.

Art. 58. A Procuradoria Geral do Estado deve figurar como interveniente nos instrumentos de cessão e concessão de uso de bens imóveis firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo.

Art. 59. A declaração prevista no inciso VII do art. 15 da Instrução Normativa TCE-TO nº 2, de 21 de fevereiro de 2006, será emitida pela Secretaria do Planejamento e Orçamento, após manifestação da Secretaria da Administração.

Art. 60. Os dirigentes dos órgãos setoriais e ordenadores de despesa são responsáveis pela observância do cumprimento do disposto neste Decreto e de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 61. As despesas decorrentes de convênios estaduais ou de instrumentos de repasse congêneres, com valores até R\$ 200.000,00, submetem-se ao prévio exame da assessoria jurídica da unidade gestora e, na falta desta, da Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único. As despesas acima de R\$ 200.000,00, citadas no caput deste artigo, são obrigatoriamente submetidas à apreciação da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 62. Os procedimentos administrativos de despesas com obras e serviços de engenharia que resultem em pedidos de reajustes, repactuações, reequilíbrios econômico-financeiros e atualizações monetárias são objeto de apreciação e cálculo do órgão contratante, submetidos, no entanto, ao crivo técnico e jurídico da Controladoria-Geral do Estado e da Procuradoria-Geral do Estado, respectivamente.

Art. 63. As excepcionalidades do disposto neste Decreto serão decididas pelas Secretarias da Fazenda, Secretaria do Planejamento e Orçamento e Controladoria Geral do Estado.

Art. 64. Cumpre a todos os Poderes observar os termos do art. 28 da Lei 3.839/2021 e a Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 65. Os Anexos que integram este Decreto são:

I - Controle e rotina da execução orçamentário-financeira das fontes de recursos do empenho ao pagamento;

II - Solicitação de compras;

III - Autorização de Pagamento;

IV - Disponibilidade orçamentária para detalhamento da dotação orçamentária;

V - Requisição de fretamento de aeronave.

Art. 66. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 67. É revogado o Decreto 6.237, de 31 de março de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Júlio Edstron Secundino Santos
Secretário de Estado da Fazenda

Senivan Almeida de Arruda
Secretário-Chefe da
Controladoria-Geral do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022.
Controle e Rotina da execução orçamentário-financeira das fontes de recursos do empenho ao pagamento

Administração Direta e Indireta:

Grupo de Despesa	Fonte	NE e NL	PD	OB
Pessoal/Encargos Sociais	Todas	UO	UO	SEFAZ
Outras Despesas Correntes	Todas as fontes com Detalhamento: 333333, 666666, 666998, 61xxxx 01402			
	500-501-540-542-707-759 marcador: (0000242)	UO	UO	UO
	Outros: 500, exceto marcadores: (000104,1001104 e 1002104), 501-540-550-551-552-570-573- 631-635-636-660-707-709-749- 750-752-755-756-759 (exceto marcador 0000242),799-761- 899	UO	UO	SEFAZ
	500, marcadores: (000104,1001104 e 1002104) 569-600-601-602-603-759- marcador: (0000242), 800-801- 803	UO	UO	UO
Amortizações, Juros, Encargos da Dívida Interna e Externa	Todas as Fontes	SEPLAN	SEPLAN	SEFAZ
Investimentos e Inversões Financeiras	500-501-540-550-551-552- 569-570-573-574-575-709-631- 634-635-636-660-665-669-700- 707-749-750-752-754-755-759- 761-799-899	UO	UO	SEFAZ
Investimentos e Inversões Financeiras	500 marcadores: (000104,1001104 e 1002104) - 600-601-602-603-759-800-801- 803	UO	UO	UO

Legenda:
UO - Unidade Orçamentária;
NE - Nota de Empenho;
NL - Nota de Liquidação;
PD - Programação de desembolso;
OB - Ordem bancária.

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - BENS/PRODUTOS E SERVIÇOS Nº

Quantidade	Unidade	Descrição				
Classificação Orçamentária	Natureza da Despesa	I. E. (*)	Fonte / Marcador	Detalhamento	Valor	Comprovação da Dotação Orçamentária (*)
Valor Estimado:						
Prazo de Execução: (é o tempo determinado para a execução do objeto).						
Nº do Processo:						
Forma de Pagamento:						
(*) Identificador do Exercício						

Modalidade

DISPENSA INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO NÃO APLICÁVEL

Sistema de Registro de Preços - SRP

* No caso de "carona" citar o nº da Ata, a vigência e o fornecedor.

Finalidade do Bem/Produto ou Serviço

Ratificação do Setor Financeiro

Assinatura Eletrônica

Nome Completo do Servidor Responsável

Servidor Responsável

Fica autorizada, observadas as normas pertinentes.

Assinatura Eletrônica

Nome Completo do Ordenador de Despesa
Ordenador de Despesa

Ato (NM/DSG) nº

(*) Informar o número do documento emitido pelo SIAFE-TO que comprove a reserva orçamentária; ou quando se tratar de despesa que ultrapasse o exercício, declaração do ordenador da despesa informando a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ANEXO III AO DECRETO Nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

DA(O):

PARA:

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO NA QUANTIA DE R\$ (Valor por extenso)

Processo nº:
Classificação Orçamentária:
Natureza de Despesa:

I. E(*)	Fonte(s)/ Marcador	Recurso(s)

(*) Identificador do Exercício

Fornecedor/Empresa:

Objeto da Despesa:

Fica autorizado, observando os aspectos legais, formais e éticos do Procedimento Administrativo.

Assinatura Eletrônica

Nome Completo do Ordenador de Despesa

Cargo do Ordenador de Despesa

Ato (NM/DSG) nº

ANEXO IV AO DECRETO Nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022.

DISPONIBILIDADE DE ORÇAMENTO PARA DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DD

Órgão solicitante:

PARA: Secretaria do Planejamento e Orçamento

DATA: / /2022

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade Orçamentária	Grupo de Despesas	I. E(*)	Fonte/Marcador	Valor
TOTAL				

(*) Identificador do Exercício

PROCESSO/FINALIDADE

Assinatura Eletrônica

Nome Completo do Servidor
Ordenador de Despesa

Ato (NM/DSG) nº

ANEXO V AO DECRETO Nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022.

REQUISICÃO DE FRETAMENTO DE AERONAVE Nº /2022.

1) SOLICITANTE

Nome:

Cargo/Função:

2) PASSAGEIRO(S)

NOME	CARGO/FUNÇÃO

3) LOCALIDADE

Cidade:
Data de Saída: Data de Retorno:

4) SERVIÇO A EXECUTAR

Palmas, ____ de ____ de 2022.

Assinatura eletrônica
Nome completo do Solicitante

Autorização:

Assinatura eletrônica
Nome completo do Secretário
Secretário-Executivo da Governadoria

ATO Nº 500.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 236 - EX, de 4 de fevereiro de 2022, publicada na edição 6.024 do Diário Oficial do Estado, que exonera CARLOS JOSÉ SANTOS MOREIRA JÚNIOR, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 436 - NM, de 27 de abril de 2020, publicado na edição 5.588 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 501 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA BEATRIZ MARTINS BRITO MACHADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado - I - DAS-5, da Casa Civil, a partir de 26 de fevereiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 502 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RODRIGO DE CARVALHO AYRES para exercer o cargo de Secretário Executivo da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 504 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LÚCIO CAMPELO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 378 - CSS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

C E D E R

ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO o Militar JOSÉ GENTIL DA SILVA JÚNIOR, matrícula 915420-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 381 - EX, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ANTÔNIO JOSÉ SABINO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 382 - RVG, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de março de 2022, a Portaria CCI nº 1.742 - CSS, de 1º de dezembro de 2021, publicada na edição 5.978 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Professor da Educação Básica CLÁUDIO CARVALHO BENTO, matrícula 629252-5, cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 383 - EX, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

VÍTOR HUGO PÓVOA VILLAS BOAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado - I - DAS-5, da Casa Civil, a partir de 26 de fevereiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 384 - EX, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ANA BEATRIZ MARTINS BRITO MACHADO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Casa Civil, a partir de 26 de fevereiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO Nº 2018/09030/000467.

CONTRATO Nº 003/2019.

CONTRATADA: GIRLEY PARREIRA DE BARROS, CPF: XXX.XXX.XXX-00.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 003/2019, por mais 12 (doze) meses, e reajustar o valor conforme pactuado no instrumento original, com fundamento no art. 57, inciso II e art. 65, da Lei nº 8.666/93 e parágrafo único, da cláusula quinta e décima primeira do contrato.

VALOR: O valor do contrato que atualmente é de R\$ 778,65 (setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) por mês, totalizando o valor anual de R\$ 9.343,80 (nove mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), será reajustado pelo índice IGPM, tão logo, o índice acumulado do período (últimos 12 meses de vigência do contrato) esteja disponível, mediante termo de apostilamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.122.1100.2204, natureza da despesa 339036 e fonte de recurso 500.

DATA DA VIGÊNCIA: Início em 01/02/2022 até 31/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e o Senhor Girley Parreira de Barros, Proprietário do Imóvel.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 38/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto nos incisos II e IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.312/2021, especificamente ao que se refere ao art. 26, todos os órgãos e as entidades integrantes do Poder Executivo Estadual que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, devem elaborar, divulgar e atualizar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito de sua esfera de competência;

CONSIDERANDO o que consta no Guia Metodológico elaborado pela Controladoria-Geral, por meio da Ouvidoria-Geral com o objetivo de auxiliar em relação aos procedimentos para a implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário dos Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Intersetorial para implantação, implementação, monitoramento, atualização e avaliação da Carta de Serviços desta CGE;

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a Coordenação-Geral do primeiro, compor o Comitê Intersetorial desta Pasta:

SERVIDORAS	MATRÍCULA
Camilla Heloisa Albuquerque Gayoso Castelo Branco - Coordenadora	11683619-1
Cristina Gonçalves de Araújo	11664355-2
Elaine Cristina Zanetti Avelino	789991-1
Fernanda de Souza Batista Rocha	11223138-1
Lucimária Alves Ferreira	11656689-1
Marcela Barreto da Silva Oliveira	11687703-1
Patrícia Queiroz Nunes Santos	11575360-2
Valdenice Rodrigues Neto	942598-3

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:

I - planejar e conduzir as ações de mobilização para a elaboração, implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário;

II - monitorar e avaliar o cumprimento dos compromissos firmados na Carta;

III - manter a Carta atualizada, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV - promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade para que a prestação de serviços seja realizada conforme os compromissos de atendimento divulgados na Carta;

V - participar do processo de avaliação dos serviços públicos oferecidos pelo órgão ou entidade;

VI - disseminar os benefícios que a implementação da Carta de Serviços proporciona ao órgão ou entidade, bem como aos usuários dos seus serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 39/2022/GABSEC, DE 23/02/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
04/2022	2021/09040/000195		
Fiscal:	Suplente:	F. C. Santos Comércio de Produtos de Informática e Materiais de Limpeza LTDA. CNPJ: 33.830.168/0001-83	O presente contrato tem por objeto a aquisição 20 (vinte) caixas de papel A4, para suprir as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
Henrique Lucena de Sousa Ivací Nº Funcional: 11652560-1	Nivaldo Francisco Alves Nº Funcional: 11608501-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. Comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, MARIA EULINDA PORTILHO DE SOUZA, número funcional: 785249-3, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 40/2022/GABSEC, DE 23/02/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
03/2022	2021/09040/000199	Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do sít: Palmas - SETURB CNPJ: 38.132.932/0002-41	O presente contrato tem por objeto o fornecimento de serviços continuados de Vale-Transporte, para os servidores desta Controladoria-Geral do Estado - CGE. Com a motivação e a finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.
Bruna Patricia Martinovski dos Santos Nº Funcional: 11719478-1	Patricia Queiroz Nunes Santos Nº Funcional: 11575360-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, MARIA EULINDA PORTILHO DE SOUZA, número funcional: 785249-3, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/09040/00195.

Contrato nº: 04/2022

Número automático do Siafe/TO: 22000132

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: F. C. Santos Comércio de Produtos de Informática e Materiais de Limpeza LTDA

CNPJ: 33.830.168/0001-83

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 (vinte) caixas de papel A4, para suprir as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, com a motivação e a finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.

Valor do Contrato: Valor Total de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000666666

Data da Assinatura: 22/02/2022

Vigência: 22/02/2022 a 31/12/2022

Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe

Felipe Cardoso Santos - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/09040/000199.
 Contrato nº: 03/2022
 Número automático do Siafe/TO: 22000133
 Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
 Contratada: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Sit-Palmas - SETURB
 CNPJ: 38.132.932/0002-41
 Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de serviços continuados de Vale-Transporte, para os servidores desta Controladoria-Geral do Estado - CGE. Com a motivação e a finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.
 Valor do Contrato: Valor Estimado Total Anual de R\$ 2.887,30 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recursos: 15000000000666666
 Data da Assinatura: 22/02/2022
 Vigência: 22/02/2022 a 22/02/2023
 Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe
 José Antônio dos Santos Júnior - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 136/2022/GASEC, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/31000/002704, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional à servidora pública FIRMINA BENTO MASSOLI, Número Funcional 824619/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.173-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela VII, do Anexo VI, e na tabela II do anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/06/2020	01/06/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 139/2022/GASEC, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, que a Administração Pública deve obedecer aos princípios legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, c/c a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração com vistas a assegurar o interesse público,

CONSIDERANDO que os processos administrativos originados de Demanda Judicial, com tutela provisória de urgência, no Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - PLANSÁUDE necessitam de acompanhamento e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, devido à existência da relação jurídica originada em decorrência das Determinações Judiciais, proferida liminarmente em tutela provisória de urgência, em desfavor do Plansáude, para a aquisição de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços necessários ao atendimento da demanda judicial.

Fiscal de Titular: Laryssa Kellen Marinho Rabelo, matrícula 11695188-2;
 Fiscal de Suplente: Bruna Nunes de Faria, matrícula 11732016-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos processos de Demanda Judicial;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - tomar ações necessárias para retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório ou outro expediente, a Diretoria do Plansáude, e na ausência desses, a Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão, para ciência e apreciação das providências cabíveis;

IV - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

VI - o fiscal suplente atuará como fiscal do processo nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 8 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 166/2022/GASEC, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para promover à apuração de fatos, identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, à formalização e a instrução de procedimentos, a emissão de Relatório Conclusivo, atender diligências da Controladoria-Geral e Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em todas as Tomadas de Contas Especial, Sindicâncias Investigativa, Auditoria e Inspeções instauradas por esta Pasta.

Art. 2º Designar, a partir de 09 de fevereiro de 2022, os servidores abaixo relacionados para compor esta Comissão Permanente, presidida pelo primeiro o qual será substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos.

Nº Ord.	Membros	Cargo	Matrícula
1º	Jormar Veloso Costa	Analista Técnico Administrativo	11159146-1
2º	Geann Karilla Alves Barbosa	Analista I	11757795
3º	Paulo Roberto Aurélio Alves da Cunha	Analista I	11757930
4º	Durval Pericoco Baroni	Assistente Técnico II	11694904-2
5º	Diogo Silva Santana Duarte Oliveira	Analista II	11719117-1
6º	Ana Solimar Gonçalves Alves	Assistente III	11740493-1

Art. 3º Incube a Comissão Permanente:

I - atender as demandas determinadas pelo Gestor desta Pasta;

II - estudar os processos e assuntos que lhe forem submetidos;

III - solicitar a documentação necessária para promover/desenvolver seus trabalhos;

IV - observar as regras estabelecidas pelo Tribunal de Contas e Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, bem como, a legislação acerca da matéria pertinente;

Art. 4º Comissão Permanente dedicará tempo Integral e exclusivo para executar as competências previstas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 177/2022/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 190/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 23 dias do mês de dezembro de 2021, anexado ao Processo nº 2021/23000/003377, enquadra o servidor nos termos acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público LUIS SERGIO SIMAO, Número Funcional 150141/3, Gestor Público, CPF nº XXX.XXX.158-07, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes nas Tabelas I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	XV-G	XV-H	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	XV-H	XVI-H	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 183/2022/GASEC, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c a Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/27000/009316, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA, Número Funcional 270602/2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.31-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela X, do anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-G	IV-H	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º ANULAR, a Portaria nº 1494/2021/GASEC, de 09 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.998, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º, da Lei nº 3.815, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 188/2022/GASEC, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação de Exclusão do Ato Declaratório de Extinção, constante no OFÍCIO Nº 365/2022/SEDUC, de 08 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Educação, resolve:

EXCLUIR, do ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 121/2022/GASEC/SECAD, de 20 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.014, de 24 de janeiro de 2022, os nomes dos profissionais abaixo relacionados:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO
01	11748842/1	XXX.XXX.271-83	DAIANA DA MATA RAMALHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
02	799364/8	XXX.XXX.311-49	MARCOS ANDRE DE SOUSA MARTINS	AUXILIAR I
03	11729473/1	XXX.XXX.301-87	MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DE OLIVEIRA	AUXILIAR I
04	11716398/2	XXX.XXX.521-87	MARILEIA FONSECA SOARES	AUXILIAR I
05	11732407/1	XXX.XXX.901-36	RAISSA GAMA RIBEIRO GUEDES	ANALISTA I
06	11629665/2	XXX.XXX.201-87	TADEU GUILHERME DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
07	11729082/1	XXX.XXX.411-91	YHANARA DE SOUSA SOARES	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 189/2022/GASEC, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação de Retificação do Ato Declaratório de Extinção, constante no OFÍCIO Nº 62/2022/GABPRES/ADETUC, de 25 de janeiro de 2022, da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório nº 1052/2021/GASEC/SECAD, de 17 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.970, de 22 de novembro de 2021, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, do servidor FELIPE SOUSA TRINDADE, nº funcional 11136871/2, contratado para Função de Analista I, na parte que especifica:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, após aviso prévio

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 200/2022/GASEC, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

WILIANE AGUIAR RIBEIRO, número funcional 54826/10, CPF nº XXX.XXX.561-45, Assessor Comissionado III, para responder pela Gerência de Administração e Finanças, em substituição ao titular PAULO FERNANDO MESQUITA MILHOMEM, número funcional 1272748/1, no período de seu afastamento para usufruir das férias no período de 14/02/2022 a 18/02/2021 e 21/02/2022 a 25/02/2022.

Palmas - TO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 206/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela SECAD.

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
146/2021	2021/23000/001929	Ampla Comercial Eireli - ME	Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
147/2021	2021/23000/001929	Brasilean Limpeza, Conservação e Construção Eireli - ME	Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
148/2021	2021/23000/001929	Hm Cirurgia Ltda	Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
149/2021	2021/23000/001929	Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli - ME	Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
Fiscal do Contrato		Titular:	Leticia Alves de Oliveira - Matrícula nº 1076396-1
		Suplente:	Luzanete da Silva e Brito - Matrícula nº 861720-1
Gestor do Contrato		José Edclauton Matheus Vitorino da Silva - Matrícula nº 11715812-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 501/2021/GASEC, de 04 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5839 e nº 1461/2021/GASEC, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5983.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 210/2022/GASEC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o PORTARIA Nº SGP, 009 de 3 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Jataí/GO, publicado no Diário Oficial do Estado do Município nº 2.126, de 3 de fevereiro de 2022, e em conformidade com a declaração de exercício da Secretaria da Educação de 11 de fevereiro de 2022, resolve:

MANTER,

KÁTIA SUZANA BRITO CARDOSO, CPF: XXX.XXX.852-00, ocupante do cargo de provimento efetivo dos Quadros Funcionais da Prefeitura Municipal de Jataí/GO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Educação, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 211/2022/GASEC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 157/2021, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO Nº 46 - CSS, de 19 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.902, de 19 de janeiro de 2022, e em conformidade com o Ofício nº 190, de 15 de fevereiro de 2022, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

SOLANGE SILVESTRE XAVIER LUCENA, Assistente Administrativo, CPF: XXX.XXX.461-15, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas - TO, a disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, pelo período de 17 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 212/2022/GASEC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o DECRETO Nº 14/2022, de 27 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO, em conformidade com a Declaração de Exercício de 02 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Saúde, resolve:

MANTER,

VILMA APARECIDA DA SILVA, Psicóloga, CPF: XXX.XXX.951-00, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO, a disposição do Executivo Estadual do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 213/2022/GASEC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o DECRETO Nº 006/2022, de 3 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Monte do Carmo - TO, publicado no Diário Oficial do Estado do Município nº 273, de 11 de janeiro de 2022, e em conformidade com a declaração de exercício da Secretaria da Educação de 25 de janeiro de 2022, resolve:

MANTER,

LUANA CRISTINA ALVES DE MORAIS, Professora, CPF: XXX.XXX.171-00, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Monte do Carmo/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Educação, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 214/2022/GASEC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o PORTARIA Nº 001/2022, de 3 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins/TO, e em conformidade com a declaração de exercício da Secretaria da Educação de 17 de janeiro de 2022, resolve:

MANTER,

MARIA DO SOCORRO ROCHA E SILVA, Professora de Nível Superior, CPF: XXX.XXX.621-53, Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Educação, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 215/2022/GASEC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 157/2021, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o DECRETO Nº 230/2021, de 29 de dezembro de 2021, e em conformidade com o Ofício nº 06, de 3 de janeiro de 2022, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE, Assistente Administrativo, CPF: XXX.XXX.141-23, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO, a disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Casa Civil, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 217/2022/GASEC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 2, de 4 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 4 de fevereiro de 2022, resolve:

ESTABELECE LOTAÇÃO,

do servidor abaixo, na Secretaria da Cultura e Turismo, a partir de 4 de fevereiro de 2022.

CARLOS WLADIMIR PINTO MACHADO, Jornalista, número funcional 274085/3, CPF: XXX.XXX.052-34.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 225/2022/GASEC, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a PORTARIA Nº 14, de 21 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO, publicada no Diário Oficial do Município nº 203, de 21 de janeiro de 2022, e em conformidade com o Ofício nº 216, de 18 de fevereiro de 2022, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

DEUZELINA TAVARES CHAGAS, CPF: XXX.XXX.821-34, Professor, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 227/2022/GASEC, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a DECRETO Nº 32/2022, de 10 de fevereiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Taguatinga/TO, e em conformidade com o Ofício nº 219, de 18 de fevereiro de 2022, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ANARLY CORDEIRO DO PRADO, Professor Educação Básica, CPF: XXX.XXX.201-44, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Taguatinga/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 233/2022/GASEC, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

LUÍS ALEX FERREIRA LUZ, Operador de Microcomputador, número funcional 1085433/1, CPF: XXX.XXX.011-34, oriundo da Agência de Tecnologia da Informação, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 235/2022/GASEC, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0039942-80.2017.8.27.2729, que tramitou na 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, ajuizada em 26/11/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora pública IONARA BANDEIRA BARBOSA, Número Funcional 969245/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.261-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do anexo VII, da Lei nº 2.670/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2017	01/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 237/2022/GASEC, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

MYLLA CHRISTIE MARTINS GOMES, Assistente Administrativo, número funcional 1284584/1, CPF: XXX.XXX.241-40, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 2 de março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 238/2022/GASEC, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JAMAILA DE OLIVEIRA COSTA, número funcional 1257412/3, CPF nº xxx.xxx.571-36, do cargo de Técnico em Informática, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 28 de novembro de 2021, com base no que consta no processo nº 2022/09040/000032.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 244/2022/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO Nº 135-PRO-CSS, de 7 de fevereiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.915, de 7 de fevereiro de 2022, e em conformidade com o Ofício nº 200, de 15 de fevereiro de 2022, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

MANTER,

ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS, CPF: XXX.XXX.061-04, Analista de Sistemas, integrante do Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Agência de Tecnologia da Informação, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 8/2022/GASEC,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública, por haver o(a) titular Murillo Ribeiro Coelho, número funcional 11606266/1, CPF nº xxx.xxx.831-16, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Polícia Rodoviária Federal, a partir de 27 de dezembro de 2021, com base no que consta do processo nº 2022/31000/000772;

Técnico em Eletrônica, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, por haver o(a) titular Raphael Cordeiro da Silva Barbosa, número funcional 11182490/1, CPF nº xxx.xxx.413-03, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no que consta do processo nº 2022/37000/000050.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 569/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/001402
INTERESSADO(A): MARIA TOLENTINO ROCHA BRANDÃO
ASSUNTO: Revisão de Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 468980/1
CPF: XXX.XXX.701-25
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito por meio da Informação Técnica, de 31 de janeiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/39, resolvo RATIFICAR o Despacho nº 510, de 05 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020, que concedeu ao(à) servidor(a) Abono de Permanência no período de 15.07.2019 a 10.11.2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 703/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/000317
INTERESSADO(A): CLEIDE MOREIRA DUARTE FRANÇA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1275135/1
CPF: xxx.xxx.781-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Cleide Moreira Duarte França, por meio do Despacho nº 1.145, de 20 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.325, de 26 de março de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.02.2022 a 31.01.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 704/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/32470/000102
INTERESSADO(A): ELZA DE SOUSA PEREIRA ARMONDES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fiscal de Trânsito
NÚMERO FUNCIONAL: 11520736/1
CPF: xxx.xxx.311-17
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Gerência de Fiscalização e Segurança
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Elza de Sousa Pereira Armondes, por meio do Despacho nº 1.451, de 27 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.328, de 29 de março de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 18.02.2022 a 17.02.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 705/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/000446
INTERESSADO(A): ROZENIR APARECIDA MATOS CAVALCANTE SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 940188/1
CPF: xxx.xxx.031-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Morro do Mato
MUNICÍPIO: Goianorte
REGIONAL: Guarai

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rozenir Aparecida Matos Cavalcante Silva, por meio do Despacho nº 2.446, de 19 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.834, de 28 de abril de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 05.03.2022 a 04.03.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 719/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003657
INTERESSADO(A): MARIA JOSÉ LOBO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 461225/2
CPF: XXX.XXX.621-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 06.03.2021 a 09.02.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de fevereiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 722/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003254
INTERESSADO(A): MARIA DE FÁTIMA CALDAS NUNES
ASSUNTO: Revisão de Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 392483/1
CPF: XXX.XXX.381-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito por meio da Informação Técnica, de 31 de janeiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/31, resolvo RATIFICAR o Despacho nº 4.448, de 1º de setembro de 2017, que concedeu ao(à) servidor(a) Abono de Permanência no período de 05.03.2016 a 09.07.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 744/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/40310/000026
INTERESSADO(A): JOÃO SALIN PEREIRA BUCAR NETO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fiscal Ambiental
NÚMERO FUNCIONAL: 373531/4
CPF: xxx.xxx.851-87
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Polo de Fiscalização III
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) João Salin Pereira Bucar Neto, por meio do Despacho nº 5.957, de 19 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.955, de 26 de outubro de 2021, por mais 04 (quatro) meses, compreendido(s) no período de 22.01.2022 a 21.05.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 745/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/34490/000014
INTERESSADO(A): AILTON EMILIANO DOS REIS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Extensão Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 995669/1
CPF: xxx.xxx.091-04
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Taguatinga

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ailton Emiliano dos Reis, por meio do Despacho nº 834, de 21 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.310, de 28 de fevereiro de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 07.01.2022 a 06.01.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 746/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/000315
INTERESSADO(A): EDICLEIA DE SOUSA TEIXEIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1211986/2
CPF: xxx.xxx.021-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins
REGIONAL: Colinas do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Edicleia de Sousa Teixeira, por meio do Despacho nº 534, de 31 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.02.2022 a 31.01.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 747/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003831
INTERESSADO(A): MARIA TERESA BARBOSA SOARES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 323801/2
CPF: XXX.XXX.533-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de fevereiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 748/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002491
INTERESSADO(A): JOÃO EVANGELISTA FILHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 393657/1
CPF: XXX.XXX.611-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de outubro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de fevereiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 749/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003591
INTERESSADO(A): HUDSON GUIMARÃES LEITE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 610644/1
CPF: XXX.XXX.443-34
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de outubro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de fevereiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/37.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 750/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003123
INTERESSADO(A): MARIA SILVA LUZ DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 559894/1
CPF: XXX.XXX.741-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de fevereiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 751/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003896
INTERESSADO(A): JUAREZ NERES GABRIEL
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 231359/4
CPF: XXX.XXX.181-04
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de março de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de janeiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 752/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/004138
INTERESSADO(A): AUREA FEITOSA RAMALHO FILHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 605703/3
CPF: XXX.XXX.831-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de novembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de janeiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 753/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/000611
INTERESSADO(A): MÁRCIA DOMINGAS ARAÚJO BARBOSA
ASSUNTO: Revisão de Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 477208/3
CPF: XXX.XXX.701-44
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito por meio da Informação Técnica, de 1º de fevereiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 48/50, resolvo RATIFICAR o Despacho nº 4.855, de 10 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.444, de 18 de setembro de 2019, que concedeu ao(à) servidor(a) Abono de Permanência no período de 04.08.2019 a 02.09.2019, até a data anterior em que se deu sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 754/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003535
INTERESSADO(A): SIVIRINO DE SOUZA COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 369230/2
CPF: XXX.XXX.471-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de maio de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de fevereiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 755/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003143
INTERESSADO(A): DIANARI DE SOUZA LEÃO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 555669/3
CPF: XXX.XXX.051-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 10.03.2021 a 03.02.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de janeiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 756/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003313
INTERESSADO(A): CARMÉM LÚCIA SOUSA SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 572382/1
CPF: XXX.XXX.351-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de setembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de janeiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 757/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003416
INTERESSADO(A): JEONI GOMES DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 354123/1
CPF: XXX.XXX.221-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de julho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de janeiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 758/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003053
INTERESSADO(A): ADARLENE MARIA GUIMARÃES CHAVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 655056/1
CPF: XXX.XXX.324-72
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 09.09.2021 a 03.02.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de janeiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 759/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003498
INTERESSADO(A): MARIA SÔNIA SANTOS SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 657569/1
CPF: XXX.XXX.591-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 30.01.2021 a 06.02.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de janeiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 760/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002872
INTERESSADO(A): ÉLCIO DE MARCHI
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 94850/2
CPF: XXX.XXX.408-96
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 16.08.2021 a 03.02.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de janeiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 761/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003300
INTERESSADO(A): VIVIANY IRIGON MILHOMENS LIMA
ASSUNTO: Revisão Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial - Área 15
NÚMERO FUNCIONAL: 858174/2
CPF: XXX.XXX.601-78
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio da Informação Técnica, de 04 de fevereiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 3.428, de 28 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.662, de 11 de agosto de 2020, que concedeu ao(à) requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "a partir de 12 de julho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria", passe a constar: "no período de 27.02.2020 a 11.08.2020".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 764/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/000311
INTERESSADO(A): ALESSANDRA SERGIO NOBRE
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1211005/1
CPF: xxx.xxx.943-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Comunitária de Augustinópolis
MUNICÍPIO: Augustinópolis
REGIONAL: Araguatins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Alessandra Sergio Nobre, por meio do Despacho nº 2.036, de 12 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.341, de 17 de abril de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.02.2022 a 31.01.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 766/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/37000/000038
INTERESSADO(A): ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 845295/2
CPF: xxx.xxx.171-68
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação
LOTAÇÃO: Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Alessandra Oliveira da Silva, por meio do Despacho nº 6.622, de 18 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.262, de 20 de dezembro de 2018, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.12.2021 a 30.11.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 768/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000004
INTERESSADO(A): DJALMA LAURINDO DE OLIVEIRA FILHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 527054/2
CPF: XXX.XXX.813-00
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 02.12.2021 a 08.02.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de janeiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 770/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003083
INTERESSADO(A): CARLA JACQUELLINNE CRUZ RIBEIRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 314265/2
CPF: XXX.XXX.703-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de junho de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de fevereiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 771/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002773
INTERESSADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA PEZZANA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Cirurgião Dentista
NÚMERO FUNCIONAL: 440866/1
CPF: XXX.XXX.686-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de fevereiro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de fevereiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 43/44.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 782/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/000313
INTERESSADO(A): VALÉRIA RODRIGUES DOS SANTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1246380/1
CPF: xxx.xxx.031-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Brigadeiro Felipe
MUNICÍPIO: Arraias
REGIONAL: Arraias

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Valéria Rodrigues dos Santos, por meio do Despacho nº 1.864, de 08 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.806, de 11 de março de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 27.02.2022 a 26.02.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 808/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/001297
INTERESSADO(A): NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 570543/5
CPF: xxx.xxx.496-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Nemésio Tomasella de Oliveira, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, do cargo de Médico da Secretaria da Saúde, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de 2º Secretário do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins - CRM - TO, no período de 01.02.2022 a 30.09.2023, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 809/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/001293
INTERESSADO(A): MURILLO FARO CIFUENTES
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 623389/1
CPF: xxx.xxx.211-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Murillo Faro Cifuentes, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, do cargo de Médico da Secretaria da Saúde, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Corregedor do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins - CRM - TO, no período de 01.02.2022 a 30.09.2023, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 810/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/001298
INTERESSADO(A): JORGE PEREIRA GUARDIOLA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 454853/3
CPF: xxx.xxx.601-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Jorge Pereira Guardiola, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, do cargo de Médico da Secretaria da Saúde, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins - CRM - TO, no período de 01.02.2022 a 30.09.2023, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 811/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/000886
INTERESSADO(A): ROGÉRIO FERNANDES CARVALHO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Farmacêutico
NÚMERO FUNCIONAL: 1127110/1
CPF: xxx.xxx.771-94
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hemocentro Regional de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Rogério Fernandes Carvalho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.02.2022 a 31.01.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 816/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/23000/000633
INTERESSADO(A): KLEBER HENRIQUE PEIXOTO SOARES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11195223/2
CPF: xxx.xxx.201-75
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Apoio Técnico da Folha de Pagamento
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Kleber Henrique Peixoto Soares, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 07.02.2022 a 06.02.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 817/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/25000/000136
INTERESSADO(A): LUANA FERREIRA DE ANDRADE
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11125780/1
CPF: xxx.xxx.571-55
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento III
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Luana Ferreira de Andrade, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 29.01.2022 a 28.01.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 833/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/000659
INTERESSADO(A): ELIANA AGMARA GONÇALVES DA SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 280838/4
CPF: xxx.xxx.078-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Eliana Agmara Gonçalves da Silva, por meio do Despacho nº 896, de 28 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.312, de 06 de março de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.03.2022 a 28.02.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 834/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/000267
INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1211714/1
CPF: xxx.xxx.251-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor Apoenan de Abreu Teixeira
MUNICÍPIO: Arraias
REGIONAL: Arraias

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Maria Aparecida Rodrigues dos Santos, por meio do Despacho nº 1.190, de 21 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.325, de 26 de março de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 15.02.2022 a 14.02.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 835/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/34430/000024
INTERESSADO(A): ANNI RAIANNY PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11218380/1
CPF: xxx.xxx.461-35
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Peixe

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Anni Raianny Pereira dos Santos, por meio do Despacho nº 764, de 20 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.308, de 26 de fevereiro de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 15.02.2022 a 14.02.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 836/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/007040
INTERESSADA: RONEIDE RODRIGUES DA COSTA BRAGA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 325070/1
CPF: XXX.XXX.953-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 05 de junho de 2020, conforme Portaria nº 711, de 03 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.617, de 05 de junho de 2020.

Considerando que foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Enfermagem, com exercício em 25 de agosto de 1994, resolvo:

INDEFERIR a indenização, pois não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio, por ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 25.08.1994 a 24.08.1999, após 12 de fevereiro 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 839/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/31000/001446
INTERESSADO(A): BRUNO SOUSA AZEVEDO
ASSUNTO: Licença para o Desempenho do Mandato Classista
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 38171/1
CPF: xxx.xxx.181-70
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 76, inciso I, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO ao servidor Bruno Sousa Azevedo, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, do cargo de Delegado de Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública, para exercício do cargo de Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado do Tocantins - SINDEPOL, no período de 23.02.2022 a 31.12.2023, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº DA PORTARIA: 07/2022/EPJ - ARAGUAÍNA/SECAD
DATA DA PORTARIA: 22/02/2022
Nº DO PROCESSO: 2022/23000/000692
CONCEDENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS: RAFAEL SULINO DE CASTRO
NOME DO SUPRIDO: SÉRGIO ZENO GRANETTO
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: ERICA SOUSA NASCIMENTO E OU MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 230100.04.122.1100.2194
230100.04.126.1100.2251
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº DA PORTARIA: 08/2022/EPJ - ARAGUAÍNA/SECAD
DATA DA PORTARIA: 22/02/2022
Nº DO PROCESSO: 2022/23000/000692
CONCEDENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS: RAFAEL SULINO DE CASTRO
NOME DO SUPRIDO: SÉRGIO ZENO GRANETTO
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: ERICA SOUSA NASCIMENTO E OU MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 230100.04.122.1100.2194
230100.04.126.1100.2251
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2022/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolvo: NOTIFICAR os ex-servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecer à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguinte da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º, do artigo 43, do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
ANDRE DA SILVA DIAS	11531134
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	11596406
DAMAIO RODRIGUES DA SILVA	11597810
DJILENE SOUSA RODRIGUES	11546441
ELDER ALVES DE AQUINO	11198800
ELIEZER MACHADO DE ARAUJO	11551275
ENOQUE COELHO DE SOUSA NETO	75167
GEOVANE SILVA CARVALHO	56124
GESSICA QUEIROZ SILVA	1157744
GUSTAVO NERI DA SILVA	11596341
HELENA GALDINO COSTA	705904
ILDETE DE PAIVA VIEIRA	1127489
ISAIRA FERNANDES DA SILVA NOGUEIRA	11532955
JESSIKA ILIADA FRANCA	11516364
JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA	11551135
JOSE SILVANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	642888
JOSEFA FERREIRA DA SILVA	438150
LANNARA DA SILVA SANTOS	11511761
LAURA FERNANDA CARVALHO DA SILVA	11654414
LIVIA GORNATES COELHO	1258710
LUZIEL VIEIRA DOS SANTOS	1041100
MANOEL DOS SANTOS PEREIRA	11526220
MARCILENE DE SOUZA ARAUJO MARTINS	11563362
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA LIMA	11530880
MARIA EDILUCIA DE OLIVEIRA MORAIS	11552387
MARIA PIRES DE SENA	440039
MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	596015
MIRALICE RODRIGUES SILVA SANTOS	721510
MOACIR CRISPIM DE SOUZA JUNIOR	11594454
NAYANA CARDOSO GUEDES	11601957
NAYARA SAVIA AYRES ALENCAR	11539410
NEILTON ARAUJO LIRA	11583690
NEUSA ALVES DE SOUSA	997022
RUBENILSON VIEIRA DE SOUSA	11551712
SIRLANDIA LIMA DA SILVA	11481480
SONIA MARIA MARTINS DOS SANTOS DANTAS	11547499
SONIA SOARES MARINHO REBOUCAS	778373
TASSIA FERNANDES NUNES	11548029
VALQUIRIA SANTANA DE SOUSA	11545810
VALTEIR SOARES LOPES SANTOS	11200723
WAGNER DOS SANTOS MAIA	1120255
WALISON ALVES DE SOUSA	11547154
WESLEY PEREIRA SILVA	11549254
ZELIA SALES DE MACHADO CAVALCANTE	11547618

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/2022/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado aos endereços constantes nos assentamentos funcionais, resolve: NOTIFICAR os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo estabelecido e não havendo manifestação, o respectivo débito será incluído na folha de pagamento, para fins de reposição ao erário, nos termos em que dispõe a retrocitada Lei.

NOME	Nº FUNCIONAL
ANTONIA MOREIRA DE SOUZA SANTOS	1286480
CAROLINE KELLER DE CARVALHO	11645563
CELIDA VALMIRA FRANCO PEREIRA COSTA	11472880
DANNILO ROCHA MARINHO	11721987
EDNA ALVES NOGUEIRA	898457
EDVALDO JOSE DA COSTA	11631082
ELIELSON REIS VIRGOLINO COSTA	11580585
ELISANGELA MARTINS REIS	11651768
ELIZABETH GOMES DE SOUSA FERNANDES	1292790
ELZA DE OLIVEIRA CASTRO	1005472
ERLANY LOPES DA SILVA COSTA	11627069
FABIO FERREIRA DE LIMA	11536683
FLAVIO VELOSO RIBEIRO	838096
HILTAMAR MAGELA DINIZ	11193964
JANDREI ROGERIO MARKUS	11125004
JERUSA DO NANSIMENTO FERREIRA GAMA	11554886
JOSE CARLOS DA SILVA CARNEIRO	1274520
JOSÉ VALDINANDO MONTEIRO	369515
LUANNA MONIQUE PIRES NOGUEIRA	11676191
MARIA DE JESUS BATISTA DE ALENCAR	1285610
MARINA MIRANDA BORGES	1284770
MATTEUS ALBUQUERQUE RAMOS	11526998
MONICK ARAUJO BARBOSA	78764
NUBIA RODRIGUES DOS SANTOS	46167
RAINER PINO LEITE DE NEGREIROS	11683350
RAYANNE CARMENIA MAIA MATOS	11693517
ROGERIO JOSE FERREIRA	11518693
SAVIO AIRES OLIVEIRA	11243317
THIELLY TRYSCIA DE SOUSA TELES	1167570
VIVIANE DE DEUS SILVA	11708352

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5/2022/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve: NOTIFICAR a servidora abaixo relacionada para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º, do artigo 43, do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
EDILSON DEOLINDO DOS SANTOS	1027670
IARA RIBEIRO SAES	974198
VERA LUCIA CATARINO BORGES	1256092
VINIUCIUS BARBOSA ALBENAZ	1144316

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 284/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/013918, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11645997/3	XXX.XXX.911-47	JOAQUINA GUILHERME DA ROCHA	AUXILIAR I	2022/23000/000659	01/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 285/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/013921, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11666994/2	XXX.XXX.321-53	PATRICIA GUSMÃO DE FONTES MARTINS	AUXILIAR I	2022/23000/000680	04/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 286/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/013912, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11534168/5	XXX.XXX.761-45	RODRIGO FABIANO CARDOSO JUNIOR	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/000661	02/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 287/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 406/2022/SEDUC, de 10 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11527358/4	XXX.XXX.541-69	AMAURY ALVES DA MOTA	AUXILIAR I	2022/23000/000644	01/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 288/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 407/2022/SEDUC, de 10 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11728833/1	XXX.XXX.961-00	STEFANY FERREIRA MACHADO	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/000645	07/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 289/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 344/SECIJU/2022, de 09 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Cidadania e Justiça, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11708271/1	XXX.XXX.951-55	MARCELO ARAUJO ROCHA	AUXILIAR II	2022/23000/000642	01/01/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 291/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 354/SECIJU/2022, de 09 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Cidadania e Justiça, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	877508/5	XXX.XXX.491-91	RENILDA DOS REIS DIAS	ASSISTENTE IV	2022/23000/000640	14/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 292/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/005216, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	918572/5	XXX.XXX.581-00	DEGNALDO FERREIRA	AUXILIAR II	2022/23000/000647	31/01/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 293/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/09039/006014, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11599170/3	XXX.XXX.031-52	GISELE OLIVEIRA DE MENESES BURJACK	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/000648	08/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 294/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 347/SECIJU/2022, de 09 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Cidadania e Justiça, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11202092/6	XXX.XXX.201-90	SILVIA PEREIRA CARLOS	ASSISTENTE III	2022/23000/000649	09/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 295/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/34439/006273, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11615370/3	XXX.XXX.261-12	DILLANA LEITE BORGES	ANALISTA I	2022/23000/000650	01/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 296/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 203/2022/PRES/NATURATINS, de 10 de fevereiro de 2022, do Instituto Natureza do Tocantins, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	392227/4	XXX.XXX.011-49	GILMAR ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR III	2022/23000/000651	01/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 297/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/31009/012158, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11566116/3	XXX.XXX.041-11	TAYNARA MACHADO MACIEL	AUXILIAR I	2022/23000/000652	01/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 298/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38979/000890, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11724994/1	XXX.XXX.381-95	WILDESSON SOUZA SILVA	ASSISTENTE - ATS	2022/23000/000653	05/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 301/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/013923, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11673222/2	XXX.XXX.801-80	MARINETE ALVES OLIVEIRA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/000665	01/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 302/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/014539, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11470755/4	XXX.XXX.481-82	DEUSIANO FRANCISCO RODRIGUES	AUXILIAR I	2022/23000/000708	01/01/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 303/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/ADAPEC/GAB/Nº 127/2022, de 11 de janeiro de 2022, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11742682/1	XXX.XXX.161-84	ELLIDA CRISTINA DIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/000753	11/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 304/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/013925, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	930067/3	XXX.XXX.601-97	NEUZIVAN VIEIRA DUARTE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/000662	10/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 305/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/013932, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11742887/1	XXX.XXX.961-00	KALLYSTON DE SOUSA BARROS	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2022/23000/000663	01/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 306/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/013930, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11751002/1	XXX.XXX.971-26	LETICIA FERREIRA GONTIJO	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/000664	10/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 307/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 444/2022/SEDUC, de 11 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11556960/4	XXX.XXX.591-06	GRACILIANO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	AUXILIAR I	2022/23000/000656	02/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 308/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/013917, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11529245/5	XXX.XXX.483-91	LILIGEILIA RODRIGUES RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/000657	01/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 309/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/013908, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1100211/12	XXX.XXX.371-24	SELMA RODRIGUES MONTEIRO BATISTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/000658	24/01/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 310/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38979/000992, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11542527/2	XXX.XXX.061-00	DANIEL ALVES NOGUEIRA	ASSISTENTE -ATS	2022/23000/000671	10/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 311/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/013911, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11638869-3	XXX.XXX.991-47	TULIO MATIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2022/23000/000669	01/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 313/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/014544 resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	911036/9	XXX.XXX.261-34	GISCARD AMORIM DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/000717	01/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 314/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/014540 resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1252879/2	XXX.XXX.741-15	RAFAEL FORTALEZA MATOS AIRES DO NASCIMENTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/000715	04/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 315/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/014546 resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11747773/1	XXX.XXX.721-08	WELDIONEY ALVES PIRES	AUXILIAR I	2022/23000/000714	05/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 316/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/014537, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	425944/2	XXX.XXX.551-91	MARIA GOMES DE CARVALHO SILVA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/000716	04/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 319/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/014531, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	753406/14	XXX.XXX.251-68	ELSIMARY RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2022/23000/000719	10/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 320/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/014523, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	698079/11	XXX.XXX.361-20	MARIA DO CARMO RIBEIRO SILVA	AUXILIAR I	2022/23000/000710	10/01/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 321/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/37009/001628, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotada na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11753382/1	XXX.XXX.391-67	YASMIM ALVES BEZERRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/000695	01/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 323/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 445/2022/SEDUC, de 11 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	821278/10	XXX.XXX.501-97	PEDRO FERREIRA LUZ	AUXILIAR I	2022/23000/000734	10/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 324/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/SECAD/ Nº 385/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11730510/1	XXX.XXX.801-10	TALASSA COSTA DE MOURA	ANALISTA I	2022/23000/000726	07/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 327/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 382/ SECIJU/2022, de 11 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Cidadania e Justiça, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11720190/1	XXX.XXX.961-64	JORDANA SOUSA OLIVEIRA	ASSISTENTE IV	2022/23000/000732	11/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 328/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/8829, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11695978/2	XXX.XXX.991-45	VIVIANE MACEDO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/000691	08/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 330/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/013916, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	912120/5	XXX.XXX.471-91	SILVANA FARIAS DE SOUSA MENDES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/000668	08/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 331/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 759/2022/SES/GASEC, de 02 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11749512/1	XXX.XXX.053-04	JOSE WILSON MAGALHAES SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/000673	09/12/2021
02	11597119/3	XXX.XXX.771-45	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2022/23000/000674	25/12/2021

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 332/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/014541, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11157518/5	XXX.XXX.501-80	LOURIVALDO DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/000707	05/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 333/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/11648, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1102613/3	XXX.XXX.171-50	FLAVIO ALEXANDRE MENDES BARROS	ANALISTA II	2022/23000/000745	16/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 334/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/37009/001626, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11737085/1	XXX.XXX.741-40	ANA CAROLINA MONTEIRO ROCHA	ASSISTENTE II	2022/23000/000696	01/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 335/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/37009/001631, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11158883/4	XXX.XXX.481-87	UYRES MENDES PEREIRA	ASSISTENTE I	2022/23000/000693	01/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 336/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/37009/001629, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11750693/1	XXX.XXX.178-88	ADAILTON DE MEDEIROS SIMÃO	ASSISTENTE I	2022/23000/000694	01/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 338/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/11754, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1265733/4	XXX.XXX.741-52	PAULO TASSO SABOIA DE SOUZA LIMA	ANALISTA I	2022/23000/000762	15/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 339/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/011974, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11721421/1	XXX.XXX.191-84	WABDA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR II	2022/23000/000764	04/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 340/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/011009, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11543655/5	XXX.XXX.891-49	EUVALDO COSTA PARENTE	ANALISTA I	2022/23000/000761	15/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 341/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38979/0001182 resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11679620/2	XXX.XXX.661-05	FERNANDO SOUSA DOS SANTOS	ASSISTENTE - ATS	2022/23000/000757	04/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 342/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/014535, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1127853/9	XXX.XXX.661-05	ALESSANDRA GONÇALVES LIMA DO PRADO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/000711	08/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 343/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/014534, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11732547/1	XXX.XXX.151-51	MARIA ROSALENE XAVIER DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/000713	08/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 344/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/014532, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11659408/3	XXX.XXX.381-41	JANE MEIRE RIBEIRO DE CARVALHO ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/000712	10/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	720966/3	AIRES LUCIO TRINDADE DE CARVALHO	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 15/02/2022
2	11474874/1	ELIZENE ALVES DE ALMEIDA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2022 a 08/02/2022
3	225177/2	FLORENTINO DE SOUSA MONTEIRO	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 07/02/2022

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	563198/7	HILTON MARINHO DE MEDEIROS	Gerente Geral de Administração	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 07/02/2022

ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11217618/1	ALINE SILVA DE AZEVEDO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2022 a 18/01/2022
2	11758228/1	BARBARA TONACO PAPACOSTA	Supervisor de Análise e Controle	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 29/01/2022
3	71538/7	BLAINER DE ALMEIDA E SILVA	Supervisor de Análise e Controle	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 08/02/2022
4	582107/11	EDILENE MARIA BORBA	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2022 a 10/02/2022

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1238531/4	EDIANE MARIA DA SILVA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2022 a 21/01/2022
2	1088602/1	ISMENIA WANDERLEY ALMEIDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 30/01/2022

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11457481/1	LAECIA CECILIA DE AZEVEDO LIMA	Inspetor de Recursos Naturais	Licença Maternidade	03/02/2022 a 01/08/2022

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11686340/2	LUCAS FRANCISCO PAIXAO DE GOIS	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2022 a 04/02/2022
2	97308/2	NILSON DE SA E SILVA	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2022 a 20/02/2022

ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciário do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11180420/1	ANA CRISTINA MOLLO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 06/02/2022

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11517212/5	LEICIANE OLIVEIRA DO CARMO	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 28/01/2022
2	650083/9	MARIA JOSE DA SILVA BEZERRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 04/02/2022

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	946932/4	SANDRA DE JESUS RODRIGUES SOARES	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2022 a 12/02/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1265652/8	JESSICA LUSTOSA DE ARAUJO CUNHA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 28/01/2022
2	396210/3	LEANIRA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	17/12/2021 a 26/12/2021
3	1046241/5	LUCIMERI SENA	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/02/2022 a 02/04/2022
4	11534265/3	LYRRA MOURA SANTOS CARVALHO NERY	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2022 a 12/02/2022
5	11752084/1	PAULA GABRIELA ANDRADE CUNHA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 28/01/2022
6	11555173/2	SERGIO MENDES CORREIA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 08/02/2022
7	11461462/5	TELIO LEAO AYRES FILHO	Médico Perito	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 03/02/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	276069/3	SILVIO REINALDO DE OLIVEIRA	Zootecnista	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2022 a 03/02/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	324404/2	ACELINA BEZERRA DE CASTRO AIRES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 30/01/2022
2	320393/4	AGDA BARROS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2022 a 20/02/2022
3	720966/2	AIRES LUCIO TRINDADE DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 15/02/2022
4	1213962/1	ALEXSANDRA MENDES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 30/01/2022
5	1117670/1	ALINE GRAZIANNE CORDEIRO BATISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2022 a 08/03/2022
6	11739126/1	ANGLA MELQUIADES DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	28/01/2022 a 26/07/2022
7	743073/1	ANTONIO PEREIRA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/02/2022 a 23/02/2022
8	732403/3	CINARA REGINA ARAUJO MANDUCA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 13/03/2022
9	1022377/6	CLAUDIO SOUSA DE AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 11/02/2022
10	11164956/1	DIEGO THALISON PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 19/02/2022
11	634594/4	DIVONE SILVA VAZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2022 a 10/03/2022
12	1116967/1	EDISLEI DE SOUZA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2022 a 04/02/2022
13	11744332/1	EDISNEY MONTEIRO DE PAIVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2022 a 23/01/2022
14	11744359/1	ELIENE DE SOUZA BRITO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 01/02/2022
15	1215264/1	GEZILENE GONGALVES ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2022 a 05/03/2022
16	11516399/5	HELLOS DA SILVA CESAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 02/02/2022
17	11558598/6	HORADIA RODRIGUES MAXIMO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 16/02/2022
18	668350/7	IEDA MARTINS AMBROZIO DUARTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 28/01/2022
19	11665718/2	IVANEIDE BULHOES PEREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
20	11657910/2	JESSICA RIBEIRO DE SOUZA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	02/12/2021 a 30/05/2022
21	11748117/1	JOANESSA SOARES DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
22	1234368/7	JOELMA DE SENA FERREIRA	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2022 a 12/02/2022
23	11625627/3	KADSON CEZAR NEGRE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2022 a 25/01/2022
24	11621613/3	KATIANE AIRES RODRIGUES	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	14/01/2022 a 12/07/2022
25	645348/2	KEILA CRISTINA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 22/02/2022
26	650599/3	KEILE SIMONE FERREIRA SCHUMANN	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/01/2022 a 29/03/2022
27	11621290/3	LEANE DA SILVA NOGUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	07/01/2022 a 06/05/2022
28	11738286/1	LILIA DE OLIVEIRA CIRQUEIRA	Assistente em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	14/12/2021 a 28/12/2021
29	916666/1	LILIANE APARECIDA VASCONCELOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/02/2022 a 16/05/2022
30	11643102/4	LINDALVA MARIA FERNANDES DE ARAUJO	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	08/12/2021 a 05/06/2022
31	479291/3	LUCIENE JACOME BEZERRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/02/2022 a 03/05/2022
32	11569093/4	LUZIVANIA FRANCISCO RICARDO MORAES	Assistente II	Aguardando Auxílio Doença - INSS	30/01/2022 a 30/01/2022
33	503268/3	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2022 a 11/02/2022
34	11604395/3	MARIA LUCIRENE MOREIRA FERREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 01/02/2022
35	440684/2	MARIA SILVA SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 04/02/2022
36	995438/5	MARINETE FERREIRA DUARTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2022 a 08/04/2022
37	97199/7	MARINEZ DIAS LOPES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 31/01/2022
38	508916/2	MARIO AIRES FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 27/01/2022
39	1190989/1	MARIO RIBEIRO PEDROSO JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 08/02/2022
40	11703652/2	MAYARA MARTINS DA SILVA	Assistente em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 04/02/2022
41	1263412/9	MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 31/01/2022
42	11487569/6	ROSANE DA COSTA FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	11/01/2022 a 09/07/2022
43	1126814/1	SILVANA DE ANDRADE ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2022 a 11/03/2022

44	32788/2	SILVANIA AIRES DE AGUIAR	Assistente em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 31/01/2022
45	1182803/1	SIMONE ANDREA DOS SANTOS FREITAS MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 03/03/2022
46	11665963/2	SIRLEY AIRES AGUIAR	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2022 a 04/02/2022
47	11519274/3	TATIANE RIBEIRO BARBOSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 09/02/2022
48	710912/1	VALERIA CERQUEIRA PINTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 04/02/2022
49	851600/2	VANESSA DIAS SANTIAGO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2022 a 08/03/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	339043/3	LUCINEA RAMOS COSTA	Economista	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 11/02/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	772668/1	ADEMAR SOARES CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 05/02/2022
2	986267/2	ADIRLENE PEREIRA MENDES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2022 a 29/01/2022
3	1256467/3	ADJANE PEREIRA DA SILVA NOBREGA	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 02/02/2022
4	74590/2	ADRIANA FEITOSA RODRIGUES GLORIA	Biólogo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 05/02/2022
5	692806/5	ADRIANA MARIA DE MORAES FERREIRA AGUIAR	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2022 a 20/01/2022
6	11240407/2	ADRIEL RIBEIRO CORREIA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2022 a 08/02/2022
7	11648970/2	ALINNY VITORIA ALVES BUCAR	Assistente em Serviços de Saúde II	Licença Maternidade - INSS	20/11/2021 a 18/05/2022
8	1271458/2	ANA CAROLINE CASTRO BARBOSA NEGRE	Gestor Público	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/02/2022 a 05/02/2022
9	11695706/2	ANA MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2022 a 18/01/2022
10	319627/1	ANA MARIA TAVARES DE ALMEIDA SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2022 a 29/01/2022
11	945010/3	ANA PAULA MOREIRA SANTOS AMORIM	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 04/02/2022
12	11720476/2	ANA YUNALY DE SOUZA FALCAO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 24/01/2022
13	1129430/2	ANDERSON MARQUES PINTO BANDEIRA	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 04/02/2022
14	11706422/1	ANDREA MONTEIRO DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 28/01/2022
15	1280945/1	ANDREIA SOUZA AIRES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 04/02/2022
16	11743816/2	ANGELICA ALVES DE ALCANTARA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
17	11588225/3	ANTONIEL BATISTA DE ALMEIDA	Auxiliar em Serviços de Saúde II	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2022 a 02/03/2022
18	1112627/6	AURIANE JORGE NEVES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2022 a 17/01/2022
19	1128728/10	AURILEIA BEZERRA DOS SANTOS	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2022 a 19/01/2022
20	11698136/2	BRENDA BISPO ARRUDA	Analista em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2022 a 12/02/2022
21	11740990/1	BRENO GANNES CHAVES ALVIM	Biólogo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2022 a 04/02/2022
22	1127802/1	CAMILA FREITAS DO CARMO CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 04/02/2022
23	11609010/4	CAMILA RIBEIRO LEAL	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2022 a 12/02/2022
24	816350/1	CANAA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/01/2022 a 27/01/2022
25	11556668/4	CARTIGEANE BARROS DA SILVA	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
26	1277162/5	CASSIANO DA SILVA MILHOMEM	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 09/02/2022
27	11482966/5	CEVLA JORDANA GOMES ROSAL	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2022 a 17/01/2022
28	471711/3	CLAUDIA BARROS DE SOUZA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2022 a 28/01/2022
29	973157/4	CLAUDIA CARDOSO OLIVEIRA MARINHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
30	623377/2	CLEMENTINA CARDOZO MAIA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 06/02/2022
31	11692200/2	CLEONICE ALVES RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2022 a 29/01/2022
32	1221787/1	CLEUDE MARIA RODRIGUES DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2022 a 22/01/2022
33	11548690/4	CONCEICAO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 01/02/2022
34	709405/2	CRISTIANO DA SILVA GRANADIER	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 01/02/2022
35	11711779/3	DAIANE FEITOZA WANDERLEY	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
36	1133225/1	DAIO ISAAC KIKUCHI SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 06/02/2022

37	831790/1	DANIELLE FERREIRA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 04/02/2022
38	744430/2	DEJANIRA SARAIVA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2022 a 21/01/2022
39	744430/3	DEJANIRA SARAIVA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2022 a 21/01/2022
40	343836/1	DELERMANO MAX CARDOSO	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2022 a 21/01/2022
41	11722568/2	DHONES MORAIS DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde II	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 06/02/2022
42	11713119/2	DYNYSFLAYTH MOIRA AMORIM LIMA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	06/08/2021 a 31/03/2022
43	670938/1	EDIANE FIGUEIRA AGUIAR	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2022 a 23/01/2022
44	502100/3	EDILEIDE GOMES RABELO DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 31/01/2022
45	502100/2	EDILEIDE GOMES RABELO DA ROCHA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 31/01/2022
46	368006/4	EDILEUSA MARIA ARAUJO BARBOZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/01/2022 a 31/03/2022
47	492520/2	EDITH AIRES GOMES DOS SANTOS MARCOLO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 09/02/2022
48	11183322/5	EDITH VIEIRA CHAVES PAIVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 25/01/2022
49	646868/8	EDNA CARVALHO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 07/02/2022
50	627668/2	ELANDIA ALTINA FREIRES	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 01/02/2022
51	162106/1	ELENO SIDARTA PEREIRA DE SOUSA LIMA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 27/01/2022
52	486106/1	ELIANA LOPES DE ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 05/02/2022
53	1015044/1	ELISETE ANGELA DOS SANTOS TRANQUERA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2022 a 01/02/2022
54	11128771/5	EMILYANA LAUNE AMORIM	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2022 a 17/01/2022
55	11741929/1	ERIKA DIAS DE ALMEIDA	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2021 a 09/10/2021
56	11154861/4	EUZITA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 23/01/2022
57	11606975/3	EVA DARLANY SOARES DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 01/02/2022
58	113521/4	EWALDO BORGES DE REZENDE	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2022 a 16/01/2022
59	11694840/2	FABIANE GONCALVES DE QUEIROS	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	22/01/2022 a 20/07/2022
60	1145118/1	FABIOLA GORETE MONTE MORAIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 10/02/2022
61	1231030/1	FLAVIA CRISTINA BORBA FREITAS	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 28/01/2022
62	1229095/1	FRANCISCA DE ASSIS LIMA DA SILVA SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2022 a 20/01/2022
63	874982/2	FRANCISCA GONCALVES SANTOS FILHA LEITE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 01/03/2022
64	1237268/1	GEANE DO CARMO SALES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 28/01/2022
65	937270/2	GECIEL LOPES DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2022 a 29/01/2022
66	457611/1	GIZELIA GOMES DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2022 a 09/04/2022
67	1148630/1	GLAUBER GONCALVES DIAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2022 a 05/02/2022
68	11613602/4	HONARA DE MELLO WANDERLEY	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2022 a 20/01/2022
69	1156055/7	HULLY PHAMA COUTO RODRIGUES SANTOS	Gerente de Controle	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 13/02/2022
70	668350/3	IEDA MARTINS AMBROZIO DUARTE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 28/01/2022
71	541658/7	INES DIAY BATISTA DE LEMOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/12/2021 a 05/01/2022
72	11725982/1	ISABELLA MARTINS RAMOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 07/02/2022
73	11632780/3	ISIS THAYNA BARBOSA DOS SANTOS ROCHA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	08/01/2022 a 06/07/2022
74	970016/1	IVAINÉ LEMES NUNES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 28/01/2022
75	641252/2	JAMILTON CIRINO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2022 a 07/02/2022
76	750417/2	JANIA CLAUDIA COSTA DA SILVA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2022 a 10/02/2022
77	612100/8	JEANE VALADARES CORREIA	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2022 a 19/02/2022
78	11594799/3	JEFFERSON WHOLLANS TEODOSIO DE LIMA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 06/02/2022
79	151601/7	JOAO DOS SANTOS ALVES	Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 14/02/2022
80	572229/3	JOAQUIM DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 08/02/2022
81	831387/6	JOSILENE SOUSA SILVA	Executivo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 06/02/2022
82	1061240/8	JUNIOR CESAR NUNES DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 02/02/2022
83	829680/8	KARLA DE OLIVEIRA VALDUGA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2022 a 11/02/2022
84	192317/2	KARLA REGINA MIRANDA CESAR PEREIRA	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2022 a 14/01/2022
85	1124307/1	KELLY CRISTINA PEREIRA DUARTE QUERIDO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2022 a 03/02/2022

86	880891/4	KERCIA VALE PARRIAO MARQUES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 04/02/2022
87	895249/1	LAURIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 06/02/2022
88	965550/2	LAURINDA PEREIRA JORGE	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 04/02/2022
89	1141023/1	LETICIA DE SOUZA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 06/02/2022
90	1182854/1	LINDALVA SOARES CARNEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 06/02/2022
91	78648/2	LORENA RIBEIRO COELHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 10/02/2022
92	11550244/4	LOURACI FERREIRA DE MATOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 29/01/2022
93	1122878/1	LUANA BISPO RIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 09/02/2022
94	946324/3	LUCIANE ALVES BEZERRA	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 31/01/2022
95	839416/1	LUCINEIDE ALVES DA SILVA SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2022 a 21/01/2022
96	11711850/3	LUDMILLA FACUNDES MACEDO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	04/01/2022 a 13/01/2022
97	1112848/1	LUSYANA EVANGELISTA TAVARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2022 a 09/02/2022
98	935340/2	LUZILENE BRITO DA SILVA MASCARENHAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 07/02/2022
99	11725834/1	MARCELA MENDES LIMA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2022 a 17/01/2022
100	11189835/6	MARCIA DE SOUSA QUEIROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2022 a 10/02/2022
101	1218468/1	MARCLENE OLIVEIRA DA SILVA CANUTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2022 a 03/02/2022
102	11634812/3	MARIA APARECIDA LIMA ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	03/01/2022 a 01/07/2022
103	961994/2	MARIA APARECIDA MENEZES CARVALHO DINIZ	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 05/02/2022
104	566126/1	MARIA CILENE PIRES	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 04/02/2022
105	1090640/6	MARIA DA PAIXAO RODRIGUES DA SILVA CUNHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 29/01/2022
106	11145056/1	MARIA GERICLEIDE DE SOUZA MOURA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 10/02/2022
107	11547030/4	MARIA LENY ALMEIDA DE CARVALHO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 06/02/2022
108	11547480/4	MARIA LOURENCA FERREIRA PEREIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2022 a 18/01/2022
109	456898/2	MARIA LUZIA LUIZA E SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 04/02/2022
110	456898/1	MARIA LUZIA LUIZA E SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 04/02/2022
111	106012/1	MARIA MARCIA SOUZA DA SILVA CARVALHO	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 01/05/2022
112	440684/3	MARIA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 04/02/2022
113	11651784/3	MARIA TEREZA FERREIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2022 a 20/02/2022
114	533868/3	MARILENE DE ALMEIDA SANTOS	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 07/02/2022
115	1177931/1	MARINALVA TORRES MARINHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 31/01/2022
116	172203/1	MARISA CARVALHO MINUCI	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 04/02/2022
117	1234269/1	MARISETE ALVES TAVARES SOUTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2022 a 04/02/2022
118	11689811/2	MARIZA GOMES SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 09/02/2022
119	11717114/2	MAYSA NUNES ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 08/02/2022
120	11239875/3	MAYSA PEREIRA SANTOS ANDRADE	Enfermeiro	Licença Maternidade	29/01/2022 a 27/07/2022
121	11718579/2	NADIA CRISTINA DE MATTOS OLIVEIRA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 03/02/2022
122	1281054/1	NATHALIA LUCIA RODRIGUES DE AZEVEDO BORTOLUZZI	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 04/02/2022
123	826495/1	NEURILENE FERREIRA DOS REIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2022 a 02/02/2022
124	581978/1	NEUZIRENE GOMES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 10/02/2022
125	1202332/1	PATRICIA CAVALCANTI FALEIRO COIMBRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 27/01/2022
126	1142828/1	PATRICIA SOUZA DE PADUA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 06/02/2022
127	1279688/5	RAPHAEL CAMPOS DOS SANTOS	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
128	11605286/3	REGINA VIEIRA DE SOUSA ROCHA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	24/01/2022 a 22/07/2022
129	93492/2	REJANE CORREIA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 01/02/2022
130	99640/2	REMY FARIA ALVES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 06/02/2022
131	945915/3	RENATO MARQUES DE REZENDE	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 05/02/2022
132	1246429/1	RENATO SANTANA TEIXEIRA COSTA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2022 a 13/02/2022
133	672560/1	RITA MARTA DOS SANTOS SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2022 a 23/01/2022

134	1066994/3	ROBERTO DE MUZIO GRIPP	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 28/01/2022
135	594640/1	ROSEMEIRY AIRES DA CRUZ AZEVEDO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2022 a 07/02/2022
136	395708/4	ROSILMAR CARVALHO NOGUEIRA PARENTE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 09/02/2022
137	11552352/4	RUBERVAL PEREIRA DA SILVA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2022 a 19/01/2022
138	1166379/1	SARAH RAQUEL DA SILVA MARINHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 30/01/2022
139	11705981/1	SAVYA CRISTIELLEN BARRIOS DE CARVALHO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2022 a 23/01/2022
140	663697/2	SELMA MUNIZ DE SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2022 a 01/02/2022
141	976213/5	SILVANA BARBOSA DA SILVA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 27/01/2022
142	11719667/2	SILVANA SOUSA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	06/08/2021 a 01/02/2022
143	738417/3	SIMONE DE FATIMA TEIXEIRA FARIA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
144	1242172/1	SOLANGE LOPES CORREA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 04/02/2022
145	1021290/1	SOLENE ANTONIO RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2022 a 07/02/2022
146	11575310/4	THAYGLA GOMES COSTA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 27/01/2022
147	935030/3	THUSLEY BRAGA COSTA	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/01/2022 a 27/02/2022
148	11577827/3	THYAGO FONSECA PEREIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde II	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 04/02/2022
149	97242/3	VERONICA RAMOS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2022 a 12/02/2022
150	11237570/1	WANDERSON CARVALHO MODESTO	Técnico em Segurança do Trabalho	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 08/02/2022
151	11760117/1	WESLEYANE DE OLIVEIRA SOBRINHO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 03/02/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	107790/5	ANDRE HENRIQUE ROCHA VIEIRA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2022 a 19/02/2022
2	521647/1	ANTONIO CARLOS DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2022 a 20/01/2022
3	11225351/1	ISABELA SAMPAIO DE ALMEIDA FERNANDES	Requisitado	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 03/02/2022
4	78648/1	LORENA RIBEIRO COELHO	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 10/02/2022
5	1273850/2	LUCAS RANGEL NAGLIATE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2022 a 03/02/2022
6	900075/4	MARCO AURELIO RODRIGUES FERREIRA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2022 a 12/02/2022
7	690147/1	MARCOS ANDRE ZANATTA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/01/2022 a 23/03/2022
8	1095153/1	MARIA SELMA SANTOS HONORATO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2022 a 25/02/2022
9	56045/1	NUBIA MARTINS GONCALVES SILVA ARAUJO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 15/02/2022
10	314216/1	RAIMUNDO NEVETO RAMALHO	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2022 a 09/02/2022
11	945915/2	RENATO MARQUES DE REZENDE	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 05/02/2022
12	714498/1	SANDRA BRITO MILHOMEM DE SOUZA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2022 a 09/02/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11739231/1	ADRIANO EBELING VIANA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 05/02/2022
2	945010/4	ANA PAULA MOREIRA SANTOS AMORIM	Agente Analista em Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 04/02/2022
3	11189711/5	ANTONIA DE SOUSA SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 26/01/2022
4	1171208/4	DARCI JOSE DA SILVA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2022 a 03/02/2022
5	764829/1	EDINALIA ARAUJO AZEVEDO SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 07/02/2022
6	11712090/1	EMILLE GOMES OLIVEIRA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2022 a 24/01/2022
7	811601/10	ERICK BRUNO INACIO VALADAO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2022 a 05/02/2022
8	11203455/1	GILSON HENRIQUE DE JESUS	Conciliador de Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2022 a 14/02/2022
9	939794/7	JANICLEIDE DAS NEVES DA SILVA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 31/01/2022
10	11578181/1	KELRY RAIANNY DA SILVA AGUIAR	Policial Penal	Licença Maternidade	02/02/2022 a 31/07/2022
11	11658517/1	LARA CHRYSSTINY MARQUES STIVAL METZKA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 16/02/2022
12	11583975/1	LEANDRO GONCALVES DE BRITO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 29/01/2022
13	11577592/1	LUCÉLIA FONTINELE SANTOS	Policial Penal	Licença Maternidade	01/02/2022 a 30/07/2022
14	11584416/1	LUCIO GARCES DA SILVA PEREIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 26/01/2022

15	1165448/1/1	LUIZ CARLOS TAVEIRA DE AQUINO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 02/02/2022
16	145911/2	MANOEL EXPEDITO JOSE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2022 a 07/04/2022
17	11182229/2	MAYARA SOARES DIAS COELHO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2022 a 04/02/2022
18	11705590/1	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO LINS	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2022 a 14/01/2022
19	11602546/1	RENAN DOMINIQUINI RIBEIRO ESPER	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 02/02/2022
20	11161655/2	ROBSON CAVALCANTE DE SOUSA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2022 a 07/02/2022
21	11583908/1	RODRIGO BATISTA DA SILVA	Policial Penal		21/01/2022 a 27/01/2022

ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11750812/1	CLAUDIO CARNEIRO SANTANA JUNIOR	Diretor de Planejamento de Saneamento Ambiental	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2022 a 02/02/2022
2	11737603/1	FERNANDA SABINO DE MELO AVILA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 09/02/2022

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1270206/1	BIANCA RAICA RODRIGUES BARBOSA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/02/2022 a 08/02/2022
2	1270206/1	BIANCA RAICA RODRIGUES BARBOSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 04/02/2022
3	1061984/5	CRISTHYANE VANZETTO NETO REZENDE	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	04/01/2022 a 17/01/2022
4	11640642/2	GYZELY GONCALVES DA SILVA	Chefe da Unidade Regional do SINE	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2022 a 04/02/2022

PALMAS-TO, 23 de Fevereiro de 2022.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	788858/4	DIANA MARCIA VIEIRA BRITO GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 01/03/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	875597/1	VICENTE AIRES FERREIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 26/01/2022

PALMAS-TO, 23 de Fevereiro de 2022.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA/SEAGRO Nº 016/2022. Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e considerando o §2º, do art. 106, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999;

Considerando a necessidade de melhorar ou manter o status sanitário dos animais e em consequência, preservar a saúde pública;

Considerando a Instrução Normativa nº 27, de 20 de Abril de 2004 e a Instrução Normativa nº 48, de 14 de julho de 2020 ambas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

Considerando ser indispensável que o Estado possua um grupo com rápida capacidade de resposta em casos de suspeitas de enfermidades emergenciais e exóticas e/ou em estado de emergência sanitária;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, abaixo relacionados, para comporem as Equipes Técnicas e Administrativas do Grupo Especial de Atenção às Enfermidades Emergenciais ou Exóticas - GEASE.

Art. 2º Compete ao Grupo Especial de Atenção às Suspeitas de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas - GEASE, designado nos termos do artigo supra a execução das medidas e ações de emergência sanitária animal, em conformidade com a Legislação Sanitária Animal, nas ocorrências ou suspeitas de enfermidades de notificação obrigatória da Organização Mundial de Saúde Animal - OIE.

§1º Constitui o Grupo Especial de Atenção às Suspeitas de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas - GEASE, as seguintes Coordenações:

- I - Coordenação Geral;
- II - Coordenação de Campo;
- III - Coordenação de Apoio Laboratorial;
- IV - Coordenação de Apoio Logístico e Financeiro;
- V - Coordenação da Informação e Relações Públicas;
- VI - Coordenação Jurídica;
- VII - Coordenação de Educação Sanitária;
- VIII - Coordenação de Tecnologia da Informação;
- IX - Coordenação de Políticas Públicas;

§2º Constitui o Grupo Especial de Atenção às Suspeitas de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas - GEASE, as seguintes Equipes:

- I - Equipe Administrativa;
- II - Equipe Técnica;
- III - Equipe da Superintendência Federal da Agricultura - SFA.

§3º Constitui o Grupo Especial de Atenção às Suspeitas de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas - GEASE, a Comissão de Avaliação e Taxação que será criada através de Portaria pelo Coordenador Geral em casos que houver necessidade de indenização dos produtores.

§4º Os titulares das Coordenações constituídas no §1º, do art. 2º, bem como os membros das Equipes Administrativas, Técnica e da Superintendência Federal da Agricultura - SFA/TO constituídas no §2º, do art. 2º serão os constantes do ANEXO I da presente Portaria, todas subordinadas à Coordenação Geral.

§5º As reuniões do GEASE devem ocorrer semestralmente e, extraordinariamente, quando houver uma situação que justifique, por convocação da Coordenação Geral.

Art. 3º A Coordenação Geral será de responsabilidade do Presidente da ADAPEC e na sua ausência ou impedimento, conjuntamente do responsável pela Vice Presidência da ADAPEC, com a atribuição de representar a equipe do GEASE; convocar, mobilizar e coordenar o GEASE na emergência sanitária animal; encaminhar a Casa Civil a comunicação da declaração de estado de emergência em saúde animal no Estado do Tocantins; prover a infraestrutura, recursos humanos, materiais e financeiros necessários aos procedimentos na emergência em saúde animal; comunicar, informar e manter a ligação entre os componentes do GEASE e outras instituições relacionadas; coordenar todas as operações relacionadas com a emergência sanitária.

Art. 4º A Coordenação de Campo será de responsabilidade da Direção de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal da ADAPEC, ficando essa Coordenação responsável por todas as operações diárias relacionadas com a emergência no campo, devendo identificar e estabelecer as áreas afetadas e de segurança; supervisionar os veterinários e o pessoal de campo; determinar responsabilidades para rastreamento, inspeção e diagnóstico, limpeza e desinfecção, sacrifício, destruição, vacinação, sistema de informação e vigilância; promover a integração com os Serviços de Segurança Policial, Militar e Civil; estabelecer contatos com autoridades e outros segmentos locais que possam estar vinculados; assegurar a elaboração e o repasse de todas as informações de campo à Coordenadoria de Informação e Relações Públicas através do Coordenador Geral e substituir e representar o Coordenador Geral do GEASE quando delegado pelo mesmo.

Art. 5º A Coordenação de Apoio Logístico e Financeiro será de responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças da ADAPEC, ficando essa Coordenação, responsável por assegurar a disponibilização dos recursos e da infraestrutura necessários ao trabalho de campo.

Art. 6º A Coordenação Jurídica será de responsabilidade da Assessoria Jurídica da ADAPEC, tendo a atribuição de assessorar a Coordenadoria Geral e providenciar as tramitações legais inerentes aos casos objetos de atendimento ou às emergências.

Art. 7º A Coordenação da Informação e Relações Públicas será de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da ADAPEC, tendo a responsabilidade de concentrar todas as informações colhidas junto à Coordenação de Campo e sob a supervisão do Coordenador Geral, processar as informações sobre a emergência, assegurando que as mesmas cheguem aos meios de comunicação de massa, aos setores diretamente interessados e a opinião pública geral.

Art. 8º A Coordenação de Apoio Laboratorial será de responsabilidade do Núcleo de Vigilância Epidemiológica da ADAPEC, ficando essa Coordenação responsável por orientar a Coordenação de Campo sobre procedimentos de coleta de material, biossegurança e biosseguridade, assegurar a disponibilização de meios de transporte e cultura específicos para a enfermidade suspeita, realização da triagem e encaminhamento da amostra aos Laboratórios e manter permanentemente o grupo emergencial informado sobre o resultado laboratorial através do Coordenador Geral e do Coordenador de Campo.

Art. 9º A Coordenação de Tecnologia da Informação será de responsabilidade do Responsável Técnico da Tecnologia da Informação da ADAPEC, ficando essa Coordenação responsável por promover, orientar e realizar procedimentos, atividades e ações de Tecnologia de Informação dando suporte em procedimentos emergenciais.

Art. 10. A Coordenação de Educação Sanitária será de responsabilidade da Gerência de Educação Sanitária da ADAPEC, ficando essa Coordenação responsável por promover, orientar e realizar procedimentos, atividades e ações de educação zoonosológica na comunidade alvo dos procedimentos emergenciais.

Art. 11. A Coordenação de Políticas Públicas será de responsabilidade da Secretária da Agricultura e Aquicultura - SEAGRO, ficando essa Coordenação responsável por atuar, na economia, na proteção social e no planejamento. Contribuindo com conhecimento e metodologias (planejamento, monitoramento e avaliação), a mesma pela qual se darão a proposta, desenho e posterior implementação de políticas e diferentes propostas de intervenção, examinando e/ou propondo políticas para aumentar a oferta de produtos e serviços para lidar com a situação podendo ser usados não apenas como atuação direta do setor público, mas também a intervir em situações dos interesses privados.

Art. 12. A Comissão de Avaliação e Taxação será composta por seis membros titulares, sendo: 01 (um) servidor da ADAPEC, Coordenador do Programa Sanitário envolvido na ação; 01 (um) representante do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA; 01 (um) representante do Fundo Privado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - FUNDEAGRO; 01 (um) representante da Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET; 01 (um) representante da SEAGRO, Coordenador de Políticas Públicas e 01 (um) representante da associação de criadores, relativa aos animais envolvidos, ficando essa Comissão responsável pelos trabalhos de avaliação de todos os animais e bens a serem destruídos.

Parágrafo Único. A participação dos representantes das entidades da iniciativa privada, relacionadas no *caput* deste artigo deverá ter anuência do Presidente da entidade.

Art. 13. As atividades de apoio necessárias à implantação, funcionamento e atuação do Grupo Especial de Atenção às Suspeitas de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas - GEASE, instituído por esta Portaria, devem ser prestadas pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC e, no que for possível, pelos demais Órgãos, Entidades e Instituições relacionadas ao agronegócio tocaninense.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

ANEXO I

Coordenação Geral	Paulo Antonio de Lima/Lenito Coelho Abreu
Coordenador de Campo	Márcio de Oliveira Rezende/Sérgio Armando C. Souza Licádio
Coordenação de Apoio Laboratorial	César Romero Barbosa Bucar/Luiz Otávio Vitorino
Coordenação de Apoio Logístico e Financeiro	Divino Rodrigues Barroso
Coordenação de Informação e Relações Públicas	Dinalva Martins dos S. Mendes/Welcton Rodrigues de Oliveira
Coordenação Jurídica	Charlene Nunes dos Santos/Francisco de Assis Filho
Coordenação de Educação Sanitária	Michelly Shuaila Antunes de Freitas
Coordenação de Tecnologia de Informação	João Filho Borges Leite
Coordenação de Políticas Públicas	Mara Luce Borges Leal/Kilmess Dayan Rodrigues de Melo

EQUIPE ADMINISTRATIVA	
Diana Farias	Palmas -TO
Jubson Carneiro da Silva	Palmas -TO
Rejânia Aparecida da Silva	Palmas -TO
Suelene Santos Barreto	Palmas -TO
Susane Amaral Terra	Palmas -TO
Tássia Barros Guimarães Falcão	Palmas -TO

EQUIPE TÉCNICA	
Aldo Soares Santana	Pedro Afonso - TO
Alessandro José Ferreira dos Santos	Araguaína - TO
Antônio José de Sousa Caminha	Palmas -TO
Carolina Silveira Ozório Ribeiro	Palmas -TO
Daniela Helena Navarro Carvalho	Gurupi -TO
Daniele de Mendonça Caetano Aguiar	Araguaína - TO
Deuzineide Sousa Fonseca	Gurupi -TO
Diego Lopes Machado	Araguatins -TO
Edivaldo Mascarenhas Rocha	Palmas -TO
Elias Mendes de Sousa Neto	Palmas -TO
Eizirene Carvalho de Araújo	Porto Nacional -TO
Etel Marques Siqueira	Formoso do Araguaia - TO
Fabiana da Silva Carneiro Chagas	Paraiso -TO
Gilmarde Gonçalves de Almeida	Colinas do Tocantins TO
Gustavo Henrique Mamede Otto	Formoso do Araguaia -TO
Heleno Moura Marques	Paraná -TO
Herielson Mariano Cantuária da Silva	Miracema-TO
Isadora Mello Cardoso	Palmas -TO
Ivalto Lázaro Pereira Júnior	Araguatins -TO
Jairon Pires de Araújo	Miracema-TO
Jardel Martins Ferreira	Araguaína - TO
Jefferson de Alexandre Pessoa	Palmas -TO
João Amorim Neto	Palmas -TO
João Eduardo Pinto Pires	Palmas -TO
João José Melo de Oliveira Neto	Palmas -TO
Jorge Antônio Silva França	Alvorada -TO
José Henrique Pereira da Silva	Porto Nacional -TO
José Pereira Veloso Júnior	Pedro Afonso -TO
Karen Gonçalves Mota	Wanderlândia -TO
Kemmel de Araújo Medeiros	Colinas do Tocantins -TO
Keyte Moreira Pimentel Alves	Palmas -TO
Laudicéia de Jesus Teles Carvalho	Palmas -TO
Marcelo Aguiar Inocente	Palmas -TO
Marcos Vinícius Cerqueira Dantas	Araguatins -TO
Maria de Fátima Gomes Barbosa	Combinado -TO
Marne Noleto Sales	Palmas -TO
Marques Barbosa de Oliveira	Araguaína - TO
Péthia Gomes do Prado	Pedro Afonso -TO
Raydleno Matheus Tavares	Palmas -TO
Regina Gonçalves Barbosa	Palmas -TO
Reginaldo dos Santos Nogueira	Palmas -TO
Rita de Cássia Rodrigues Aguiar	Porto Nacional-TO

Walmir Cavalcante Gomes	Paraíso -TO
Wesley Alves Ferreira	Barrolândia -TO
EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DA AGRICULTURA - SFA-TO	
Luiz Eduardo Cardoso da Rocha	Palmas -TO
Welcliton de Assunção Alves	Palmas -TO
EQUIPE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEAGRO	
Mara Luce Borges Leal	Palmas -TO
Kilmess Dayan Rodrigues de Melo	Palmas -TO
Thyago Chekerdemián S. Tulio	Palmas -TO

PORTARIA Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

O servidor ALEXANDRE BARRETO ALMEIDA DOS SANTOS, Engenheiro Agrônomo, CPF Nº XXX.XXX.188-29, matrícula nº 332358-4, para responder pela Gerência de Agrometeorologia, no período de 17/01/2022 a 30/01/2022 e de 05/02/2022 a 15/02/2022, durante o afastamento da Licença para Tratamento de Saúde, da titular DENISE COELHO GOMES, Gerente de Agrometeorologia - DAI-1, CPF Nº XXX.XXX.146-91, matrícula nº 941119-2.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

Adenieux Rosa Santana

Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 123, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 077/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 30/2022 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MAXSUEL DA SILVA OLIVEIRA MESQUITA, Policial Penal, nº Funcional 11727144-1, da Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins para a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário**PORTARIA SECIJU/TO Nº 135, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 102/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 20/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor PAULO SERGIO VIEIRA DE SOUZA, Policial Penal, nº Funcional 572631-2, previstas para o período de 14/03/2022 à 12/04/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruto em data futura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário**PORTARIA SECIJU/TO Nº 136, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 101/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 78/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SÁSPDCA);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias da servidora THALITA ALVES CUNHA FIGUEIRA, Agente Especialista Socioeducativo, nº Funcional 11602066-1, previstas para o período de 08/02/2022 à 27/02/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruto em data futura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário**PORTARIA SECIJU/TO Nº 137, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Institui e designa servidores para compor a Comissão de Avaliação Curricular do processo seletivo de contratação da equipe multidisciplinar do Escritório Social de Gurupi.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão de Avaliação Curricular do processo seletivo de contratação da equipe multidisciplinar para atuar na Central de Penas e Medidas Alternativas - Escritório Social de Gurupi, que tem como objetivo realizar análise e seleção de currículo quanto ao edital de chamamento público para a contratação temporária de pessoal.

CONSIDERANDO a necessidade do atendimento do Plano de Trabalho do Convênio Nº 891357/2019, celebrado entre a Secretaria da Cidadania e Justiça e o Ministério da Justiça e a Segurança Pública, para implantação do Escritório Social - Central de Penas e Medidas Alternativas, no município de Gurupi.

CONSIDERANDO a garantia do pleno funcionamento da Central de Penas e Medidas Alternativas - Escritório Social - da Comarca de Gurupi do Tocantins, principalmente no que diz respeito a promoção da acolhida e do acompanhamento das pessoas em cumprimento de alternativa penal.

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação Curricular para realizar análise e seleção de currículo, do processo seletivo de contratação temporária de pessoal para atuar na Central de Alternativas Penais na cidade de Gurupi.

Art. 2º Designar, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão de que trata o artigo 1º, os servidores: Andreia Rodrigues da Costa Gabino, matrícula 11611774-4, Bárbara Vieira de Sousa Pinheiro, matrícula 11185740-2, Shenya Francyni de Lima Ramos, matrícula 11604069-1 e Wuesley Ferreira Felix Neto, matrícula 1226789-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECJU/TO Nº 138, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente de fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 01/2022, oriundo do Departamento de Execução e Fiscalização de Serviços (DEFSSP), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 68/2021, inserido no Processo Nº 2021/17010/000302, através da confecção de Portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
68/2021	2021/17010/000302	Aquisição de serviços funerários para atendimento da demanda desta Secretaria da Cidadania e Justiça e suas unidades vinculadas em todo Estado do Tocantins	Secretaria da Cidadania e Justiça	Sandra Nazaré Carneiro Veloso Matrícula: 914189-6	Andrey Viana Gomes Matrícula: 11581468-1	Neuza Ferreira da Silva Nascimento Matrícula: 866870-6

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2022 - CEDCA -TO,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Homologação do resultado final das entidades representantes da Sociedade Civil, eleitas para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/Tocantins - CEDCA-TO - Biênio 2022/2023.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/TO (CEDCA/TO), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007, após reunião em Assembleia e eleição das Instituições da Sociedade Civil para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 21 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, as entidades eleitas para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Biênio - 2022/2023.

Instituições representantes da Sociedade Civil titulares eleitas:

1ª Titular - Associação Ação Social Jesus de Nazaré;

2ª Titular - Associação Tocantinense de Conselheiros Tutelares (ATCT);

3ª Titular - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone (CEDECA/TO);

4ª Titular - Conselho Regional de Serviço Social do Tocantins (GRESS - TO);

5ª Titular - Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação (COMSAUDE);

6ª Titular - Fundação Semear.

Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2022.

Julane Marise Gomes da Silva
Vice Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 50/2022.**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48, da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 18 de fevereiro 2022.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

ITEM	FA.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.15-0026410	VALE IMOVEIS LTDA	14.242.431/0001-79
2.	17.001.002.15-0026410	H.M. ACABAMENTOS EIRELI	17.525.801/0001-73
3.	17.001.002.15-0026410	M & V CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA-EM RECUPERACAO JUDICIAL	08.774.749/0001-06
4.	17.001.003.17-0079909	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
5.	17.001.003.20-0004057	R. SOARES DOS SANTOS - EIRELI	18.622.277/0001-11
6.	17.001.004.19-0039419	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
7.	17.001.004.19-0017283	IZZI SOLUCOES EM COBRANCAS E TELEATENDIMENTO LTDA	10.328.803/0001-23
8.	17.001.003.19-0026705	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0599-40
9.	17.001.010.18-0022153	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83
10.	17.001.004.19-0045172	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
11.	17.001.005.19-0012832	ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS ATIVOS E APOSENTADOS DO SETOR PUBLICO E PRIVADO DO BRASIL	00.298.548/0001-60
12.	17.001.002.19-0003369	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	34.075.739/0001-84
13.	17.001.005.19-0045185	CIELO S.A.	01.027.058/0001-91
14.	17.001.012.19-0038006	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	05.281.313/0001-89
15.	17.001.002.19-0044789	AMANDA WALQUELINE CAMPOS DE SOUZA	19.987.835/0001-05
16.	17.001.009.19-0043940	CIELO S.A.	01.027.058/0001-91
17.	17.001.003.20-0004829	EDITORIA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40
18.	17.001.004.18-0006713	TIM S A	02.421.421/0001-11
19.	17.001.010.19-0044992	SERRA VERDE - COMERCIAL DE MOTOS LTDA	01.637.531/0002-33
20.	17.001.004.20-0020709	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	17.197.385/0001-21

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.010.21-0007497**

CONSUMIDOR: MAGDAL OLIVEIRA CAMPOS
FORNECEDOR: ATLÂNTICO FUNDOS DE INVESTIMENTOS
(CNPJ: 09.194.841/0001-51).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ATLÂNTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - 09.194.841/0001-51) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MAGDAL OLIVEIRA CAMPOS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.010.21-0007497, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do Órgão, sito à Praça Brasília, QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2022.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.010.21-0007686**

CONSUMIDOR: BRUNA BORBA LUSTOSA
FORNECEDOR: CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS
S.A. (CNPJ 10.760.260/0001-19).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. - 10.760.260/0001-19) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por BRUNA BORBA LUSTOSA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.010.21-0007686, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília, QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2022.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.010.21-0007686**

CONSUMIDOR: BRUNA BORBA LUSTOSA
(FORNECEDOR: PORTO TURISMO LTDA (CNPJ 28.481.624/0001-97).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (AGÊNCIA DE VIAGENS FRANQUEADA - 28.481.624/0001-97) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por BRUNA BORBA LUSTOSA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.010.21-0007686, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília, QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2022.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.010.21-0000337**

CONSUMIDOR: WANESSA MARIA SANTOS ARAUJO REGGIORI
FORNECEDOR: TV SKY (CNPJ 72.820.822/0001-20).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA - 72.820.822/0001-20) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por WANESSA MARIA SANTOS ARAUJO REGGIORI, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.010.21-0000337, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília, QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 10 de fevereiro de 2022.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.002.20.0018155**

CONSUMIDOR: DIEGO AGUIAR DE VASCONCELOS
FORNECEDOR: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.820.822/0001-20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1701/2020, datado de 28/09/2020, no qual decidiu deixar de aplicar ao fornecedor TV SKY (CNPJ 72.820.822/0001-20) a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Recomendar ao consumidor que ingresse com a ação judicial adequada, se ainda não o tiver feito e se considerar pertinente.

Promover a inscrição dos dados do Fornecedor no Cadastro Estadual de Reclamações Fundamentadas Atendidas, em consonância com a dicção do artigo 44, do mesmo código.

Notifiquem-se as partes.

Palmas/TO, 18 de Fevereiro de 2022.

F.A: 17.001.012.19-0000986

CONSUMIDOR: POLYANA DA CONCEIÇÃO SILVA
FORNECEDOR: TRÊS MARIAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
LTDA.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TRÊS MARIAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.676.649/0001-83, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1554/2020, datado de 21/09/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 756,61 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de Março de 1997, art. 12, XI, bem como os art. 4º, III, 6º, III, 14, §1º, incisos I, II, III, 35, III, 39, V, XII do Código de Defesa do Consumidor, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 18 de Fevereiro de 2022.

F.A: 17.001.007.18-0018900

CONSUMIDOR: FRANCISCO SOARES DE ALMEIDA
FORNECEDOR: CRBS S/A - CDC ARAGUAÍNA.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CRBS S/A - CDC ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.228.356/0082-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Despacho nº 556/2020, datado de 01/12/2020, em se tratando de reclamação aberta, o fornecedor CRBS S/A - CDC ARAGUAÍNA (CNPJ 56.228.356/0082-05), apresentou defesa com assinatura com aparência de cópia (fls. 13 a 16) dos autos. Portanto, que o mesmo seja notificado, para que no prazo de 05 dias, apresente a defesa devidamente assinada ou comparecer a este órgão para assiná-la, em cumprimento a Portaria Normativa nº 001/2015, de 02 de Outubro de 2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, que dá a oportunidade ao Fornecedor para empreender a regularização, sob pena da mesma não ser reconhecida (Art. 9º, §1º e 10).

Palmas/TO, 18 de Fevereiro de 2022.

F.A: 17.001.004.20-0010387

CONSUMIDOR: PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA MIQUELIN
FORNECEDOR: WORLD TOUR VIAGENS/CIRLEIDE SILVA PINTO-ME

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: WORLD TOUR VIAGENS/CIRLEIDE SILVA PINTO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.366.049/0001-28, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1802/2020, datado de 23/11/2020, no qual decidiu Extinguir a Presente Reclamação sem Resolução de Mérito, conforme fundamentos expendidos anteriormente.

Arquivar o presente processo.

Notifiquem-se as partes.

Palmas/TO, 18 de Fevereiro de 2022.

F.A: 17.001.004.19-0036855

CONSUMIDOR: MELQUIZEDEQUE OMARQUES OLIVEIRA
FORNECEDOR: M R MOURA CURSOS LIVRES- EVOLUTE CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: M R MOURA CURSOS LIVRES - EVOLUTE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.572.146/0003-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2009/2020, datado de 19/09/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,32 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista, sobretudo, a sua desatenção às normas consumeristas, incidindo em prática abusiva nos termos do art. 39, II, VIII, do Código de Defesa do Consumidor, bem como infrativa conforme o art. 12, III, IX, "c", e art. 13, I, do Decreto Federal nº 2181/1997, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 18 de Fevereiro de 2022.

F.A: 17.001.003.18-0034040

CONSUMIDOR: ROSA BARBOSA PINTO LIMA
FORNECEDOR: CRV PRODUTOS NATURAIS DO BRASIL LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CRV PRODUTOS NATURAIS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.122.567/0001-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1562/2020, datado de 31/08/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura a prática infrativa do art. 12, II e VI, do Decreto Federal nº 2181/1997, bem como infração aos arts. 6º, III, IV, V, VI, VII, 30, 35, III e 14, *caput*, e 46, do CDC, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP:77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 18 de Fevereiro de 2022.

F.A: 17.001.002.18-0018293

CONSUMIDOR: FRANCISCO LOPES PEREIRA
FORNECEDOR: PGR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PGR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.085.677/0001-84, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1606/2020, datado de 15/09/2020, no qual decidiu Extinguir a reclamação, arquivando-se o Processo, sem a aplicação de quaisquer penalidade ao fornecedor reclamado, considerando-se a Reclamação como Fundamentada Atendida nos termos do art. 44, do Código de Defesa do Consumidor.

Orientar o Consumidor que busque o Poder Judiciário para a plena satisfação do seu direito, onde deverá apresentar a documentação necessária.

Submete-se o presente ao crivo do Superintendente do Procon/TO em segunda instância em sede de reexame necessário.

Notifique-se.

Palmas/TO, 18 de Fevereiro de 2022.

F.A: 17.001.003.19-0007570

CONSUMIDOR: GENIEL GOMES DE SOUSA
FORNECEDOR: GUILHERME FLORÊNCIO DA MATA- MG CONSORCIO AUTOMOTIVO.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GUILHERME FLORÊNCIO DA MATA- MG CONSORCIO AUTOMOTIVO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.198.354/0001-13, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.784/2020, datado de 13/10/2020, no qual decidiu excluir as empresas MG CONSÓRCIO AUTOMOTIVO E MG MARCAS E INVESTIMENTOS, dado que esses fornecedores não constam na Inicial dos autos, sendo o negócio realizado exclusivamente com Welison M. Filho da empresa Marques Cabral.

Palmas/TO, 18 de Fevereiro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.003.22-0004049

CONSUMIDOR: JARDIEL DOS SANTOS SILVA

FORNECEDOR: APTO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (CNPJ 27.434.344/0002-46).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (APTO EDUCACAO PROFISSIONAL EIRELI - 27.434.344/0002-46) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JARDIEL DOS SANTOS SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.22-0004049, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 23 de Fevereiro de 2022.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.004.21-0007965

CONSUMIDOR: EVENCIO CARDOSO NETO

FORNECEDOR: LR REPRESENTACOES (CNPJ 41.928.081/0001-71).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LUIZ GUILHERME ROCHA ME - 41.928.081/0001-71) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por EVENCIO CARDOSO NETO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.21-0007965, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd. 34, Lt. 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 22 de Fevereiro de 2022.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATÉ 05 (CINCO) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECOM

PROCESSO DE AUTOS Nº 2022/11010/000001

Modalidade: CONCORRÊNCIA

Tipo: MELHOR TÉCNICA

Legislação: Lei Federal nº 12.232/2.010 e demais normas pertinentes.

Data de Abertura: 26/04/2022, às 09h00m.

Local: Secretaria da Comunicação/Palácio Araguaia; Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N, em Palmas/TO.

Nota: O Edital e outras informações do Processo Licitatório poderão ser obtidos junto a Comissão Especial de Licitação da SECOM, ou através do e-mail: licitacao@secom.to.gov.br, telefone: (63) 3212-4198.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS VÍCTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR
Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 293, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

KARLA TADEU BEZERRA DE MELO, número funcional 799121/16, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Félix Camôa II, no município de Ipueiras, para o Colégio Militar do Estado do Tocantins - Custódia da Silva Pedreira, no município de Porto Nacional, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 298, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

DEBORA CRISTINE SOUSA LUZ, número funcional 736871-2, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral de Augustinópolis, no município de Augustinópolis, para a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, no município de Arraias, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Arraias, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 302, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

CARMEM VARGAS DA SILVA, número funcional 1243136/1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Santa Genoveva, no município de Augustinópolis, para o Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, no município de Tocantinópolis, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 23 de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 303, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER,

JOSÉ RICARDO NERES DA SILVA, número funcional 11641339-4, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Retiro, no município de São Salvador do Tocantins, para o Colégio Estadual João Tavares Martins, no município de Araguaçu, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 304, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

VANUBYA BATISTA DA SILVA, número funcional 11620188-3, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no município de Almas, para a Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, no município de Paranã, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Araias, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 305, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIELI RODRIGUES BORGES ESPIACI, número funcional 1104063-2, Professor de Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Prof. Zacharias Nunes da Silveira, no município de Santa Rosa do Tocantins, para a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 306, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

JANIA PEREIRA SALES, número funcional 1121308-10, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Batista Profª Beatriz Rodrigues da Silva, no município de Tocantínia, para a Escola Estadual Ana Macedo Maia, no município de Porto Nacional, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 307, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

SIMONE ALVES ROCHA, número funcional 11184400-7, PROEB, com lotação na Escola Indígena 19 de Abril, no município de Pedro Afonso, para o Colégio Estadual Zico Dorneles, no município de Juarina, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 317, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

MARIA DO SOCORRO HONORIO DA SILVA BANDEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 703350-3, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual Rui Barbosa, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 321, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

EDUARDO TAVARES JUNIOR, Professor Normalista, número funcional 792060-1, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Arcelino Francisco do Nascimento, no município de Bandeirantes do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 23 de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 335, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA, Professor da Educação Básica, número funcional 1202197-1, da função de Diretora do Colégio Estadual Rui Barbosa, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre procedimentos relativos à lotação e remoção de servidores nas Unidades Escolares Indígenas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §10, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A lotação e a remoção de servidores nas Unidades Escolares Indígenas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins obedecem aos procedimentos contidos nesta Normativa.

Art. 2º Define-se o quantitativo de servidores para as Unidades Escolares Indígenas da Rede Estadual de Ensino em conformidade com o MÓDULO DAS UNIDADES ESCOLARES INDÍGENAS, na forma do Anexo I desta Normativa.

Art. 3º A carga horária de todos os docentes será definida em conformidade as Estruturas Curriculares vigentes e ao número de turmas das Unidades Escolares Indígenas e distribuídas de acordo com a Tabela de Carga Horária, na forma do Anexo II desta Normativa.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º É de responsabilidade do Diretor Regional de Educação e do Diretor da Unidade Escolar a lotação dos servidores nas funções de docência e do setor pedagógico e administrativo das Unidades Escolares Indígenas, obedecendo às normas contidas nesta Normativa.

Parágrafo único. Havendo servidores efetivos, deve ser priorizada a lotação desses em docência.

Art. 5º Para ser lotado na regência do Ensino Fundamental anos iniciais e 1º Segmento da Educação de Jovens e Adultos, o professor deve ter, prioritariamente, formação superior em Licenciatura Plena e/ou cursando Licenciatura.

Parágrafo único. Na falta do docente com formação superior em Licenciatura Plena, será autorizada a lotação de docente com o curso de Magistério Indígena e/ou Ensino Médio Regular.

Art. 6º Para ser lotado na regência do Ensino Fundamental anos finais, do Ensino Médio Básico, do Ensino Médio Integrado e no do 2º e 3º Segmentos da Educação de Jovens e Adultos, o professor deve ter curso superior com Licenciatura Plena ou Bacharelado, com complementação pedagógica específica para atuar nos componentes curriculares.

CAPÍTULO III DA CONTRATAÇÃO

Art. 7º A contratação de servidores nas Unidades Escolas Indígenas ocorrerá para suprir déficit nas funções do setor pedagógico, setor administrativo/financeiro e Regência de turmas e de aulas, deverá ser prioritária aos profissionais indígenas, oriundos dos respectivos povos, em conformidade ao Perfil dos Profissionais para Unidades Escolares Indígenas, na forma do Anexo IV desta Normativa.

Parágrafo único. Na comunidade em que não houver indígena com formação ou perfil profissional, será autorizada a contratação temporária de não indígena.

Art. 8º A contratação de não indígenas dar-se-á mediante análise de currículo, cabendo à Diretoria Regional de Educação, analisar e aprovar de acordo com o Perfil dos Profissionais para Unidades Escolares Indígenas, na forma do Anexo IV desta Normativa.

CAPÍTULO IV DA CARGA HORÁRIA

Art. 9º A carga horária de todos os docentes será definida em conformidade com as Estruturas Curriculares e com o número de turmas da Unidade Escolar Indígena e distribuída de acordo com a Tabela de Carga Horária, na forma do Anexo II desta Normativa.

Parágrafo único. A composição da carga horária dos docentes lotados nas turmas do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano será composta por 25 aulas em sala de aula e 03 aulas de reforço que será ministrada no contraturno. Nas Unidades Escolares Indígenas em que o docente não possuir disponibilidade para trabalhar as 03 aulas de reforço, as mesmas serão repassadas a outro docente.

CAPÍTULO V DAS SECRETARIAS CENTRALIZADAS EM POLOS

Art. 10. Para organização da documentação de estudantes e servidores, dos diários de classe nas Unidades Escolares Indígenas, garantindo transparência, eficiência e zelo pelo acervo e pelo trabalho prestado pela equipe da Unidade Escolar Indígena, implanta-se as secretarias em polos a partir do ano letivo de 2021, em conformidade com o Anexo I, desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Com o objetivo de garantir a emissão de documentos para regularização de vida escolar dos estudantes indígenas, que são os Históricos Escolares, Certificados e Diplomas.

I - a implantação ocorrerá em Unidades Escolares Indígenas maiores (acima de 100 estudantes) e/ou em Polos Indígenas, centralizando a secretaria nestes espaços físicos;

II - as Unidades Escolares Indígenas menores (abaixo de 100 estudantes) cederão toda a documentação escolar para centralização e organização nas Unidades Escolas Maiores e/ou em Polos Indígenas, orientados pela Gerência de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar/SEDUC e Inspeção Escolar das Diretorias Regionais de Educação;

III - equipes serão formadas e capacitadas em sua Unidade Escolar ou nas Diretorias Regionais de Educação;

IV - toda a estrutura física necessária deverá ser regularizada mediante termo de cessão/parceria/cooperação e organizada para o trabalho ocorrer com eficiência ou nas Unidades Escolares da rede estadual que possuem estruturas adequadas;

V - nas Unidades Escolares Indígenas maiores (acima de 100 estudantes), a secretaria continuará funcionando dentro do prédio com o seu secretário e auxiliares quando for necessário e de acordo o Anexo I, desta Instrução Normativa;

VI - para os Polos será organizada a equipe de acordo o Anexo I, desta Instrução Normativa, indicado pelo titular da Pasta;

VII - os secretários das Unidades Escolares Indígenas e Polos serão indicados pelo titular da Pasta.

CAPÍTULO VI DA LOTAÇÃO DE SERVIDORES

Art. 11. Ao docente deverá ser garantido, sempre que possível, o maior número de aulas na mesma Unidade Escolar Indígena, podendo o mesmo assumir aulas de componentes curriculares afins a sua formação, para o fechamento da carga horária.

Art. 12. A lotação do docente de Educação Física, poderá ser em mais de uma Unidade Escolar Indígena. A organização da carga horária e o atendimento às escolas ficarão a cargo de cada Diretoria Regional de Educação.

I - o professor coordenador pedagógico de área deverá ser lotado na Unidade Escolar Indígena, na Formação Geral Básica, da seguinte forma:

a) seguirá a IN de lotação padrão da Seduc-TO, escolas acima de 100 estudantes matriculados;

b) para as demais Unidades Escolares Indígenas, serão modulados 01 (um) coordenador da área de Linguagens e suas tecnologias e 01 (um) coordenador da área de Matemática, com carga horária de 180 horas mensal, para exercer a função, atendendo todas as escolas de menor porte.

Art. 13. Para lotação de servidores, deverão ser observadas, além das normas contidas nesta Normativa, as que se referem ao Perfil dos profissionais da Educação Escolar Indígena.

CAPÍTULO V DA CONSTITUIÇÃO DAS UNIDADES EXECUTORAS PRÓPRIAS E FORMAÇÃO DE CONSÓRCIO

Art. 14. As escolas públicas com mais de 50 (cinquenta) alunos matriculados na educação básica, para serem beneficiados com recursos do PDDE, deverão, obrigatoriamente, constituir suas respectivas Unidades Executoras Próprias (UEX).

§1º Às escolas públicas, com até 50 (cinquenta) alunos, é facultada e recomendada a constituição de UEX.

§2º Às escolas públicas que possuírem, cada uma, individualmente consideradas, até 99 (noventa e nove) alunos, é facultada a formação de consórcio, desde que esse congregue, no máximo, 5 (cinco) unidades escolares, necessariamente integrantes da mesma rede de ensino, com vistas à constituição de uma única UEX.

§3º Os consórcios formados até dezembro de 2003 poderão continuar com até 20 (vinte) escolas em sua formação e os formados após essa data deverão observar o disposto no parágrafo anterior.

§4º Para as Unidades Escolares com mais de 50 estudantes matriculados e com Associação de Apoio à Unidade Escolar instituída, deverá contemplar e seu quadro de modulação um Coordenador Administrativo e Financeiro.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. O Ensino Fundamental anos iniciais deve ser ofertado na aldeia, considerando o não afastamento das crianças e jovens do convívio familiar e suas comunidades, com vistas à preservação cultural e linguística de cada povo.

Parágrafo único. Excepcionalmente, quando não for possível o atendimento em sua própria aldeia, poderão ser atendidos na Unidade Escolar Indígena mais próxima, por meio de transporte escolar.

Art. 16. As demandas de estudantes do Ensino Fundamental anos finais, quando não for possível o atendimento em sua própria aldeia, poderão ser atendidas na Unidade Escolar Indígena mais próxima, por meio de transporte escolar.

Parágrafo único. Nos casos de inviabilidade do atendimento com o transporte escolar, a demanda será atendida na própria comunidade, em turmas e/ou escolas de extensão das Unidades Escolares Indígenas que estão em funcionamento e com atos regularizados, mediante autorização da Titular desta Pasta.

Art. 17. As turmas formadas nas Unidades Escolares Indígenas só poderão constar no Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE, após ser encaminhada a solicitação com o parecer pela respectiva Diretoria Regional de Educação interessada e ser autorizada pela Gerência de Educação Indígena.

Art. 18. Aplicam-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Normativa, a legislação pertinente, especialmente, as Leis Federais nº 9.394/1996 e nº 11.645/2008 e as Leis Estaduais nº 1.818/2007 e nº 2.977/2015 e a Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena.

Art. 19. Os casos especiais não contemplados nesta Normativa serão submetidos ao Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena e à Gerência de Desenvolvimento da Educação Indígena, para análise e encaminhamento ao Titular da Pasta.

Art. 20. Revoga-se a Instrução Normativa nº 003, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.290, de 31 de janeiro de 2019.

Art. 21. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÓDULO DAS UNIDADES ESCOLARES INDÍGENAS
PARA O ANO LETIVO DE 2022

MODELO DE QUADRO DE PESSOAL	I	II	III	IV	V	
	Acima de 200 alunos	De 101 a 199 alunos	De 65 a 100 alunos	De 35 a 64 alunos	Até 34 alunos	
FUNÇÕES PEDAGÓGICAS						
DR	Diretor de Unidade Escolar	40h	40h	40h	-	-
CP	Coordenador Pedagógico	80h	40h	40h	40h	40h
OR	Orientador Pedagógico	40h	40h	-	-	-
FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS						
SG	Secretário de Unidade Escolar	40h	40h	-	-	-
AA	Auxiliar Administrativo	3	2	-	-	-
CAF	Coordenador Administrativo e Financeiro	40h	40h	40h	40h (acima de 50 estudantes)	-
AE	Auxiliar de Apoio Escolar	40h	40h	40h	-	-
AHAE	Auxiliar de Higienização do Ambiente Escolar	1 p/cada 9 dependências				
MAE	Manipulador de Alimentação Escolar	1 p/cada 150 alunos				
AMPE	Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio Ambiente**	3	3	3	3	3
DOCENTES						
-	Professor regente de turmas 1 por turma	1 por turma	1 por turma	1 por turma	1 por turma	1 por turma
	Professor regente de disciplinas	Estrutura curricular	Estrutura curricular	Estrutura curricular	Estrutura curricular	Estrutura Curricular
FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DO POLO INDÍGENA						
CP	Coordenador Pedagógico das Unidades Escolares Indígenas	80 h				
SG	Secretário de Unidades Escolares Indígenas	40 h				
AA	Auxiliar Administrativo	120 h				
AHAE	Auxiliar de Higienização do Ambiente Escolar	40 h				
AMPE	Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio Ambiente**	120 h				

ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES
1 - A Unidade Escolar Indígena que não tem direito suporte administrativo ou pedagógico, será contratado 1 (um) Secretário de Unidade Escolar e 3 (três) Auxiliares administrativos para realizarem os registros e escrituração de documentos e ficar responsável pela unidade escolar;
2 - A Unidade Escolar Indígena com número de alunos até 49 (trinta e quatro) terá direito a um Manipulador de Alimentação Escolar e a mesma realizará atividade de limpeza no ambiente escolar.
3 - A Unidade Escolar Indígena com número de alunos entre 50 (cento e um) e 149 (cento e quarenta e nove), que funcionar em mais de um turno, terá direito 1 (um) Manipuladores de Alimentação Escolar e 1 (um) Auxiliar de Higienização do Ambiente Escolar.
4 - A função de Coordenador Administrativo e Financeiro e a função de Auxiliar de Apoio Escolar terá direito somente a Unidade Escolar Indígena que gerencia seus recursos próprios e acima de 50 estudantes.
5 - A função de Auxiliar de Apoio Escolar tem por finalidade auxiliar o Coordenador de Apoio Administrativo e Financeiro, principalmente no acompanhamento da Alimentação Escolar
6 - Os critérios para lotação de Auxiliar de Higienização do Ambiente Escolar para as unidades que tiverem funcionamento em três turnos será de 1 para cada 7 dependências.
7 - Só terá direito a função de Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio Ambiente a Unidade Escolar Indígena que possuir bens tecnológicos.
8 - A definição do Modelo de cada Unidade Escolar Indígena será definida com base no número de alunos matriculados no início do ano letivo de 2021, conforme o SGE.
9 - As funções administrativas em polos é de competência da pasta

ANEXO II À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

TABELA DE CARGA HORÁRIA DE AULAS COM DURAÇÃO DE 50 MINUTOS						
Nº DE AULAS SEMANAL	Nº DE AULAS MENSAL	Nº DE AULAS ATIVIDADES SEMANAL	Nº DE AULAS ATIVIDADES MENSAL	TOTAL DE AULAS SEMANAIS + AULAS ATIVIDADE	TOTAL DE AULAS MENSAIS	Nº DE HORAS - FOLHA DE PAGAMENTO (CONVERSA DE AULAS EM HORA)
1	5	1	4	2	9	8
2	9	1	5	3	14	12
3	14	2	9	5	23	19
4	18	3	13	7	31	26
5	23	3	15	8	38	32
6	27	4	19	10	46	38
7	32	5	23	12	55	46
8	36	5	25	13	61	51
9	41	6	28	15	69	58
10	45	7	32	17	77	64
11	50	8	36	19	86	72
12	54	8	38	20	92	77
13	59	9	41	22	100	83
14	63	10	45	24	108	90
15	68	10	47	25	115	96
16	72	11	51	27	123	103
17	77	12	54	29	131	109
18	81	13	58	31	139	116
19	86	13	60	32	146	122
20	90	14	64	34	154	128
21	95	15	66	36	161	134
22	99	15	69	37	168	140
23	104	16	72	39	176	147
24	108	17	77	41	185	154
25	113	18	80	43	193	161
26	117	18	83	44	200	167
27	122	19	86	46	208	173
28	126	20	90	48	216	180

ANEXO III À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESCALA DE TRABALHO DA FUNÇÃO DE VIGIA NOTURNO

AMPE	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	DOM.DIA	DOM. NOITE
A	X			X			X		
B		X			X			X	
C			X			X			X

Regras Gerais

A função de Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio Ambiente será organizada pela direção da escola e caberá ao Diretor a fiscalização do cumprimento do trabalho;

Os horários ficam assim estabelecidos: De segunda a sexta - noturno: das 18h às 7h; Sábado e Domingo e feriados - diurno: das 7h às 18h; Sábado, domingo e feriado - noturno: das 18h às 07h.

ANEXO IV À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

PERFIL DOS PROFISSIONAIS PARA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA-REVISADO PELO CONSELHO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

FUNÇÃO	ITENS	PERFIL
DIRETOR DE ESCOLA INDÍGENA	Formação Mínima	- Licenciado ou cursando licenciatura, caso não haja indígena com a formação necessária, poderá um não indígena assumir provisoriamente a função até que um indígena atenda as exigências;
	Pré-requisitos	Prioritariamente que a função seja exercida por um indígena do respectivo povo, no qual a escola está localizada; Ter conhecimento fundamental e abrangente da prática educacional; Conhecer e interpretar as diretrizes e normas da SEDUC/Gerência de Educação Indígena; Ter conhecimentos básicos sobre a legislação educacional brasileira indígena vigente; Cacique, vice cacique e presidente de associação e outros cargos não pode ser diretor de escola
	Experiências	- 4 anos de docência em educação escolar indígena;
	Mandato do Diretor	- 4 anos, podendo ser prorrogado para mais dois anos, se desempenhar suas funções de acordo com esta Instrução.
	Conhecimentos adquiridos	Geral: ter conhecimento nas diretrizes da educação nacional; Específico: em educação Escolar Indígena.
	Competências	Ser capaz de: Dispor de atenção e receptividade; Agir com imparcialidade; Ouvir os anseios da comunidade indígena na qual a escola está inserida Ter postura ética, frente às realidades vivenciadas com posicionamentos claros e seguros diante de fatos apresentados pelo processo educacional e comunidade indígena; Ter espírito de liderança Usar de criatividade para as constantes buscas de soluções dos problemas e questões surgidas no processo educativo; Ter flexibilidade e respeito para conviver com diversidades e adversidades;
Seleção	Prioritariamente, ser efetivo; Análise Curricular e Entrevista no âmbito da Diretoria Regional de Educação ao qual a UE esteja jurisdicionada; Os candidatos selecionados por UE serão apresentados ao Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena (CEEI) e consecutivamente submetido a Titular da Pasta para homologação e designação. Apresentar Declaração que não tem vínculo com qualquer organização indígena na comunidade	

FUNÇÃO	ITENS	PERFIL
PROFESSOR INDÍGENA	Formação Mínima	Para atuar no ensino fundamental (anos iniciais) deverá ter concluído magistério indígena, ensino médio e ou normal. Para atuar no Ensino Fundamental (anos finais) e ensino médio, deverá licenciatura plena e ou estar cursando a Licenciatura; Caso não haja indígena com a formação necessária, para atuar no ensino fundamental (anos finais) e ensino médio, poderá ser preenchida por não indígena, deste que não seja as disciplinas específicas da área de conhecimento do povos indígena.
	Pré-requisitos	Deverá pertencer ao mesmo povo dos educandos e qualquer exceção somente será admitida se não houver indígena com a necessária qualificação para assumir as atividades escolares; Possuir domínio dos aspectos sócio culturais e linguístico do seu povo. Cacique, vice - cacique e presidente de associação e outros cargos não pode ser professor da escola indígena.
	Experiências	Possuir habilidades de Leitura e escrita em língua materna e em português; Possuir perfil para a docência
	Conhecimentos adquiridos	Geral: na área de educação escolar indígena; Específicos: em Educação Escolar Indígena em língua história e cultura de seu povo;
	Competências	Ser capaz de: Ser pesquisador, buscando os conhecimentos da história da cultura de seu povo, junto aos mais velhos, aos caciques, as lideranças e demais membros de sua comunidade; Falar, ler e escrever a língua materna e também o Português; Conhecer e transmitir os direitos e deveres dos povos indígenas; Utilizar prática didático/pedagógico de acordo com a realidade de seu povo; Apropriar-se das diretrizes da educação escolar indígena, levando em consideração um bom aporte teórico e metodológico, voltado para a educação escolar indígena de seu povo;
	Seleção	Prioritariamente, ser efetivo; Análise Curricular e Entrevista no âmbito da Diretoria Regional de Educação ao qual a UE esteja jurisdicionada; Os candidatos selecionados por UE serão apresentados ao Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena (CEEI) e consecutivamente submetido a Titular da Pasta para homologação e designação. Apresentar Declaração que não tem vínculo com qualquer organização indígena na comunidade
PROFESSOR NÃO INDÍGENA	Formação Mínima	Deverá ter formação em licenciatura, para ministrar as disciplinas específicas e áreas afins.
	Pré-requisitos	Ter conhecimento abrangente da prática educacional; Conhecer e interpretar as diretrizes e normativas da SEDUC/Gerência de Educação Escolar Indígena; Ter conhecimentos básicos sobre a legislação educacional brasileira e indígena vigente; Exercer ética e responsabilmente as atribuições e prerrogativas que são prescritas através de instruções e normativas da SEDUC; Manter-se atualizado sobre os processos educativos, principalmente os relacionados às questões indígenas; Respeitar a língua, a religião e a cultura do povo onde ele irá exercer sua função; Não ter cargos políticos.
	Experiências	- Ter experiência na docência, comprovando através de currículo;

FUNÇÃO	ITENS	PERFIL
PROFESSOR NÃO INDÍGENA	Conhecimentos adquiridos	Geral: na área educacional escolar indígena; Específicos: conhecimento das Leis e diretrizes da educação escolar indígena; Habilidades e perfil para exercer com ética o cargo de docente.
	Competências	Ser capaz de: Agir com imparcialidade, ética e moral; Ouvir os anseios da comunidade indígena na qual a escola está inserida; Ter flexibilidade e respeito para conviver com diversidades culturais, religiosas e linguísticas do povo indígena; Apropriar-se do Referencial Curricular para as Escolas Indígenas, bem como das diretrizes da educação escolar indígena; Desenvolver estratégias didático/pedagógicas, diferenciadas para a condução ao sucesso de cada aluno; Não deverá se envolver nas questões internas das comunidades indígenas;

FUNÇÃO	ITENS	PERFIL
Secretário DE ESCOLA INDÍGENA	Formação Mínima	Nível Superior de preferência efetiva, caso não haja profissional conforme exigida será contratado profissional com formação em nível superior ou nível médio desde que atenda os requisitos contido nesta instrução. Prioritariamente a função deverá ser exercida por indígena do respectivo povo no qual a escola está inserida. Caso não haja indígena com a formação necessária, poderá um não indígena assumir provisoriamente a função até que um índio atenda as exigências;
	Pré-requisitos	Deverá pertencer ao povo dos educandos, com exceção admissão do não indígena se não houver qualificação para assumir a vaga. Cacique, vice - cacique e presidente de associação e outros cargos não pode ser secretário de escola indígena.
	Experiências	- Experiência com escolas indígenas e conhecimento com as rotinas administrativas na organização escolar
	Conhecimentos adquiridos	Conhecimentos gerais de educação escolar indígena; Conhecimentos de atividades administrativas; Específicos em Educação Escolar Indígena; Ter domínio das ferramentas tecnológicas atuais;
	Competências	Ser capaz de: Dispor de atenção e receptividade; Agir com imparcialidade; Ouvir os anseios da comunidade indígena na qual a escola está inserida; Planejar, executar, coordenar, orientar e avaliar as atividades de apoio administrativo da Unidade Escolar; Cumprir a legislação e as especificidades das comunidades indígenas; Informar sobre as reuniões para discutir e resolver problemas relacionados à sua área de atuação; Usar de criatividade para as constantes buscas de soluções dos problemas e questões surgidas no processo educativo; Ter flexibilidade e ética para conviver com diversidades; - Receber, identificar e dar os devidos encaminhamentos às comunicações internas e externas;

FUNÇÃO	ITENS	PERFIL
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA INDÍGENA	Formação Mínima	Licenciado em Pedagogia ou outras Licenciaturas; Caso não haja indígena com a formação necessária, poderá um não indígena assumir a função até que um indígena atenda as exigências;
	Pré-requisitos	Prioritariamente que a função seja exercida por indígena do respectivo povo, no qual a escola está localizada Ter conhecimento abrangente das práticas educacionais da educação escolar indígena; Conhecer e interpretar as diretrizes e normativas da SEDUC/Gerência de Educação Indígena; Ter conhecimentos básicos sobre a legislação educacional brasileira e indígena vigente; Exercer com ética e responsabilidade às atribuições e prerrogativas que são prescritas através de instruções e normativas da SEDUC; Cacique, vice - cacique e presidente de associação e outros cargos não pode ser coordenador de escola indígena
	Experiências	- Experiência com escolas indígenas e conhecimento com as rotinas administrativas na organização escolar
	Conhecimentos adquiridos	Geral: possuir conhecimento na área de educação escolar indígena;
	Competências	Ser capaz de: Agir com imparcialidade; Ouvir os anseios da comunidade indígena na qual a escola está inserida; Ter postura ética frente às realidades vivenciadas com posicionamentos claros e seguros, diante de fatos apresentados pelo processo educacional e comunidade indígena; Usar de criatividade para as constantes buscas de soluções dos problemas e questões surgidas no processo educativo; Ter flexibilidade e respeito para conviver com diversidades; Planejar, elaborar, coordenar, orientar e monitorar todo o processo pedagógico da Unidade escolar; - Ouvir e acatar sugestões da comunidade; Promover reuniões, para discussão e reflexão sobre os problemas vivenciados pelos povos indígenas; ticular, motivar e liderar sua equipe de trabalho, com espírito ético.

FUNÇÃO	ITENS	PERFIL
ORIENTADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA	Formação Mínima	Licenciado em Pedagogia e orientação pedagógica. Caso não haja indígena com a formação necessária, poderá um não indígena assumir a função até que um indígena atenda as exigências;
	Pré-requisitos	Prioritariamente que a função seja exercida por indígena do respectivo povo, no qual a escola está localizada Ter conhecimento abrangente das práticas educacionais da educação escolar indígena; Conhecer e interpretar as diretrizes e normativas da SEDUC/Gerência de Educação Indígena; Ter conhecimentos básicos sobre a legislação educacional brasileira e indígena vigente; Exercer com ética e responsabilidade às atribuições e prerrogativas que são prescritas através de instruções e normativas da SEDUC; Cacique, vice - cacique e presidente de associação e outros cargos não pode ser orientador de escola indígena
	Competências	Ser capaz de: Agir com imparcialidade; Ouvir os anseios da comunidade indígena na qual a escola está inserida; Ter postura ética frente às realidades vivenciadas com posicionamentos claros e seguros, diante de fatos apresentados pelo processo educacional e comunidade indígena; Ter flexibilidade e respeito para conviver com diversidades; Planejar, elaborar, coordenar, orientar e monitorar todo o processo pedagógico da Unidade escolar; Ouvir e acatar sugestões da comunidade; Promover reuniões, para discussão e reflexão sobre os problemas vivenciados pelos alunos indígenas; Contribuir para o desenvolvimento pessoal do aluno; -Ajudar a escola a organizar e realizar a proposta pedagógica; Trabalhar em parceria com o professor para compreender o comportamento dos alunos e a agir de maneira adequada em relação a eles; Ouvir, dialogar e dá orientações.

FUNÇÃO	ITENS	PERFIL
AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR E ADMINISTRATIVO	Formação Mínima	Ensino Médio Completo; Caso não haja indígena com a formação necessária, poderá um não indígena assumir provisoriamente a função até que um índio atenda as exigências;
	Pré-requisitos	Prioritariamente que a função seja exercida por um(a) índio(a) do respectivo povo, no qual a escola está localizada; Ter conhecimento fundamental e abrangente da prática educacional e administrativa; Conhecer e interpretar as diretrizes e normas da SEDUC/Coordenação de Educação Indígena; Ter conhecimentos básicos sobre a legislação educacional brasileira e indígena vigente; Cacique, vice - cacique e presidente de associação e outros cargos não pode ser auxiliar de apoio escolar e administrativo de escola indígena

	Experiências	- Não exigida
	Conhecimentos adquiridos	Gerais na área educacional e administrativa; Específicos em Educação Escolar Indígena; Conhecimentos de atividades administrativas; Específicos em Educação Escolar Indígena. Dattlografia/Digitação
	Competências	Ser capaz de: Dispor de atenção e receptividade; Agir com imparcialidade; Ouvir os anseios da comunidade indígena na qual a escola está inserida; Tolerar, ter calma e paciência no trato com outros servidores e comunidade indígena; Usar de criatividade para as constantes buscas de soluções dos problemas e questões surgidas no seu trabalho; Ter flexibilidade e bom senso para conviver com diversidades; Planejar, elaborar, coordenar, orientar, monitorar e avaliar as atividades de apoio administrativo da unidade escolar; Cumprir a legislação e as especificidades das comunidades indígenas; Competências Ser capaz de: - Zelar pelos bens patrimoniais e prestar contas dos bens e recursos da unidade escolar; Promover reuniões para discutir e resolver problemas relacionados a sua área de atuação; Orientar as atividades relativas a confecção de alimentos Obs: - Quando não indígena, o profissional; Não deverá se envolver nas questões internas das comunidades indígenas; Deverá manter suas convicções religiosas e outras, bem distanciadas de preconceitos relativos às tradições, costumes e usos indígenas; Ter disponibilidade para morar em área indígena, realizar viagens e lidar com situações desconfortáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Kenedy de Sousa Costa, matrícula nº 668774-1;

EQUIPE DE APOIO:

Robson de Aquino Sampaio, matrícula nº 1155067-1;
Josinez Maria dos Santos, matrícula nº 634260-2;
Maria da Guia Vieira Silva, matrícula nº 497487-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS LEITE DA SILVA

Presidente da Associação de Apoio das Escolas Estaduais Indígenas Isoladas da Regional de Gurupi

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS/TO

PORTARIA Nº 08/AAEPTAN, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

MAURÍZIO CARVALHO BANDEIRA, matrícula nº 1053795-2

EQUIPE DE APOIO:

ANA MARIA OLIVEIRA ARAÚJO MENDES, matrícula nº 11487429-4,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA

Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ESTADUAIS ISOLADAS E INDÍGENAS DA REGIONAL DE GURUPI

PORTARIA Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas Licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ESTADUAIS ISOLADAS E INDÍGENAS DA REGIONAL DE GURUPI, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO. Processo Licitatório Nº 001/2022. Contrato Administrativo nº 001/2022. Contratante: Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus CNPJ: 03.421.784/0001-10. Contratada: E. A. DE ALBUQUERQUE EIRELI/CNPJ: 02.928.169/0001-31. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Vigência: 10/02/2022 a 10/08/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Signatários: pela contratante, Eduardo Assis de Albuquerque e, pela contratada, Severino Vieira de Sá Filho. Data da Assinatura: 10/02/2022.

SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO

Diretor

Associação de Pais e Estudantes

da Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO. Processo Licitatório Nº 002/2022. Contrato Administrativo nº 001/2022. Contratante: Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus CNPJ: 03.421.784/0001-10. Contratada: SUPERMERCADO LOPES EIRELI/CNPJ: 06.008.120/0001-11. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Vigência: 10/02/2022 a 10/08/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Signatários: pela contratante: Odimilson Lopes da Silva e, pela contratada: Severino Vieira de Sá Filho. Data da Assinatura: 10/02/2022.

Colinas do Tocantins, 18 de fevereiro de 2022.

SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO

Diretor

Associação de Pais e Estudantes

da Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO. Processo Licitatório Nº 002/2022. Contrato Administrativo nº 002/2022. Contratante: Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus CNPJ: 03.421.784/0001-10. Contratada: E. A. DE ALBUQUERQUE EIRELI/CNPJ: 02.928.169/0001-31. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Vigência: 10/02/2022 a 10/08/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Signatários: pela contratante, Eduardo Assis de Albuquerque e, pela contratada, Severino Vieira de Sá Filho. Data da Assinatura: 22/02/2022.

SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO

Diretor

Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
ALTERAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES, CNPJ/MF sob o nº 01.912.087/0001-71, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 07, Setor Inês Costa Bento, CEP: 77.795-000. Filadélfia - TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 11/03/2022, às 08h00min. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes, em Filadélfia/TO, das 07h às 17h. Tel.: (63) 3478-1206, através do e-mail: adeuvaldomoraes@ue.seduc.to.gov.br

Filadélfia/TO, 23 de fevereiro de 2022.

SHEYLA MELO COELHO

Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS/TO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES.
CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES.
VALOR: R\$ 86.699,88 (OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS: PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de agosto de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: LUCILENE DA SILVA CARNEIRO
Pela Contratada: ANA LUCIA ALVES MARINHO
ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2022.

LUCILENE DA SILVA CARNEIRO

Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
CONTRATO Nº 002/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES.
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES.
VALOR: R\$ 33.947,08 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS: PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de agosto de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: LUCILENE DA SILVA CARNEIRO
Pela Contratada: JUCYANNA MARY BRAGA
ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2022.

LUCILENE DA SILVA CARNEIRO

Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
 CONTRATO Nº 003/2022
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES.
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES.
 VALOR: R\$ 26.217,00 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS).
 FONTE DE RECURSOS: PNAE.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de agosto de 2022.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: LUCILENE DA SILVA CARNEIRO
 Pela Contratada: PAULO CESAR SANT'ANA DE OLIVEIRA
 ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2022.

LUCILENE DA SILVA CARNEIRO
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
 CONTRATO Nº 004/2022
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES.
 CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI-ME.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES.
 VALOR: R\$ 6.589,79 (SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
 FONTE DE RECURSOS: PNAE.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de agosto de 2022.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: LUCILENE DA SILVA CARNEIRO
 Pela Contratada: ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
 ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2022.

LUCILENE DA SILVA CARNEIRO
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
 CONTRATO Nº 005/2022
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES.
 CONTRATADA: S. DE SOUZA SOBRINHO E CIA LTDA - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES.
 VALOR: R\$ 13.395,00 (TREZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
 FONTE DE RECURSOS: PNAE.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de agosto de 2022.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: LUCILENE DA SILVA CARNEIRO
 Pela Contratada: SERGIO DE SOUZA SOBRINHO
 ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2022.

LUCILENE DA SILVA CARNEIRO
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
 CONTRATO Nº 006/2022
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES.
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES.
 VALOR: R\$ 20.096,55 (VINTE MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
 FONTE DE RECURSOS: PNAE.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de agosto de 2022.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: LUCILENE DA SILVA CARNEIRO
 Pela Contratada: EDIVALDO MARINHO DA COSTA
 ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2022.

LUCILENE DA SILVA CARNEIRO
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
 CONTRATO Nº 007/2022
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES.
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES.
 VALOR: R\$ 19.507,65 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
 FONTE DE RECURSOS: PNAE.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de agosto de 2022.
 SIGNATÁRIO: Pelo Contratante: LUCILENE DA SILVA CARNEIRO
 Pela Contratada: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS
 ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2022.

LUCILENE DA SILVA CARNEIRO
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA - APAE - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA - APAE, CNPJ/MF sob o Nº 09.583.304/0001-01, localizada na Avenida João Damasceno de Sá, S/N, Setor Aeroporto, em Pedro Afonso/TO - CEP: 77.710-000, por meio da pregoeira DELIANE LOPES PORTO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 15/03/2022, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Especial Santuário da Vida - APAE, para maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 18h00min. Telefone: (63)3466-2326, e-mail: pedroafonso@apaeto.org.br.

Pedro Afonso/TO, 23 de fevereiro de 2022.

DELIANE LOPES PORTO
 Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E APOIO DA INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ DULCE - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI/TO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E APOIO DA INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ DULCE DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GURUPI, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos da Instituição Beneficente Irmã Dulce da Regional de Gurupi, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 16 de março de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br

Gurupi/TO, 23 de fevereiro de 2022.

HIGOR LIRA BASTOS
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI/TO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ/MF sob o nº 01.136.008/0001-42, localizada na Av. João Visconde de Queiroz, 505, Centro, Peixe - TO por meio do pregoeiro(a) Debora Maria Oliveira de Freitas promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 14 de março de 2022, às 09.00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no e-mail institucional: tancredodealmeida@ue.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 08.00h às 17.00h. Tel.: (63) 3356-1145 e através do e-mail: tancredodealmeida@ue.seduc.to.gov.br.

Peixe/TO, 24 de fevereiro de 2022.

DEBORA MARIA OLIVEIRA DE FREITAS
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS/TO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI, CNPJ/MF sob o nº 02.026.329/0001-57, localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1262, Centro, Tocantinópolis - TO, por meio do pregoeiro abaixo descrito, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 17/03/2022, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 14h. Tel.: (63) 3471-1540, e através do e-mail: paroquialcristorei@ue.seduc.to.gov.br.

Tocantinópolis - TO, 23 de fevereiro de 2022.

CLEIDYANE CARVALHO COELHO DE CALDAS
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS/TO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO, CNPJ/MF sob o nº 01.862.534/0001-90, localizada na Quadra 106 Sul, Alameda 02, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, por meio do pregoeiro abaixo descrito, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 10/03/2022, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 12h e das 14h às 17:00, Tel.: (63) 3218-6251, e através do e-mail: fredericojosepedreira@ue.seduc.to.gov.br

Palmas, TO, 15 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA COSTA DE QUEIROZ
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL GOMES DA CUNHA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA/TO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - ALTERAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET

A Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, CNPJ/MF sob o nº 01.443.216/0001-94, localizada na Rua Anápolis, nº 65, Distrito Novo Horizonte - Araguaína/TO, por meio da pregoeira abaixo descrita, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022. Data de abertura: 17/03/2022, às 08h (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Araguaína/TO, 22 de fevereiro de 2022.

SUELENE FIRMINO DE SOUSA
Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 141/2022/GABSEC, DE 25/02/2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, de que trata a Portaria Sefaz nº 788, de 08 de outubro de 2021.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 3.831, de 26 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO que o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS tem o condão de minorar os problemas da cobrança da dívida ativa do Estado e que o mesmo foi devidamente submetido à apreciação e aprovação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

CONSIDERANDO que o cenário pandêmico não foi superado, persistindo as razões que motivaram a referida decretação de estado de calamidade pública nos termos do Decreto 6.381, de 27 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO os alertas emitidos pela Defesa Civil do Estado do Tocantins em função dos riscos decorrentes da intensidade de chuvas por período prolongado que atingem todo o Estado, momento em que já há prejuízos à população tocaninense.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 18 de março de 2022 o prazo previsto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 788, de 08 de outubro de 2021, para realização do REFIS mediante requerimento feito diretamente na página da Secretaria da Fazenda e, posterior adesão até o dia 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEAGRO para futura, eventual e parcelada aquisição de madeiras (caibros, vigotas, tábuas, estacas, mancos e outros), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O Termo de Referência deverá ser solicitado via email: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs, do dia 11/03/2022.

Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 009/2021

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS
PROCESSO Nº 2020/32470/00.034

A Pregoeira comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do certame em epígrafe para Prestação de Serviços de Vigilância Armada e Eletrônica, do Departamento Estadual de Trânsito, por solicitação do órgão através do OFÍCIO Nº 529/2022/GABPRES, anexo as fls. 2.123 a 2.127 dos autos.

Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

PORTARIA SEINF Nº 101, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.499 - NM, de 22 de novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 25 (vinte e cinco) dias de férias à servidora Aline Lima de Moraes, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1095200, suspensas pela Portaria/Seinf nº 82, de 06 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.841, de 07 de maio de 2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem usufruídas no período de 22/02/2022 a 18/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário

AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

Horário de Brasília
Republicado para correção

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo a solicitação da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, torna público que realizará:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - Processo: 2022/38960/000070.
Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços da complementação da terraplanagem, pavimentação asfáltica e Programas Ambientais da Rodovia TO-239, trecho: Itapiratins (km 12)/Itacajá com 32,05 km de extensão no Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/04/2022 às 10h00min.

O Edital e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, Fone/fax nos (63) 3218-7194 e (63) 3218-1637, Palmas - TO.

Palmas - TO, 25 de fevereiro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021.39000.000056

Contrato nº 03/2022

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Número automático do SIAFE/TO: 22000131

Contratado: BZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF: 41.278.336/0001-06

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de montagem e instalação de viveiro para produção de mudas, no município de Araguatins-TO, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2022, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.

Valor: R\$ 387.727,00 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais)

Naturezas das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1. 709.0000000.000911.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.

Vigência: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura, e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Signatários:

MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE

BEATRIZ DOS ANJOS RIBEIRO - Representante da CONTRATADA

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, DIRETORIA DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 07 de janeiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 873/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designando os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de gestor e fiscal de contrato e seus respectivos suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 2021/30550/004768

Contrato: 099/2021

EMPRESA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos diversos, destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 111/2021, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

UNIDADE:	FISCAL:	SUPLENTE:	GESTOR:
Diretoria do Centro de Distribuição	Nome: Iranel Silva de Carvalho Matrícula: 1156454-4	Nome: Luanna Araújo Feitosa Matrícula: 11711990-1	Nome: Monalício Alves de Miranda Matrícula: 11421000-4

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

**PORTARIA Nº 136/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 001/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Palmas/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 15/02/2022 a 04/02/2024, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, a servidora MARTA CARDOSO ROCHA, Farmacêutico, matrícula nº 904676/2, CPF: XXX.XXX.813-72, com ônus para órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 155/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO nº 2018/30550/005927

EMPRESA: ML DE MATOS MULLER EIRELI CONTRATO 128/2018.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dietas gerais ou de rotina, dietas especiais), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, para atender as necessidades do Hospital Regional de Alvorada, Hospital Regional Materno e Infantil - Tia Dedé, Hospital Regional de Araguaçu, Hospital Regional de Arraias, Hospital Regional de Dianópolis, Hospital Regional de Gurupi, Hospital Regional de Porto Nacional.

HOSPITAL	FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRÍCULA	GESTOR	MATRÍCULA
ALVORADA	WILIANA MORAIS FERREIRA	116876491	MARIA DE FATIMA LOPES ANGOTT	1189670-1	SIDOMAN RIBEIRO NEVES	568100-2
ARAGUAÇU	ALZIRA SANTOS DE ALMEIDA	763734-4	DERCIONILIA CARDOSO DE FARIA SILVA	425970-1	ISABELLA CAROLINA AGUIAR	1275704-4
ARAGUAINA	JULIO APARECIDO DOS SANTOS	104040-4	GIDEON SOUTA DA SILVA	898482-4	JOAO DOS SANTOS ALVES	151601-7
HM IRMÃ RITA	AURELIO COELHO MIRANDA	1010816-2	CIRLETH SHIRLEI DE PAULA SILVA	964478-3	SAVIO DE LIMA CARVALHO	11725087-1
ARRAIAS	ADNO RAMALHO DOS SANTOS	112169641	WALDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	1288520-4	LARISSA DE ALMEIDA LANDINHO NEVES	11703873-2

AUGUSTINÓPOLIS	NEURICE MORAES DA SILVA	1019333-5	ERIVELTON PEREIRA SILVA	11616935-3	DIONE RIBEIRO DA SILVA	11725095-2
DIANÓPOLIS	MARCIO AIRES DE MATTOS	1290371-1	KATIUCIA CARDOSO DE ALMEIDA PINHO	1204335-1	JOSE DE RIBAMAR GOMES FILHO	11734302-1
DONA REGINA	JOSE MANOEL BATISTA DOS SANTOS	421744-4	GILBERTO SIMONE NASTARI	37385-3	FERNANDO PINHEIRO DE MELO	1088599-5
GUARAI	MARCIENE RAMOS DOS REIS ECKERT	1269992-1	ELIENE MARIA DE SOUSA	1029606-2	JOAQUIM BRITO DAMACENO	11558130-1
GURUPI	MARIANNE CARNEIRO COSTA OLIVEIRA	1126610-1	ALINE CARVALHO DANTAS MORAES	1280066-4	FERNANDO BEZERRA DA MOTA	11455780-1
HGP	LUCIANO BATISTA LOPES	94319-5	MONALIZA DOMINGUES DA SILVA	808687-3	JOAO CARLOS DIAS MEDEIROS	128466-2
MIRACEMA	MARIA DE NAZARE ALVES GUIDA	955040-1	FRANCISCO MACIEL DE SOUZA	85921-1	THIAGO ALVES PEREIRA	11723289-1
PARAÍSO	ALBA CLEIA E. ERNANDES	910391-3	MARIA APARECIDA MENEZES C. DINIZ	961994-2	MARCOS TORRES DO PRADO	769104-5
PEDRO AFONSO	PAULO SERGIO ALVES DE ARAUJO	717906-2	MAURICELIA RAMOS DA CRUZ	1269135-5	JAQUELINA CORDEIRO SOARES	1023799-6
PORTO NACIONAL	ZENEIDA FROTA PEREIRA	373208-02	DELZUTE SOARES CARNEIRO SANTOS	138554-8	WELSON PINTO DE ALMEIDA	1237179-3
TIA DEDÉ	PEDRO VARGAS FILHO	142867-2	JOEL JAVIER BURGOS TORRES	12064781-0	ALEX AVELINO DA SILVA PEREIRA	46064-1
XAMBIOÁ	DULCINEIA SILVEIRA DE SOUSA	99981-0	JUCILENE DA SILVA SOUSA	103758-7	LUCIDALVA FERREIRA SILVA	102677-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 18 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 164/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25/10/2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de contratar empresa para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), do tipo II, destinado aos pacientes que necessitam de cuidados intensivos, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, conforme TERMO DE REFERÊNCIA - 27/2021/SES/SPAS;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93;

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, visando à contratação direta com a HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.667.487/0001-96, no valor total de R\$ 11.980.788,12 (onze milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos), conforme Processo nº 2022/30550/000544.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos retroagindo seus efeitos na data da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 169/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 047/2012021
PROCESSO nº 2021/30550/003744
EMPRESA: NUTRIFICA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NUTRIÇÕES PARENTERAIS MANIPULADAS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2020, COM MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ÓRGÃO REQUISITANTE.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	KEILIANE CIRILO DE LIMA MATRICULA: 1044524-2	JOÃO CARLOS DIAS MEDEIROS MATRICULA: 1284606-2	LEONARDO DE OLIVEIRA TOLEDO SILVA MATRICULA: 1036955-8

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entrou em vigor na data da publicação do Contrato, em 26 de novembro de 2021, consoante Despacho nº 469/2022/SES/SAEL/DSH.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 23 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 181/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS/DIRETORIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	DREG CELESTE MOREIRA BARBOSA.MAT.11457228-1	GSJUE - MARCUS ANTÔNIO AGUIAR ROQUE. MAT. 11178612-5	DCA - EUDS ALVES DE OLIVEIRA. MAT. 11222603-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 24 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 182/2022/SES/GASEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão exarada no bojo dos autos nº 0038978-53.2018.827.2729, a qual determina em suma: "(...) ANTE O EXPOSTO, acolhendo as propostas apresentadas pela Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, NOTIFIQUE-SE o Secretário Estadual de Saúde, através da Procuradoria Geral do Estado, para que adotem as medidas imprescindíveis para a transferência do custodiado KELVIS IZABEL RODRIGUES CHAVES, já qualificado nos autos, para clínica especializada de reabilitação LUZ LTDA. (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 134/135;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 12/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho - 165/2022/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição do serviço de CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO, junto à empresa CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LUZ LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.130.185/0001-69.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento de sentença, visando à contratação da empresa CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LUZ LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.130.185/0001-69, para a aquisição do serviço de CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO, no valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente Kelvis Izael Rodrigues Chaves, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/000372;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

APOSTILAMENTO Nº 1/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 284/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
de 10 de março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

APOSTILAR

PORTARIA Nº 284/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 10 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.807, de 12 de março de 2021, na parte que retifica a PORTARIA Nº 171/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 25 de fevereiro de 2021, que CEDE a Secretaria Municipal de Porto Nacional-TO.

Onde se lê: PORTARIA Nº 171/2021/SES/SGPES/DGP/GGP.

Leia-se: PORTARIA Nº 203/2021/SES/SGPES/DGP/GGP.

Atenciosamente,

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - 2/2022/SES/GASEC PROCESSO: 2020/30550/006718

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 124/2019, FIRMADO COM A EMPRESA ELEVADORES OK COMERCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO AS ALTERAÇÕES DO VALOR CONTRATUAL CONFORME SEGUE:

FICA O VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO NO PERCENTUAL DE 10,672670%, COM BASE NO IPCA REFERENTE AO PERÍODO, DE NOVEMBRO DE 2020 A NOVEMBRO DE 2021, NO VALOR CORRESPONDENTE DE R\$ 9.829,53 (NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO PARA R\$ 101.929,53 (CENTO E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME CÁLCULO ACOSTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ÀS FLS. 453.

*CÁLCULO PRODUZIDO PELA ÁREA TÉCNICA NOS AUTOS DO PROCESSO 2020/30550/006718.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 250

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022

SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 04/2021

PROCESSO: 2021/30550/009350

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), padronizadas pela Tabela SUS, para realização de serviços de HEMODINÂMICA, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 194/2019, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante, neste ato representada por quem de direito, doravante denominada CONTRATADA resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

1 - Fica o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigência a ser de 21/01/2022 até 21/01/2023.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0250

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2022

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE
CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2021
 PROCESSO Nº: 2021/30551/000035.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVÊNIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis.
 OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para custeio das ações de saúde, por mais 77 (setenta e sete) dias.
 DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022
 VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 04/06/2022.
 APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
 SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020

PROCESSO: 2017/30550/005261
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
 CONTRATADA: N.A. CONSTRUÇÕES EIRELI.
 OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA" DO CONTRATO Nº 034/2020, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO (FLS. 1868), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
 FICA A VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DA AVENÇA DO CONTRATO.
 DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022
 SIGNATÁRIOS:
 AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
 N.A. CONSTRUÇÕES EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

PROCESSO DIGITAL Nº: 2022/30550/000544
 CONTRATO: 11/2022
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
 CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SUS PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, DESTINADO AOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE CUIDADOS INTENSIVOS, ENCAMINHADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 VIGÊNCIA: A CONTRATAÇÃO ADVINDA DE CREDENCIAMENTO RESULTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL, DE ACORDO COM O INTERESSE PÚBLICO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO E COMPROVADO A VANTAJOSIDADE, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS NA CONFORMIDADE DO INCISO II DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4352
 FONTE: 102 E 250
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 VALOR: R\$ 11.980.788,12 (ONZE MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).
 DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
 HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022

PROCESSO Nº: 2021/30550/007574
 CONTRATO: 16/2022
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
 CONTRATADA: NEW LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI.
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA HEMORREDE DO TOCANTINS.
 VIGÊNCIA: O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES TERÁ SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO *CAPUT*, DO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993. A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO INICIARÁ A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 CONVENIO - 13849.028000/1180-02 - FONTE - 1.601.0000.215.2809
 CONVENIO - 13849.028000/1190-18 - FONTE - 1.601.0000.215.2815
 CONVENIO - 13849.028000/1180-03 - FONTE - 1.601.0000.215.2811
 CONVENIO - 8526.472.017 - FONTE - 1.631.0000.000.180010
 CONTRAPARTIDA NA 1.759.0000.240.2785;
 EQUIPAMENTOS NA FONTE 1.759.0000.240.2785;
 AÇÃO - 4127 - PRODUÇÃO HEMOTERAPICA E HEMATOLOGICA DE HEMORREDE
 PROGRAMA - 1165 - INTEGRA SAÚDE.
 ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
 VALOR: R\$ 118.530,00 (CENTO E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
 NEW LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI - P/CONTRATADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL Nº 3/2022/SES/SGPES, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TUTORES E COORDENADOR (A) DO CURSO DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA Nº 757/2021/SES/GASEC, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5.976, em 30 de novembro de 2021, considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde e, considerando o parecer do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde - CREPES, que aprova o processo nº 17.08.2021; Torna pública a abertura do Processo Seletivo para Tutores e Coordenador(a) do Curso de Vigilância e Prevenção das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, sendo operacionalizado pela Superintendência de Vigilância em Saúde, por meio da Gerência de Promoção à Saúde e Agravos Não Transmissíveis, a ser realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este edital e executada pela a Secretaria de Estado da Saúde, através da Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis/Gerência de Promoção à Saúde e Agravos Não Transmissíveis, com base na Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.874, de 25 de maio de 2017, e por meio da Comissão de Seleção da SES nº 757, de 24 de novembro de 2021.

2. DAS VAGAS, FUNÇÃO, MODALIDADE DO CURSO, CARGA HORÁRIA

2.1 Serão ofertadas o total de 03 (três) vagas, sendo: 02 (dois) Tutores e 01 (um) Coordenador(a), classificando o dobro do número de candidatos denominados suplentes. Havendo desistência dos titulares, por qualquer motivo, os suplentes

2.2 poderão ser convocados para o desempenho das atividades, conforme a necessidade.

3. DA FUNÇÃO:

3.1 Os Tutores terão a função de monitorar, acompanhar, participar, elaborar, as diversas atividades de tutoria vinculada aos módulos do curso e auxiliar os (as) alunos (as) no acesso e navegabilidade da plataforma Moodle, fornecendo feedback (resposta), sempre com comentários devolutivos e sugestões objetivas e claras dos comentários postados. Os tutores terão 10 (dez) horas aula para planejamento e 30 horas aula para as outras atividades durante o curso, totalizando de 40 horas aula.

3.2 O Coordenador terá a função de coordenar, acompanhar, elaborar, auxiliar e supervisionar as funções pedagógicas do curso e atividades EaD e as funções processuais do curso.

3.3 O curso será realizado na modalidade Educação à Distância - EaD, através da Plataforma Moodle, contando com recursos como Fóruns de debates, Chat, mural de notícias, conteúdos programados em forma de texto online.

3.3.1 Carga horária total de Curso será de 30 (trinta) horas distribuídas em 04 (quatro) módulos.

4. LOCAL E PERÍODO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

4.1 Os candidatos selecionados para o desempenho das funções de Tutores e Coordenador(a) irão desenvolvê-las na cidade de Palmas sendo o local indicado posteriormente pela coordenação do curso, a realização do curso deverá ocorrer no 1º semestre, caso ocorra algum imprevisto essa data poderá ser prorrogada conforme critério dos seus responsáveis.

4.2 .Descrição das atividades dos Tutores e Coordenador(a) e remuneração por Hora Aula.

Do cargo e vagas	Descrição das Atividades	Qtd hora aula	Valor Hora/aula
01 Coordenador (a)	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar e Supervisionar todas as demandas pedagógicas do curso e atividades de EaD das duas turmas no período programado de três meses; • Acompanhar online as atividades na Plataforma Moodle; • Coordenar e Supervisionar todo o processo de avaliação de aprendizagem do curso; • Coordenar reuniões, presenciais de nivelamento com tutores; • Coordenar a capacitação dos candidatos a Tutores e demais agentes na Plataforma Moodle; • Encaminhar à Coordenação Geral a produção de materiais didáticos, elaborados por módulos, conforme matriz curricular; • Elaborar Relatório parcial por módulo; • Elaborar Relatório Final. 	30 h	60,00
02 Tutores	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecer o Projeto Político Pedagógico do curso em EaD; • Participar das capacitações necessárias; • Elaborar e acompanhar todos os processos de avaliação de aprendizagem do curso; • Participar das reuniões de coordenação e nivelamento, contemplando 10 horas para o planejamento das atividades que serão desenvolvidas ao longo do curso, bem como interagir com os demais tutores, via Plataforma Moodle; • Encaminhar à Coordenação a produção de materiais didáticos, elaborados por módulos, conforme matriz curricular; • Exercer as atividades de tutoria vinculada aos módulos durante as 30 horas de Curso; • A Tutoria consta de 10 horas de planejamento e 30 horas para as demais atividades do curso, totalizando 40 horas aula; • Interagir com os alunos nas diversas atividades da turma; • Acompanhar diariamente as aulas on line, dando suporte aos alunos quanto ao conteúdo e interação com os demais membros, com acesso médio de 10 horas semanais e mínimo de 8 horas semanais e período máximo de 18 horas sem acesso à Plataforma; • Participar dos encontros com a coordenação e das avaliações presenciais; • Postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: Chat, Fórum, Mural de Recados, Diário de Bordo, Wikis, Listas de Discussão, e outros; • Acompanhar, corrigir as atividades didático - pedagógicas e postar as notas na Plataforma Moodle, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos; • Fornecer feedback ao discente e informar o coordenador sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como dificuldade de aprendizagem dos discentes; • Apresentar ao coordenador ao final de cada módulo ofertado, relatório do desempenho dos discentes e do desenvolvimento do módulo; • Elaborar relatório por módulo de atividades, apresentando os acontecimentos ocorridos e apontando soluções para os problemas que, porventura, ocorreram; • Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e ferramentas tecnológicas da informação e comunicação; • Ter disponibilidade para cumprir todos os cronogramas. 	40 h	40,00
Do cargo e vagas	Descrição das Atividades	Qtd hora aula	Valor Hora/aula

01 Coordenador (a)	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar e Supervisionar todas as demandas pedagógicas do curso e atividades de EaD das duas turmas no período programado de três meses; • Acompanhar online as atividades na Plataforma Moodle; • Coordenar e Supervisionar todo o processo de avaliação de aprendizagem do curso; • Coordenar reuniões, presenciais de nivelamento com tutores; • Coordenar a capacitação dos candidatos a Tutores e demais agentes na Plataforma Moodle; • Encaminhar à Coordenação Geral a produção de materiais didáticos, elaborados por módulos, conforme matriz curricular; • Elaborar Relatório parcial por módulo; • Elaborar Relatório Final. 	30 h	60,00
--------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	-------

5. DA MATRIZ CURRICULAR

5.1. Os eixos temáticos estão distribuídos em 04 (quatro) módulos, constituindo a matriz curricular, de acordo com o quadro 2, abaixo:

Quadro 2 - Eixos Temáticos - Matriz Curricular

Eixos Temáticos	Bases Tecnológicas / Conteúdo	Carga Horária
Módulo I Doenças Crônicas	Definição de Doenças Crônicas e Interação com os Fatores de Risco Modificáveis	Carga Horária 7 horas
Módulo II Fatores de Risco	Principais fatores de Risco para o desenvolvimento e agravamento das Doenças Crônicas Relatório Trimestral das Doenças Crônicas e seus Fatores de Risco	Carga Horária 7 horas
Módulo III Monitoramento das Doenças Crônicas	Indicador das Doenças Crônicas da Pactuação Interfederativa - PI Sistema de Informação de Mortalidade - SIM	Carga Horária 8 horas
Módulo IV Plano Municipal de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas	Orientações para elaboração do Plano Municipal de Ações estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas	Carga Horária 8 horas
Carga horária total		30 horas

6. DOS REQUISITOS DE ACESSO

6.1. Poderão se inscrever no processo seletivo para Tutores e Coordenador (a) os servidores públicos federais, estaduais ou municipais do estado do Tocantins, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

a) Coordenador(a): Graduação em qualquer área, pós graduação relativa a Ciências em Saúde, conhecimento sobre Doenças Crônicas e em seus Fatores de Risco, e experiência em coordenação na modalidade educação à distância.

b) Tutores: Graduação em área da saúde, pós-graduação relativa a Ciências em Saúde, conhecimento sobre Doenças Crônicas e em seus Fatores de Risco, e experiência em tutoria na modalidade educação à distância.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 07 de Março de 2022 a 11 de Março de 2022.

7.2 Para os candidatos ao cargo de tutor a inscrição será realizada por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf10KnC8paCPJf12O6EeAsgMdFfYgyZL9mz7bJnxMGiAobug/viewform?usp=pp_url

7.3 Para os candidatos ao cargo de coordenador a inscrição ser realizada por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf1068jBbaBxSrvr1YwTG9Ja9xdi8b0jG0Q4_PwtyFQ91EcVw/viewform?usp=pp_url

7.4 As inscrições deverão ser realizadas pelo formulário do Google contendo os seguintes documentos anexados:

a) Ficha de inscrição em formato "PDF", devidamente preenchida e assinada pelo candidato e pela sua chefia imediata, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital e disponível por meio eletrônico: www.saude.to.gov.br.

b) Documentos pessoais do candidato (frente e verso);

c) Contracheque atualizado;

d) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante do Anexo II, deste edital;

e) Currículo atualizado (orientação Anexo III), com todos os documentos comprobatórios, obrigatório adicionar em um único arquivo, a frente e o verso dos mesmos quando apresentarem.

8 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1.1 Os candidatos deverão submeter-se a etapa única do processo seletivo:

a) Etapa única: Análise de Currículo com pontuação máxima de 100 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1.2 A classificação será definida considerando a menor pontuação 60 (sessenta) e a maior pontuação em ordem decrescente, obtida como resultado final da Análise do Currículo.

10 DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 16 de Março de 2022, no placar da Superintendência de Vigilância em Saúde - 1º andar e no sítio: www.saude.to.gov.br.

11 DOS RECURSOS

11.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, e no prazo de 01 (um) dia útil, após a divulgação do resultado no sítio: www.saude.to.gov.br, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, via e-mail pelo endereço: dant.tocantins@gmail.com, conforme modelo Anexo V.

11.2. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas após sua interposição.

12 DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

12.1. Passado o prazo para interposição de recurso, será divulgado o resultado final e convocação do processo seletivo data provável de 18 de Março de 2022, no placar da Superintendência de Vigilância em Saúde - 1º andar, no Diário Oficial do Estado e no sítio: www.saude.to.gov.br

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional no serviço público;

c) Ter conhecimento na Plataforma Moodle - EaD.

14 DA CONVOCAÇÃO

14.1. Os tutores (as) e coordenador (a) selecionados conforme publicação no Diário Oficial do Estado - DOE e no sítio: www.saude.to.gov.br, serão contatados por telefone ou e-mail pela Gerencia de Promoção à Saúde e Agravos Não Transmissíveis pela Área Técnica de Doenças Crônicas.

14.2. A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

15.2. Só serão analisadas as inscrições que atenderem todos os requisitos do edital, principalmente a anexação de documentos comprobatórios;

15.3. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

15.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no sítio: www.saude.to.gov.br;

15.5. Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

15.6. Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que, de qualquer modo, perturbar a ordem em qualquer das fases do processo de seleção;

15.7. O candidato poderá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, junto à Comissão de Seleção por meio eletrônico através do e-mail: dant.tocantins@gmail.com

15.8. O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

15.9. As datas que constam deste edital poderão ser alteradas conforme interesse da administração pública, com previa comunicação aos interessados por meio do site oficial da SES, e-mail ou por DOE;

15.10. Os gastos referentes ao processo seletivo e no decorrer do curso ocorrerão por conta do candidato;

15.11. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO.

DOMINGAS PEREIRA CAMPOS
Presidente da Comissão

ANEXO I

 Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Vigilância em Saúde Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis Ficha de Inscrição		
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO		
<ul style="list-style-type: none"> Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso"; O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas. 		
EVENTO:	Processo Seletivo para Tutores e Coordenador (a) do Curso de Vigilância e Prevenção das Doenças Crônicas Não Transmissíveis.	
Responsável pelo Evento: DVD/TNT/GPSANT		
Período de inscrição:	Local: PALMAS/TO	
1. DADOS PESSOAIS		
NOME:	SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.	
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE: ESTADO:	
TEL. RES:	CEL: E-MAIL:	
RG:	ORG. EXP.: CPF:	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	Nº CONTA: AG:	
2. DADOS PROFISSIONAIS		
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO		
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:	
TIPO DE SERVIDOR	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL	
TIPO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> NOMEADO <input type="checkbox"/> CONTRATADO	
CARGO:	MATRÍCULA: FUNÇÃO:	
TEL. PROF:	FAX: E-MAIL:	
3. DADOS ACADÊMICOS		
ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR
<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO:	<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO
Áreas: _____		
TIPO DE PARTICIPAÇÃO:	<input type="checkbox"/> PARTICIPANTE	<input type="checkbox"/> MEDIADOR <input type="checkbox"/> COORDENADOR
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE
EVENTO:		
NOME DO INSCRITO:		
SUPERINTENDÊNCIA: _____/ATS: _____		

ANEXO II - A

Declaração de Liberação

Declaro que o servidor(a) _____, matrícula nº _____, em exercício no Sistema Único de Saúde, preenche os requisitos de acesso - conforme o item 5 do Edital SES nº _____, de _____ de 2022, está liberado para atuar como tutor(a) do Curso de Vigilância e Prevenção das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, com carga horária de 40 horas, no período de _____, no município de _____.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.874, de 25 de maio de 2017.

_____, ____/____/____.

(Assinatura da Chefia mediata, carimbo e matrícula).

ANEXO II - B

Declaração de Liberação

Declaro que o servidor(a) _____, matrícula nº _____, em exercício no Sistema Único de Saúde, preenche os requisitos de acesso - conforme o item 5 do Edital SES nº _____, de _____ de 2022, está liberado para atuar como coordenador(a) do Curso de Vigilância e Prevenção das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, com carga horária de 45 horas, no período de _____, no município de _____.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.874 de 25 de maio de 2017.

_____, ____/____/____.

(Assinatura da Chefia mediata, carimbo e matrícula).

ANEXO III

Modelo do Currículo

I - Identificação

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II - Formação Profissional: (Apresentação com ano de conclusão e nome da instituição formadora, começando a apresentação a partir da mais recente).

1 - Graduação: Em qualquer área

2 - Formação complementar: Pós graduação relativa a Ciências em Saúde e conhecimento na modalidade educação à distância.

III - Histórico Profissional:

(apresentação das principais experiências do candidato, dando ênfase àquelas relacionadas à temática da atividade educacional, começando a apresentação a partir das mais recentes).

Anexo IV - A

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo de Coordenador(a) Pontuação Máxima 100 Pontos.

TÍTULO	Pontuação por unidade	Quant. Máxima	Nota Máxima por item	Pontuação atribuída pelo Candidato
1. Formação / Qualificação				
Especialização relativa a Ciências Aplicada e Saúde.	20,0	1	20,0	
Certificado em Doenças Crônicas Não Transmissíveis.	5,0	3	15,0	
Certificado em Fatores de Risco para as Doenças Crônicas.	5,0	3	15,0	
Total máximo de pontos no Item 1			50,0	
2. Histórico profissional				
Experiência em coordenação pedagógica no mínimo de 02 anos.	20,0	1	20,0	
Atuação comprovada como coordenador (a).	15,0	1	15,0	
Experiência comprovada em ambientes virtuais.	15,0	1	15,0	
Total máximo de pontos Item 2			50	
Total máximo de pontos			100,0	

ANEXO IV - B

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo de Tutor Pontuação Máxima 100 Pontos

TÍTULO	Pontuação por unidade	Quant. Máxima	Nota Máxima por item	Pontuação atribuída pelo Candidato
1. Formação / Qualificação				
Especialização relativa a Ciências Aplicada e Saúde.	20,0	1	20,0	
Certificado em Doenças Crônicas Não Transmissíveis.	5,0	3	15,0	
Certificado em Fatores de Risco para as Doenças Crônicas.	5,0	3	15,0	
Total máximo de pontos no Item 1			50,0	
2. Histórico profissional				
Experiência de atuação comprovada na rede de cuidado integral às Doenças Crônicas e/ou a seus Fatores de Risco.	20,0	1	20,0	
Experiência comprovada em tutor (a).	15,0	1	15,0	
Experiência comprovada em ambientes virtuais.	15,0	1	15,0	
Total máximo de pontos Item 2			50	
Total máximo de pontos			100,0	

ANEXO V

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o curso: _____, constante no Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº _____, realizado pela Superintendência de Vigilância em Saúde.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para o "Curso _____, para _____, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período	Descrição	Local
07 a 11 de Março/2022	Publicação do edital e período de inscrição do processo seletivo	Diário Oficial do estado do Tocantins; http://diariooficial.to.gov.br/www.saude.to.gov.br
16/03/2022	Resultado provisório	Placar da Superintendência de Vigilância em Saúde; www.saude.to.gov.br
17/03/2022	Interposição de recursos	Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes (ETSUS)
18/03/2022	Resultado Final	Placar da Superintendência de Vigilância em Saúde; Diário Oficial do estado do Tocantins; http://diariooficial.to.gov.br

ADAPEC

PORTARIA Nº 063, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário BENEDITO CLAUDIO CAMPOS MORAES, inscrito no CRMV-TO sob o nº 010, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 479 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

FOMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, a Srª Denise Rocha Domingues, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 20, do Estatuto Social, de 17 de agosto de 2015, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais nº 13.30/2016 e 10.520/02 e o regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento.

CONSIDERANDO que na fase de deliberação, a autoridade competente decide quanto à homologação do objeto da licitação;

CONSIDERANDO haver o Pregoeiro e sua equipe de apoio cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de Auditoria Independente nas demonstrações contábeis da Agência de Fomento;

CONSIDERANDO a constatação da regularidade dos Atos procedimentais, contidos no regulamento de licitações desta agência de fomento e no artigo 3º, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

1. ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao pregão eletrônico 001/2022 do processo administrativo nº 044/2021, para contratação da empresa CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S, a fim de atender a demanda de prestação de serviços de Auditoria Independente nas demonstrações contábeis da Agência de Fomento, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e Anexos do Edital.

2. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

Denise Rocha Domingues
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 41/2022 GABPRES,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 1.350 - NM, de 03 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.842, de 28 de dezembro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2022) e na Lei nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021 (LOA 2022), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 416/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.992, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente da AGETO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AGETO Nº 41/2022

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
	Titular: Roberta Alves de Oliveira	11179961	Gerente de Planejamento
	Suplente: Rosirene Mourão Lima Lopes	872511	Gerente de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil

PROGRAMA TEMÁTICO: TRANSPORTE E LOGÍSTICA				
OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO	
Fortalecer o sistema viário do Estado do Tocantins	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos	
	Suplente: Túlio Parreira Labre	11594497	Superintendente de Operação e Conservação Rodoviária	
Nº	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
3059	Restauração e conservação de estradas estaduais pavimentadas - CREMA	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Suplente: Túlio Parreira Labre	11594497	Superintendente de Operação e Conservação Rodoviária
3111	Estruturação de obras de arte especial	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Suplente: Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	309270	Engenheiro Civil
4039	Elaboração de projetos	Titular: Rita de Kássia Rezende Andrade	1284401	Diretora de Projetos e Orçamento Rodoviário
		Suplente: Bruno Pereira Valdes Filho	272234	Engenheiro Civil
4082	Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	Titular: Gabriel de Araújo Martins	11678901	Gerente de Sinalização Rodoviária
		Suplente: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
4495	Conservação e Manutenção da Malha Viária	Titular: Túlio Parreira Labre	11594497	Superintendente de Operação e Conservação Rodoviária
		Suplente: Celso de Oliveira	1186418	Diretor de Operação e Conservação Rodoviária
4499	Fiscalização nas Rodovias Estaduais	Titular: José Antônio do Nascimento	864769	Gerente de Operação, Fiscalização e Educação de Trânsito
		Suplente: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
3112	Pavimentação de rodovias	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Suplente: Adriana Lima de Souza	1024426	Diretora de Construção de Obras Rodoviárias
3114	Pavimentação de vias urbanas	Titular: Túlio Parreira Labre	11594497	Superintendente de Operação e Conservação Rodoviária
		Suplente: Celso de Oliveira	1186418	Diretor de Operação e Conservação Rodoviária
4130	Educação para o trânsito nas rodovias estaduais	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: José Antônio do Nascimento	864769	Gerente de Operação, Fiscalização e Educação de Trânsito
4162	Recuperação de passivos ambientais	Titular: Rômulo Rogério Jácome Mascarenhas	719198	Diretor de Viabilidade Ambiental
		Suplente: Antônio Cleyton Cavalcante Almeida	798748	Gerente de Viabilidade para Licenciamento de Obras
4167	Licenciamento ambiental de obras de infraestrutura rodoviária	Titular: Rômulo Rogério Jácome Mascarenhas	719198	Diretor de Viabilidade Ambiental
		Suplente: Antônio Cleyton Cavalcante Almeida	798748	Gerente de Viabilidade para Licenciamento de Obras
4311	Gestão da faixa de domínio das rodovias estaduais	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: Átia de Oliveira	803586	Engenheiro Civil
4347	Desenvolvimento aeroviário	Titular: Jonívio de Sousa Santos	553259	Gerente de Infraestrutura Intermodal
		Suplente: Vinícius Pereira Costa	11237317	Engenheiro Civil
4357	Regularização das faixas de domínio das rodovias estaduais	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: Sérgio Ayres da Silva	387244	Geólogo

PROGRAMA: MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO				
Nº	AÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4198	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Adriano Correia da Silva	784750	Assessor Especial do Gabinete do Governador III
		Suplente: Milton Luis Teles do Santos Júnior	768859	Assistente Administrativo
4222	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Cynthia Poliana Silva Barbosa	63578	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Nayan da Silva	1282018	Assistente Administrativo
4238	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Anderson Marcelo Medeiros	1258486	Assessor CA-I
		Suplente: Milton Luis Teles do Santos Júnior	768859	Assistente Administrativo
4249	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Emiliano de Oliveira e Silva	36083	Gerente de Transporte
		Suplente: Adriano Correia da Silva	784750	Assessor Especial do Gabinete do Governador III

PORTARIA/AGETO Nº 46, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV, da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.350 - NM, de 03 de Novembro de 2021; RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NAYAN DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 1282018-1, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas em substituição a sua titular EDILMA CARDOSO DE CASTRO, matrícula nº 1005391-1, que se encontra em gozo de férias no período compreendido entre 08/02/2022 a 04/03/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000224
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguacema - TO
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Araguacema - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2021
SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Marcus Vinicius Moraes Martins

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000320
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Rio da Conceição - TO
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Rio da Conceição - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2021
SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Edinalva Oliveira Ferreira Ramos

AMETO**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO

O Conselho de Administração da MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os arts. 123 e 132, da Lei nº 6.404/76 e o art. 23, III, do Estatuto Social, convoca os Acionistas e membros do Conselho de Administração desta companhia, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de março de 2022, às 9h00m, no prédio da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, situado na Praça dos Girassóis, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Contratos de Prestadores de Serviços;
2. Créditos e Débitos da Companhia;
3. Assuntos Gerais.

Palmas-TO, 23 de fevereiro de 2022.

Oton Nunes Pinheiro
Conselho de Administração
Presidente

ATR**PORTARIA ATR Nº 07, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 69 - NM, 10 de Janeiro de 2022, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.004, de 10 de Janeiro de 2022, e:

CONSIDERANDO que a presente contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender esta Agência e seus postos fiscais;

CONSIDERANDO que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas no presente processo nº 2022.38990.000014;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR LICITAÇÃO, com fundamento no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, para a prestação de serviços de energia elétrica para sede desta Agência e seus postos fiscais. Tal contratação será no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

De acordo,

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

PORTARIA/ATR Nº 12, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ATO Nº 69 - NM, de 10 de Janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	CONTRATO Nº	Empresa Contratada	Objeto
OZIEL EVANGELISTA BORGES CPF: XXX.XXX.371-49	SORRAINE BORGES OLIVEIRA MENDES CPF: XXX.XXX.031-02	2022/38990/00014	02/2022	ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A SEDE DA ATR E SEUS POSTOS FISCAIS NO INTERIOR DO ESTADO.

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 2022/38990/00014
 CONTRATO Nº: 02/2022/GAA/ATR
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
 CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
 OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A SEDE DA ATR E SEUS POSTOS FISCAIS NO INTERIOR DO ESTADO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.
 FONTE DE RECURSO: 0100666998
 DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022
 VIGÊNCIA: O serviço objeto deste Contrato terá vigência a partir da data de 01/04/2022 até 31/03/2023.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004.122.1100.4190
 SIGNATÁRIOS:
 STALIN JUAREZ GOMES BUCAR - Representante da Contratante
 ALESSANDRO BRUM - Representante da Contratada.
 GUILHERME DAMIANCE SOUZA - Representante da Contratada.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e de Fiscalização dos Serviços Públicos do Estado do Tocantins

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA Nº 33, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe acerca da designação de agentes públicos para o acompanhamento e validação da modelagem do Projeto Marina Estadual de Palmas.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de designar agentes públicos para o acompanhamento e validação final dos Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual Técnica, Econômico-financeira, Jurídica e Ambiental, para CONCESSÃO onerosa de direito real de uso do imóvel constituído de um lote de terras para construção urbana de número 01, da Esplanada do Lago 3, Quadra 41, situado à Avenida Orla, do Loteamento Orla 14, com área total de 27.076,30 m², registrado na matrícula nº 70.503, no Livro 02, de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas - TO, como direito real resolúvel, para fins específicos de implantação da MARINA NÁUTICA TOCANTINS e equipamentos complementares, constantes no processo 2021/99911/000173;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, João Tiago de Oliveira Antunes, matrícula funcional nº 204, como Gerente deste Projeto e responsável pela análise, avaliação e validação técnica em conjunto com Lanna Jéssica Lima Araújo Figueiredo, matrícula nº 169; Juliane da Silva Herman, matrícula nº 206, responsável pela análise, avaliação e validação jurídica; Vera Santa Maria Bezno, matrícula nº 205, responsável pela análise, avaliação e validação econômico-financeira; e Bruno Barreto Cesarino, matrícula funcional nº 44018-3, supervisor do Projeto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
 Diretor-Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Acionistas desta Companhia, para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 09 de Março de 2022, às 17h00m, na sede da Companhia, em 1ª chamada com Quórum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:

- 1) Destituir e Eleger membros do Conselho Fiscal;
- 2) Alteração do Estatuto Social;
- 3) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2022.

Vanessa Cristina Chement Dutra Cardoso
 Presidente do Conselho de Administração

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 67/2022/GABREITOR, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARCELA PINHEIRO DA FONSECA, matrícula: 830182, para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 025/2021 vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/20321/000973, firmado entre esta Instituição e a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS-FAPTO, CNPJ sob o nº 06.343.763/0001-11, cujo objeto é a Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO para gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto "Formação Continuada" e como suplente no âmbito de sua competência a servidora MARIA LUCIA FRANCISCA GUIDA DE CARVALHO, matrícula nº 830141.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor ALLISSON HUMBERTO GUEDES ARAÚJO, matrícula: 830104, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV, da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º REVOGAR a Portaria/Unitins/nº 512/2021/GABREITOR, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 5.995, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 5667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto dessa Universidade, e com base na Lei nº 3.422/2019, consubstanciada pela Lei nº 3.656/2020 RESOLVE:

PUBLICAR O EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS referentes ao Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário dos Professores a seguir relacionados:

1. CÂMPUS DIANÓPOLIS

TERMO Nº 106/2020

PROCESSO Nº 2019/20321/000106
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Wander Alberto Jose
MATRÍCULA: 820780
OBJETO: alterar a titularidade do professor Wander Alberto Jose, no termo de compromisso de serviço público de caráter temporário nº 106/2020, de Professor Especialista para Professor Mestre, passando a exercer a função de Professor Universitário II.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 3.671,02 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e dois centavos).
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ
FONTE DE RECURSO: 5001001101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
VIGÊNCIA: O 2º aditivo terá vigência pelo período de 04/01/2022 a 13/02/2022.
DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022.
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- Wander Alberto Jose - Compromissado.

2. CÂMPUS ARAGUATINS

TERMO Nº 221/2021

PROCESSO Nº 2021/20321/000221
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Ana Maria Freitas Dias Lima
MATRÍCULA: 820911
OBJETO: alterar a titularidade do professor Ana Maria Freitas Dias Lima, no termo de compromisso de serviço público de caráter temporário nº 221/2021, de Professor Especialista para Professor Mestre, passando a exercer a função de Professor Universitário II.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ
FONTE DE RECURSO: 5001001101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
VIGÊNCIA: O 1º aditivo terá vigência pelo período de 05/01/2022 a 16/03/2022.
DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022.
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- Ana Maria Freitas Dias Lima - Compromissada.

TERMO Nº 800/2021

PROCESSO Nº 2021/20321/000800
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Francisca da Silva Feitosa
MATRÍCULA: 820947
FUNÇÃO: Professor Universitário I
OBJETO: Alterar a carga horária do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário nº 800/2021, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 5.837,04 (Cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos).
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ
FONTE DE RECURSO: 5001001101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
VIGÊNCIA: O 1º aditivo terá vigência pelo período de 01/02/2022 a 23/09/2022.
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2022.
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- Francisca da Silva Feitosa - Compromissada.

3. CÂMPUS PARAÍSO

TERMO Nº 454/2020

PROCESSO Nº 2019/20321/000454
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Paulo Cesar Romão Bomfim
MATRÍCULA: 820863
FUNÇÃO: Professor Universitário II
OBJETO: Alterar a carga horária do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário nº 454/2020, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 3.671,02 (três mil seiscentos e setenta e um reais e dois centavos).
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ
FONTE DE RECURSO: 5001001101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
VIGÊNCIA: O 3º aditivo terá vigência pelo período de 01/01/2022 a 01/03/2022.
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2022.
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- Paulo Cesar Romão Bomfim - Compromissado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**EXTRATO DE ADITIVOS DE TERMOS DE COMPROMISSO
DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto dessa Universidade, e com base na Lei nº 3.422/2019, consubstanciada pela Lei nº 3.656/2020 RESOLVE:

PUBLICAR O EXTRATO dos aditivos dos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário dos profissionais a seguir relacionados:

1. CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS

TERMO Nº 036/2021

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Katiane Gomes Gonçalves
CÓDIGO DA VAGA: EF4002
MATRÍCULA: 820899
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 036/2021, por 12(doze) meses.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 5.837,04(cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos).
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ
FONTE DE RECURSO: 5001001101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 15/02/2022 a 14/02/2023, na conformidade do art. 3º, §§2º e 3º, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- Katiane Gomes Gonçalves - Compromissada.

TERMO Nº 058/2021

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Herculano Rodrigues Silva
CÓDIGO DA VAGA:
MATRÍCULA: 820900
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário nº 058/2021, por 12(doze) meses.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04(sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ
FONTE DE RECURSO: 5001001101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 24/02/2022 a 23/02/2023, na conformidade do art. 3º, §§2º e 3º, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- Herculano Rodrigues Silva - Compromissado.

TERMO Nº 060/2021

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Osvaldo Vanderley de Sousa Junior
CÓDIGO DA VAGA: DI4007
MATRÍCULA: 820898
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário nº 060/2021, por 12(doze) meses.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 5.837,04(cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos).
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ
FONTE DE RECURSO: 5001001101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 18/02/2022 a 17/02/2023, na conformidade do art. 3º, §§2º e 3º, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- Osvaldo Vanderley de Sousa Junior - Compromissado.

TERMO Nº 080/2021

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Júlio da Silva Oliveira
CÓDIGO DA VAGA:
MATRÍCULA: 820902
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário nº 080/2021, por 12 (doze) meses.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 5.837,04 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos).
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ
FONTE DE RECURSO: 5001001101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 25/02/2022 a 24/02/2023, na conformidade do art. 3º, §§2º e 3º, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- Júlio da Silva Oliveira - Compromissado.

2. CÂMPUS PARAÍSO

TERMO Nº 003/2021

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Flávia Fernandes Ribeiro de Miranda
CÓDIGO DA VAGA:
MATRÍCULA: 820897
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário nº 003/2021, por 12(doze) meses.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04(sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ
FONTE DE RECURSO: 5001001101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01/02/2022 a 31/01/2023, na conformidade do art. 3º, §§2º e 3º, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- Flávia Fernandes Ribeiro de Miranda - Compromissada.

TERMO Nº 078/2021

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Aparecida da Penha Nascimento Coelho
CÓDIGO DA VAGA:
MATRÍCULA: 820901
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário nº 078/2021, por 12 (doze) meses.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 5.837,04(cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos).
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ
FONTE DE RECURSO: 5001001101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 25/02/2022 a 24/02/2023, na conformidade do art. 3º, §§2º e 3º, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- Aparecida da Penha Nascimento Coelho - Compromissado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de
fevereiro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins-TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/ CONTRATAR PESSOAS físicas/jurídicas destinadas a prestação de serviços médicos na área da saúde. Os Serviços serão executados nas Unidades Básicas de Saúde/Atenção Básica - Rede de Saúde Pública do Município de Aliança do Tocantins - TO. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 02 de março de 2022 à 02 de março de 2023, Horário das 08:00h às 14:00h. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. David de Araújo Rodrigues, nº 071, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (0xx63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 24 de fevereiro de 2022.

Solange Soares da Silveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUAÇU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 001/2022, celebrado no dia 22 de fevereiro de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 135/2021, Pregão Eletrônico SRP 002/2021. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa P.G. AGUIAR VIEIRA-EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.967.465/0001-72, vencedora do certame, cujo objeto é aquisição de geladeira e veículo para estruturação da rede de apoio ao produtor rural do município de Araguaçu-TO, objeto do Convênio nº 918673/2021, tendo em vista que os itens 03 e 04 do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 foram desertos, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: ficha 1065; unidade 102501; ação 1124 - Aparelhamento da Secretaria de Agricultura e Pecuária; elemento de despesa 44905200; fonte 2000 - Transf. de Convênios Federais. 5. Vigência da ata 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 22 de fevereiro de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021

Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 019/2021, celebrado no dia 22 de fevereiro de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 078/2021, Pregão Presencial SRP nº 019/2021. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU e a empresa TRANS NOLETO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.043.246/0001-06, vencedora do certame, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos incluindo manutenção, motorista e suprimento de combustível destinado ao transporte escolar rural do município de Araguaçu-TO, tendo em vista que a rota 03 do Pregão Presencial nº 016/2021 foi deserta, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais). 4. As despesas correrão através da dotação orçamentaria 2027 - Manutenção do Transporte Escolar, unidade 154501, elemento 33903600, 864 - Ficha e Fonte 203 - Transf. FNDE-PNATE. 5. Vigência da ata 12 (doze) meses.

Araguaçu/TO, 22 de fevereiro de 2022.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 16 de março de 2022, às 08h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL NAAVENIDA BERNARDO SAYÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30m às 11h30m e das 14h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, mais informação através do fone: (0xx63) 3383-1110, e-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 24 de fevereiro de 2022.

Brenda Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão de Licitações
Decreto nº 014/2022

FÁTIMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA - TO, mediante o Presidente CPL e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fica ADIADO o Credenciamento 001/2022 FMS, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17/01/2022, nº 6032, página 79 e no diário Oficial da União no dia 16/01/2022, seção 3, nº 33, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL EM DIAS ÚTEIS, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE (40) QUARENTA HORAS SEMANAIS, PLANTÕES E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL. Fica ADIADO para o início do recebimento da documentação para o dia 04/03/2022.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Fátima - TO ou pelo e-mail: cplfatima@hotmail.com pelo site: www.fatima.to.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3365-1337.

Fátima - TO, 23 de fevereiro de 2022.

CARLOS EDUARDO BARBOSA GUIMARÃES
Presidente CPL

FORMOSO DO ARAGUAIA

RETIFICAÇÃO DE VALOR

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO comunica RETIFICAÇÃO no aviso divulgado neste Diário Oficial nº 6034, página 69, de 21 de Fevereiro de 2022 referente ao extrato de Contrato 002/2022. Onde se lê: R\$ 1.642.534,20 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). Leia-se: R\$ 902.400,00 (Novecentos e dois mil e quatrocentos reais.)

Formoso do Araguaia/TO, 24 de Fevereiro 2022.

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito

GOIATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade: Tomada de Preço nº 03.2022. Abertura dia 14 de março de 2.022, às 08h00min, LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, sito, Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins/TO.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do Hospital Municipal de Goiatins/TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Termo Referência anexo I.

Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 24 de fevereiro de 2022.

Manoel Natalino Pereira Soares
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022**

Dispensa de Licitação nº 010/2.022 - Processo Administrativo nº 010/2.022. Objeto: Contratação em caráter emergencial de pessoal jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de ensino do Município de Goiatins/TO, em estradas pavimentadas e não pavimentadas pelo período de 46 (quarenta e seis) dias, totalizando 31 (trinta e um) dias letivos de acordo com o calendário escolar, através de veículos adequados para o transporte escolar, devidamente abastecidos e com motorista para atender as demandas deste município no transporte escolar.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 31.537.492/0001-82.

CONTRATADA: F. A. SILVA & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 07.304.476/0001-65, com sede na Travessa Benjamim Constant, nº 1440, CEP: 65.690-000, Centro, cidade de Colinas, Estado do Maranhão. Valor Total: R\$ 373.709,65 (Trezentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos), disciplinar que duração dos contratos fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Data da assinatura do contrato 22/02/2022. Vigência: de 22/02/2022 a 07/04/2022

Amparo Legal: incisos IV e V, art. 24, da Lei 8.666/9 e suas alterações vigentes.

Goiatins/TO, 22 de fevereiro de 2022.

Jesulê José Guida da Silva
Gestor do FME

GUARÁI**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando Registro de Preço para eventual contratação de empresa visando o fornecimento de emulsão asfáltica, tipo RM-1C, para manutenção e recuperação da malha asfáltica viária urbana do município, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 11/03/2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Setor Central de Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município: www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guaraí/TO, 24 de fevereiro de 2022.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

LIZARDA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, torna público que fará realizar no dia 15 DO MÊS DE MARÇO DE 2022, às 08h:00 na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, tipo Menor Preço Global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, CALÇADAS EM CONCRETO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS VIAS URBANAS DE LIZARDA, CONFORME CONVENIO Nº 010200.00798/2021 DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, mais informação através do fone: (63) 3539-1179, e-mail: lizardaprefeituracpl@gmail.com.br.

Prefeitura de Lizarda - TO, 24 de Fevereiro de 2022.

Antônio Carlos Soares Mendes
Presidente da Comissão de Licitação

MURICILÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Muricilândia -TO, inscrito no CNPJ: 17.591.392/0001-03, através de sua ordenadora de despesas, torna público abertura de Processo Licitatório: Tomada de Preço nº 03/2022, tipo menor Preço Global, abertura 14/03/2022 as 13:00 horas: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA AYRTON SENNA NO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA - TO, CONFORME CONVÊNIO Nº 27010.000002/2021. Editais disponíveis no site oficial municipal na plataforma transparência: www.muricilandia.to.gov.br. Bem como na sede da Prefeitura no horário de Expediente, das 07:30 às 13:30 horas, na Avenida Araguaia, s/n, Centro, sala de licitações. Telefone: (63) 3429-1157.

Muricilândia-TO, 23 de Fevereiro de 2022.

KATILENE MACHADO DE SOUSA
ORDENADOR DE DESPESAS DO FME

PEIXE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE JULGAMENTO DE PREGÃO**

Processo Administrativo Nº 1138/2022; Pregão Eletrônico nº 001/2022, tido como objeto a contratação de empresas para fornecimento de equipamentos odontológicos, móveis, condicionadores de ar e bicicletas para atender as unidades básicas de saúde do município de Peixe - TO, HOMOLOGADO dia 23 de fevereiro de 2022, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Fabiana Pereira do Nascimento, tendo como vencedoras as empresas: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, CNPJ nº 28.288.997/0001-46, foi vencedora nos itens: 01, 02 e 05, perfazendo o valor de R\$ 12.560,00 (doze mil, quinhentos e sessenta reais); AMPLA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 05.891.838/0001-36, foi vencedora no item: 03, perfazendo o valor de R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais); BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, foi vencedora no item: 04, perfazendo o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais); MORIMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 26.499.522/0001-73, foi vencedora no item: 06, perfazendo o valor de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais); M C A MONTEIRO, CNPJ nº 37.176.045/0001-21, foi vencedora nos itens: 07 e 08, perfazendo o valor de R\$ 15.260,00 (quinze mil, duzentos e sessenta reais); LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI, CNPJ nº 17.930.584/0001-05, foi vencedora nos itens: 09, perfazendo o valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais); CCN COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.378.504/0001-90, foi vencedora no item: 10, perfazendo o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); URSA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 26.628.908/000-38, foi vencedora no item: 11, perfazendo o valor de R\$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais) e MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.496.882/0001-51, foi vencedora no item: 12, perfazendo o valor de R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais).

Fabiana Pereira do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1138/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2022. OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos odontológicos, móveis, condicionadores de ar e bicicletas para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Peixe - TO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO, representado pela Gestora a Senhora Fabiana Pereira do Nascimento.

CONTRATO Nº 023/2022, HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, CNPJ nº 28.288.997/0001-46, foi vencedora nos itens: 01, 02 e 05, perfazendo o valor de R\$ 12.560,00 (doze mil, quinhentos e sessenta reais), representada por seu proprietário o Senhor JOSÉ LUIZ DE C. RIELA JÚNIOR.

CONTRATO Nº 024/2022, AMPLA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 05.891.838/0001-36, foi vencedora no item: 03, perfazendo o valor de R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais), representada por seu proprietário o Sr. ANDERSON ALVES MACEDO.

CONTRATO Nº 025/2022, BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, foi vencedora no item: 04, perfazendo o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), representada por seu proprietário o Sr. CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY.

CONTRATO Nº 026/2022, MORIMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 26.499.522/0001-73, foi vencedora no item: 06, perfazendo o valor de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), representada por seu proprietário o Sr. LEANDRO MORI DO COUTO.

CONTRATO Nº 027/2022, M C A MONTEIRO, CNPJ nº 37.176.045/0001-21, foi vencedora nos itens: 07 e 08, perfazendo o valor de R\$ 15.260,00 (quinze mil, duzentos e sessenta reais), neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. MARCOS CÉSAR ALVES MONTEIRO.

CONTRATO Nº 028/2022, LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI, CNPJ nº 17.930.584/0001-05, foi vencedora nos itens: 09, perfazendo o valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), neste ato representada por sócio proprietário o Sr. ELOISIO LUSIA DE SOUSA DAMACENA.

CONTRATO Nº 029/2022, CCN COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.378.504/0001-90, foi vencedora nos itens: 10, perfazendo o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), neste ato representada por sócio proprietário o Sr. LUCAS GABRIEL COSTA SANTOS.

CONTRATO Nº 030/2022, URSAL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 26.628.908/0001-38, foi vencedora nos itens: 11, perfazendo o valor de R\$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais), representada por sua sócia proprietária a Srª MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI e,

CONTRATO Nº 031/2022, MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.496.882/0001-51, foi vencedora no item: 12, perfazendo o valor de R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais), representada por seu sócio proprietário o Sr. MARCOS MANTOVANI, DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

FABIANA PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PEQUIZEIRO**AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - SRP
PROCESSO Nº 088/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 05/2022, de 03/01/2022, torna público que realizará às 09:00 hora do dia 15 de março de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação Registro de Preço, para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, elétrico e hidráulico através de Pregão Presencial.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo e-mail: cpl.pequizeiro@gmail.com e portal da transparência de Pequizeiro - TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/ no *placar* da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103 e 63-3427-1119.

Pequizeiro-TO, 22 de Fevereiro de 2022.

ERLEN CAMPOS VIANA
Pregoeiro

SANTA RITA DO TOCANTINS**AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto consiste na Contratação, sob o critério de Menor Taxa de Administração por Lote no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO, FILTRO, PINTURA EM GERAL, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE TORNO EM GERAL, CONSERTOS E REPAROS DE PNEUS EM GERAL, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas na legislação pertinente, como também, no parecer jurídico, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, mantendo a decisão no sentido de declarar VENCEDORAS do certame as empresas TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97 e BAMEX CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.008.410/0001-06. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Rita do Tocantins/TO, 24 de fevereiro de 2022.

Geovanna Dias dos Santos
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**
FEJET CNPJ: 05.685.577/0001-06

A PRESIDÊNCIA DA FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO TOCANTINS, CONVOCA TODAS AS AFILIADAS QUE ESTÃO EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES NOS TERMOS DO ESTATUTO E INTEGRANTES DO CONSELHO FISCAL, PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL E GERAL ORDINÁRIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 18 E 32, DO ESTATUTO DA FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO TOCANTINS A SER REALIZADA NO DIA 25/03/2022 (SEXTA-FEIRA), AS 20:30 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E AS 21:00 HORAS EM SEGUNDA E ÚLTIMA CHAMADA NO JUDÔ NIPO, AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO, LOTE 04, QUADRA 301 NORTE, PALMAS-TO, OU POR REUNIÃO REMOTA DEVIDO AO GRAVAMENTO DO COVID-19, COM LINK A SER ENVIADO AOS PARTICIPANTES, COM AS SEGUINTE ORDENS NO DIA:

1) APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021;

2) APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DAS CONTAS E DO PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021.

PALMAS/TO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

GEORGTON PACHECO
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BCI PARTICIPAÇÕES - EIRELI, inscrita sob CNPJ: 24.027.886/0001-25, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, as Licenças Municipais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade pertencente ao grupo Infraestrutura - Obras Cíveis não Lineares, de Usina Fotovoltaica com potência nominal de 60MW, localizada na Fazenda Canaã, Rod. TO - 365, no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra na Lei Federal nº 9.433, de 08/01/1997, CONAMA 237/97, e COEMAs 07/05, e 91/19, que dispõem sobre o Licenciamento e Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BISCOLI & EIDT AGROPECUÁRIA LTDA., CNPJ: 36.160.193/0001-95, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, localizada nas Fazendas: Fazenda Bebedor, Lote 126-A e Fazenda Santa Luzia, Lote 128-A, do Loteamento Gleba Extrema II Etapa, Zona Rural do Município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BOM DIESEL CENTER LTDA, CNPJ Nº 10.617.400/0001-02, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO, Licença Prévia - L.P, Licença de Instalação - L.I e Licença de Operação - L.O, para atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na R 02, Quadra 13, Lote 08, nº 964, Waldir Lins, CEP: 77.423-100, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARLOS EDUARDO REZENDE MARQUES, CPF: 079.538.846-23, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Pecuária, na FAZENDA ZULON I no município de JAÚ DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa, CERÂMICA IMPERIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.971.872/0001-11, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Indústria - Cerâmica, situado no Município de Aparecida do Rio Negro-TO, o empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Conexão Diesel Manutenção em Caminhões Eireli., CNPJ: 17.060.603/0001-81, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e a Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores. A empresa se estabelece na Rua 02, Nº 1094, Quadra 12, Lote 08, Setor Waldir Lins I, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resoluções do COEMA-TO 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENALIDADE 002/2022

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS (CRCTO), em conformidade com as competências estabelecidas no Decreto Lei nº 9295/46, torna público a penalidade de Censura Pública, imposta ao Profissional Osmar Bessa da Silva, Técnico em Contabilidade, inscrito neste Conselho sob nº MG-068749/O, com base legal prevista na Alínea "g" do art. 27, do DL 9295/46 c/c item 20, alínea "c" do CEPC (NBC PG 01) c/c art. 25, inciso IV, da Resolução CFC 1.370/11, com art. 56, inciso II, letra "c", da Resolução CFC 1.603/20.

Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2022.

Contador João Gonçalo dos Santos
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Eduardo Antonio Faustino, CPF: 477.332.686-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Mumbuca, ambas no Município de Aliança do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO GABRIEL BISCOLI EIDT, CPF: 046.809.851-86, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Alto Lindo, Lote GE138, Zona Rural do Município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José de Andrade Pádua, CPF: 044.646.641-72, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Agricultura de Sequeiro, localizada na Fazenda Nossa Senhora da Guia Lotes 298, 299 e 307, Zona Rural, município de Marianópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A proprietária Srª Jucelma Rozani Vaz, CPF nº 122.400.068-46, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de agropecuária, na Fazenda Esperança, localizada na cidade de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, Zona Rural. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, LUCIANO BORGHESI, CPF Nº 116.008.109-34, residente e domiciliado na Rua Emani Lacerda de Athayde, 115, Ap. 1602, Londrina - PR, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AMAS para Fazenda Nossa Senhora da Paz, para a atividade de Agropecuária a ser instalada nos municípios de Ananás e Riachinho - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

KORUBO EXPEDIÇÕES - EIRELI, CNPJ: 04.168.077/0001-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Lazer e Turismo na FAZENDA SÃO ROQUE DA PROSPERIDADE, no município de ALMAS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MARCA AUTO CENTER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 24.704.234/0002-69, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para exercer a atividade de Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (Serviços de lavagem de peças e veículos automotores), no endereço Av. Francisco Orellana nº 222, Quadra 02, Lote 01, Anexo I, CEP: 77.420-210, Bairro Jardim das Bandeiras, Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIANA DO AMARAL ZANFRA, inscrita sob o CPF nº 031.631.171-55, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Pecuária - Fazenda Bacaba Cheguei, no Município de Santa Rita do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa P. N. MARQUES DE OLIVEIRA, nome fantasia SILVOGAS, CNPJ Nº 13.490.394/0001-55, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizada na Rua Coronel Aires Joca, nº 250, Quadra 270, Lote 05, Porto Imperial, Porto Nacional - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Sebastião Aécio da Costa, CPF: nº 091.141.221-20, torna público que está requerendo junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença da atividade, (L.O.) Licença de Operação, para atividade referente a exploração de floresta plantada, desenvolvida na fazenda Santa Cruz, constituída pelo Lote nº 22, do loteamento Três Pedras - 2ª etapa, município de Centenário - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 001/86 e 237/97 e Resolução Coema nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins, torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial nº 22/01.00006 - PG, tipo Menor Preço, regida pelas Resoluções SESC 1252/12, 1.449/2020 e 1.501/2022. Informamos que a reunião acontecerá no dia 09/03/2022, às 09:00hs, na sede do Sesc/TO, sito na ACSU 40 (Antiga 301 Norte), Av. Teotônio Segurado, Palmas/TO. A Licitação destina-a Aquisição de Veículo Caminhonete Cabine dupla a diesel automática, destinados a atender o Sesc/TO. O edital está disponível no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2022.

Higor Pinto da Silva
Pregoeiro da CPL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa UILMAR ALENCAR ALEXANDRE 49852930168 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.504.109/0001-33, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a Atividade de Extração de Areia em Sequeiro na Fazenda São Judas Tadeu, Lote 01-B, Zona Rural do município de Colinas do Tocantins - TO (Requerimento de Licenciamento na ANM - PS nº 864.816/2021). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VADOS REIS CNPJ: 32.871.643/0001-05, localizada na BERNARDO SAYÃO, nº 2566, Centro, GUARÁI- TO, torna público que requereu do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Licença Prévia- LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade Metalúrgica (Comércio atacadista de ferragens e ferramentas e Fabricação de esquadrias de metal) no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. RODRIGO CABRAL CRM-TO 5701

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento a ato deprecado e em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-SP nº 13.078-429/2016, julgado na Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do artigo 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º, 32 e 87, do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018), ao médico Dr. RODRIGO CABRAL, inscrito no CRM-TO sob o nº 5701.

Palmas/TO, 08 de janeiro de 2022.

Dr. Jorge Pereira Guardiola
Presidente